



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PAUTA DA 14^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**15/12/2020
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senadora Simone Tebet
Vice-Presidente: Senador Jorginho Mello**



Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**14^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 2^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

14^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

Terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 57/2020 - Não Terminativo -	SENADOR ANTONIO ANASTASIA	9
2	OFS 6/2020 - Não Terminativo -	SENADOR WEVERTON	35
3	OFS 7/2020 - Não Terminativo -	SENADOR CID GOMES	66
4	OFS 8/2020 - Não Terminativo -	SENADOR JORGINHO MELLO	103
5	OFS 9/2020 - Não Terminativo -	SENADOR CARLOS PORTINHO	196

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)

Eduardo Braga(MDB)(9)	AM 3303-6230	1 Renan Calheiros(MDB)(9)	AL 3303-2261
Simone Tebet(MDB)(9)	MS 3303-1128	2 Fernando Bezerra Coelho(MDB)(9)(28)(34)	PE 3303-2182
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(9)	RR 3303-5291 / 5292	3 Marcio Bittar(MDB)(9)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Jader Barbalho(MDB)(9)(23)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832	4 Marcelo Castro(MDB)(9)(51)(62)	PI 3303-6130
José Maranhão(MDB)(9)	PB 3303-6490 / 6485	5 Dário Berger(MDB)(9)(21)(75)(78)	SC 3303-5947 / 5951
Ciro Nogueira(PP)(5)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	6 Diego Tavares(PP)(10)(70)(71)	PB 3303-6788 / 6790
Esperidião Amin(PP)(12)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	7 Luis Carlos Heinze(PP)(11)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132

Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)

Roberto Rocha(PSDB)(7)(57)(59)	MA 3303-1437 / 1506	1 Plínio Valério(PSDB)(7)(32)(60)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837
Tasso Jereissati(PSDB)(7)	CE 3303-4502 / 4503 / 4573	2 José Serra(PSDB)(7)(32)(39)(43)(55)(56)	SP 3303-6651 / 6655
Marcos do Val(PODEMOS)(8)(31)(33)(40)	ES 3303-6747 / 6753	3 Rodrigo Cunha(PSDB)(7)	AL 3303-6083
Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(8)(20)(29)(30)(76)(7)	PR 3303-1635	4 Lasier Martins(PODEMOS)(8)(76)(79)	RS 3303-2323 / 2329
Alvaro Dias(PODEMOS)(8)(48)(49)(50)(64)(72)(76)(7)	PR 3303-4059 / 4060	5 Eduardo Girão(PODEMOS)(14)(46)(61)(63)(65)(73)(7)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679
Major Olímpio(PSL)(13)(46)	SP 3303-4177	6 Soraya Thronicke(PSL)(15)(47)	MS 3303-1775

Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

Leila Barros(PSB)(3)(69)(77)	DF 3303-6427	1 Jorge Kajuru(CIDADANIA)(3)	GO 3303-2844 / 2031
Cid Gomes(PDT)(3)(54)(66)(68)	CE 3303-6460 / 6399	2 Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)(42)	MA 3303-6741 / 6703
Fabiano Contarato(REDE)(3)(25)(26)(52)(53)	ES 3303-9049	3 Randolfe Rodrigues(REDE)(3)(24)(27)	AP 3303-6777 / 6568
Alessandro Vieira(CIDADANIA)(3)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	4 Acir Gurgacz(PDT)(3)(22)(35)	RO 3303-3131 / 3132
Weverton(PDT)(3)	MA 3303-4161 / 1655	5 VAGO(3)(17)(77)	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)

Humberto Costa(PT)(6)	PE 3303-6285 / 6286	1 Telmário Mota(PROS)(6)(16)(18)	RR 3303-6315
Fernando Collor(PROS)(6)(16)(19)(36)(37)(44)	AL 3303-5783 / 5787	2 Jaques Wagner(PT)(6)	BA 3303-6390 / 6391
Rogério Carvalho(PT)(6)	SE 3303-2201 / 2203 / 2204 / 1786	3 Paulo Paim(PT)(6)(18)(45)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230

PSD

Antonio Anastasia(2)(58)	MG 3303-5717	1 Sérgio Petecão(2)	AC 3303-6708 / 6709
Angelo Coronel(2)	BA 3303-6103 / 6105	2 Carlos Fávaro(2)(67)	MT 3303-6408
Carlos Portinho(2)(74)(80)	RJ 3303-6640 / 6646	3 Otto Alencar(2)(58)	BA 3303-1464 / 1467

Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)

Rodrigo Pacheco(DEM)(4)	MG 3303-2794 / 2795	1 Zequinha Marinho(PSC)(4)	PA 3303-6623
Marcos Rogério(DEM)(4)	RO 3303-6148	2 Maria do Carmo Alves(DEM)(4)(38)(41)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878
Jorginho Mello(PL)(4)	SC 3303-2200	3 Wellington Fagundes(PL)(4)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775

(1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).

(2) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilson Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).

(3) Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).

(4) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

(5) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

(6) Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).

(7) Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).

(8) Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Ovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).

(9) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).

(10) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

(11) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

- (12) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (13) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (16) Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
- (17) Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
- (18) Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
- (19) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (20) Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriorvisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
- (21) Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
- (22) Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. nº 76/2019-GLBSI).
- (23) Em 06.05.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
- (24) Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. nº 83/2019-GLBSI).
- (25) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. nº 86/2019-GLBSI).
- (26) Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. nº 88/2019-GLBSI).
- (27) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. nº 89/2019-GLBSI).
- (28) Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
- (29) Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriorvisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
- (30) Em 06.06.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
- (31) Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
- (32) Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
- (33) Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
- (34) Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
- (35) Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
- (36) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
- (37) Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
- (38) Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
- (39) Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
- (40) Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
- (41) Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
- (42) Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. nº 109/2019-GLBSI).
- (43) Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSB).
- (44) Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (45) Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (46) Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
- (47) Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
- (48) Em 19.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
- (49) Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
- (50) Em 25.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
- (51) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
- (52) Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. nº 145/2019-GLBSI).
- (53) Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. nº 147/2019-GLBSI).
- (54) Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 157/2019-GLBSI).
- (55) Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
- (56) Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
- (57) Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antônio Anastasia ao PSD.
- (58) Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
- (59) Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
- (60) Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
- (61) Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
- (62) Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
- (63) Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
- (64) Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).

- (65) Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
- (66) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
- (67) Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
- (68) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
- (69) Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (70) Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (71) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
- (72) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
- (73) Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
- (74) Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
- (75) Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
- (76) Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
- (77) Em 21.10.2020, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Ofício nº 140/2020-GSLB).
- (78) Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
- (79) Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).
- (80) Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3972

FAX: 3303-4315

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL: ccj@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 15 de dezembro de 2020
(terça-feira)
às 09h

PAUTA
14^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

	Indicação de autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 57, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Senhor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA, Defensor Público Federal, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gabriel Faria Oliveira.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Antonio Anastasia

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

OFÍCIO "S" N° 6, DE 2020

- Não Terminativo -

Indicação do nome do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senador Diego Tavares (PP/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Weverton (PDT/MA)

Relatoria: Senador Weverton

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

OFÍCIO "S" N° 7, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, o nome do Sr. MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Cid Gomes

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)**ITEM 4****OFÍCIO "S" N° 8, DE 2020****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, o nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Jorginho Mello

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)**ITEM 5****OFÍCIO "S" N° 9, DE 2020****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, o nome do Procurador Regional da República SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.

Autoria: Procuradoria-Geral da República

Relatoria: Senador Carlos Portinho

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)[Certidão \(CCJ\)](#)[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2020

SF/20601.35156-14

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 57, de 2020 (nº 513, de 2020, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Senhor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA, Defensor Público Federal, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gabriel Faria Oliveira.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 57, de 2020, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do Senhor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA, Defensor Público Federal, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gabriel Faria Oliveira.

Em conformidade com as normas acima citadas, combinado com o art. 288, III, *j*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

compete privativamente ao Senado Federal, aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do Defensor Público-Geral Federal, dentre membros estáveis da Carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, precedida de nova aprovação do Senado Federal.

SF/20601.35156-14

Por seu turno, o art. 101 do RISF, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações da presente natureza, obedecido o rito prescrito no art. 383, também da carta regimental. Em consonância com o supracitado art. 383, inciso I, alínea “a”, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*.

O Doutor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA ingressou na Defensoria Pública da União (DPU) no ano de 2006, por meio de concurso público, tendo inicialmente exercido suas atividades no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, onde foi Defensor Público-Chefe.

Posteriormente, passou a exercer suas atividades na DPU no Estado do Rio de Janeiro, onde foi Titular do 4º Ofício Criminal, entre 2007 e 2010 e Titular do 2º Ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, entre 2011 e 2016.

Entre 2016 e 2020, também na DPU no Estado do Rio de Janeiro, foi Defensor Regional de Direitos Humanos e Integrante da Rede de Controle de Gestão Pública.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Na sua atividade funcional na DPU, o ilustre indicado exerceu importantes atividades na área de saúde, sendo Coordenador da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde, entre 2017 e 2020; Coordenador do Grupo de Trabalho em Saúde da DPU, entre 2016 e 2017 e entre 2018 e 2020; e Integrante do Comitê Regional de Saúde do Rio de Janeiro do Conselho Nacional de Justiça, entre 2016 e 2020.

SF/20601.35156-14

Em relação à sua formação acadêmica, cabe destacar que o Doutor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA obteve o grau de Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra (2010-2012), quando foi agraciado com o prêmio Doutor Alberto dos Santos Reis, pela obtenção da maior nota na disciplina Processo Civil.

Cumpre também anotar que o ora indicado tem exercido a docência como professor em nível de pós-graduação em Direito Processual Civil e Direito Médico, na Fundação Getúlio Vargas, na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) e na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Femperj), entre outras instituições.

Cabe ainda registrar que, atendendo às determinações do art. 383 do RISF e do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Doutor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA apresentou as declarações requeridas, a saber:

a) nos termos do art. 383, I, *b*, 1, do RISF, c/c o art. 1º, II, *a*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não há parente seu que exerça atividade pública ou privada vinculada a sua atividade profissional;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

- b) nos termos do art. 383, I, *b*, 2 e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, *b*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- c) nos termos do art. 383, I, *b*, 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, II, *c* e § 2º do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, tendo anexado certidões correspondentes;
- d) nos termos do art. 383, I, *b*, 4, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, *d*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que existe ação judicial na qual figura como autor, com indicação atualizada da tramitação processual;
- e) nos termos do art. 383, I, *b*, 5, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, *e*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não atuou em juízos ou tribunais, ou em cargos de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos;
- f) nos termos do art. 383, I, *c*, do RISF c/c art. 1º, III, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, de forma sucinta, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em vista do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes

SF/20601.35156-14



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

para deliberar a respeito da indicação do Doutor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/20601.35156-14



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 57, DE 2020

(nº 513/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Senhor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA, Defensor Público Federal, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gabriel Faria Oliveira.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CCJ



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 513

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA, Defensor Público Federal, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gabriel Faria Oliveira.

Brasília, 8 de setembro de 2020.

22/09/2020

SEI/PR - 2105879 - OFÍCIO

08001.002957/2020-44



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 541/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA, Defensor Público Federal, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gabriel Faria Oliveira.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 09/09/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2105879** e o código CRC **A25BCB06** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002957/2020-44

SEI nº 2105879

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA



DOCENTE

Professor em nível de Pós-graduação de Direito Processual Civil e Direito Médico das seguintes instituições de Ensino: Fundação Getúlio Vargas, Ibmec, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj), Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Femperj), Verbo Grupo Educacional e Universidade Cândido Mendes.

VISÃO DEFENSORIAL

Aprimorar as competências necessárias para o alcance dos objetivos institucionais da DPU, assegurando os valores da participação democrática, da pluralidade de ideias, da valorização do defensor, da atenção às necessidades e às características regionais, o protagonismo e a centralidade do assistido.

EXPERIÊNCIA

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 2006 - Presente

- Julho/2006 - Ingresso na carreira - 2º Concurso para Defensor Público da União;
- Julho a outubro/2006 - Defensor público-chefe - DPU em Guarulhos/SP;
- 2007/2010 - Titular do 4º Ofício Criminal – DPU/RJ;
- 2011/2016 - Titular do 2º Ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva - DPU/RJ;
- 2016/2020 - Defensor regional de Direitos Humanos - DPU/RJ;
- 2016/2020 - Integrante da Rede de Controle da Gestão Pública/RJ;
- 2017/2020 - Coordenador da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde;
- 2016/2017 e 2018/2020 - Coordenador do Grupo de Trabalho em Saúde da DPU;
- 2016/2020 - Integrante do Comitê Regional (RJ) de Saúde do Conselho Nacional de Justiça.



FORMAÇÃO

UNIVERSIDADE DE COIMBRA 2010-2012

Mestre em Direito (Ciência Jurídico-Civilística, menção em Direito Civil).

Agraciado com o prêmio Doutor Alberto dos Santos Reis pela obtenção da maior nota na disciplina Processo Civil I no Mestrado da Universidade de Coimbra. http://www.uc.pt/fduc/bolsas_premios/pdfs/premios_201011.pdf

+55 21 99651-8320

daniel.pereira@dpu.def.br
danielmacedodpu@hotmail.com

Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO

(na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal)

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro:

1. Não haver parentes que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atividade profissional;
2. Não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. Não haver qualquer óbice ou restrição relativa à regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentos comprobatórios anexos;
4. Não ter atuado, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano que se deu a minha indicação, em juízo e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; e
5. Figuro como autor em ação judicial de exoneração de alimentos nos autos do processo nº 1002848-64.2020.8.26.0220 na Comarca de Guaratinguetá com decisão liminar favorável, pois a minha filha já adquiriu a maior idade, conforme decisão em anexo.

Brasília-DF, 21/SET/20





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARATINGUETÁ

2^a VARA

Avenida Ariberto Pereira da Cunha, 280, Portal das Colinas - CEP 12516-410, Fone: (12) 3125-4133,
Guaratinguetá-SP - E-mail: guarat2@tjsp.jus.br

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo: **1002848-64.2020.8.26.0220 - Procedimento Comum Cível**

Requerente: **Daniel de Macedo Alves Pereira**

Requerido: **Melissa Muniz Santiago Alves**

Juiz(a) de Direito: Dr^(a): Juliana Salzani

Vistos.

Por natureza, a tutela de urgência só é deferida em casos excepcionais, casos em que é possível verificar, com segurança, a verossimilhança das alegações, o perigo na demora e a reversibilidade da medida. No caso vertente, o autor apresenta provas de que a requerida exerce atividade nas redes sociais que possibilitam auferir renda (fls. 23/25). Posto isso, **defiro a tutela de urgência e determino a suspensão do pagamento de pensão alimentícia à requerida até decisão final da lide. Oficie-se.**

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(artigo 139, inciso VI, do CPC e Enunciado número 35 da ENFAM).

Cite-se a parte requerida para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Intime-se.

Guaratinguetá, **02 de setembro de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL – FEDERAL

17/09/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA
CPF: 070.571.027-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:43 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **C68D.FE8D.C10A.5886**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO



Página 9 de 20

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 070.571.027-04

17/09/2020 13:08:34

Página: 1 / 1

CJ 070.571.027-04 - DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA

Dados Cadastrais

Un Domicílio: DRF RIO DE JANEIRO II-RJ
Endereço: R ESCULTOR SERGIO CAMARGO, 62 - COND MALAGA AP 402
Bairro: BARRA DA TIJUCA
Situação: REGULAR

CEP: 22775-052 Município: RIO DE JANEIRO
Data de Nascimento: 29/10/1975

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Documento com Exigibilidade Suspensa (CCPF)	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo.Devedor	Situação
01 - IRPF	2020	30/10/2020	328,33	294,12	A VENCER
01 - IRPF	2020	30/11/2020	328,33	328,33	A VENCER
01 - IRPF	2020	30/12/2020	328,33	328,33	A VENCER
01 - IRPF	2020	29/01/2021	328,33	328,33	A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Ministério da
Economia



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

170.571.027-04 - DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 1º da Lei nº 10.522/2002).

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL – ESTADUAL

14/09/2020

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

RIO POUPA TEMPO NA WEB | INFORMAÇÃO PÚBLICA 1.3 - 386

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

Emitir Certidão | Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1612383-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 070.571.027-04	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/09/2020 10:19</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/12/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	

Preparar página para impressão

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **105495/2020**, que no período de **1977** até **14/09/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA

CPF: 070.571.027-04

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: M19Y.5211.D190.8241

Esta certidão tem validade até **14/03/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **15/09/2020** às **18:58:41.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 16/09/2020 às 18:24:10.9

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL – MUNICIPAL



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Consulta de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: **4900103211**
 Situação Fiscal: Negativa
 Código de controle:
 Andamento: Gerada
 Data da solicitação: 14/09/2020
 Previsão entrega: 24/09/2020
 Data da emissão: 20/09/2020
 Data de validade: 18/01/2021

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: Daniel de Macedo Alves Pereira
 Tipo Pessoa: Física
 CPF/CNPJ: 070.571.027-04

Informações do requerente

Nome: Daniel de Macedo Alves Pereira
 Tipo Pessoa: Física
 CPF/CNPJ: 070.571.027-04

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva e Positiva com Efeito Negativo deverão ser retiradas pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs

9/14/2020

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000065511
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **070.571.027-04**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 14/9/2020.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
 Certidão emitida em 14/9/2020, 16:20 - Válida até 13/3/2021.

18/09/2020

IPTU - Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-1.140.241/2020-4



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA	Data 18/09/2020	Folha 01/01
Endereço RUA SERGIO CAMARGO 00065, APT 0402 - JACAREPAGUA	Inscrição 3158987-2	Cód. Lograd. 20190-5

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÉ 2020 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÉ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÉ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
10	09/11/2020	190,70	164,04	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado	Total a Pagar Total	190,70	164,04	Total Lançado	Total a Pagar Total	*****	*****	Total Lançado	Total a Pagar Total	*****	*****

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA****IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)****OBSERVAÇÕES:**

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJ-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smfp>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

| RETORNAR

3 Argumentação escrita com a indicação de experiência profissional
(art. 383, I do RI do Senado Federal)

Excelentíssima Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal
Excelentíssimo Relator – Senador
Egrégia Comissão, Eméritos Senadores,

No dia (9) foi publicado no DOU o despacho com a mensagem presidencial dirigida ao Senado Federal com a indicação do nosso nome para o Cargo de Defensor Público – Geral Federal - biênio 2020/2022.

Em obediência a um comando constitucional, que consagra os princípios democrático e republicano, que é a submissão do nome indicado a esta Casa eleita pelos brasileiros, para que, caso aprovada por V. Ex^as e pelo Plenário do Senado, possa me legitimar ao exercício de tão elevada função, é que submeto o meu nome a Vossas Excelências. O cargo de dirigente máximo da Instituição exige alguns predicados do seu titular, com especial destaque sobre a experiência, responsabilidade Institucional, temperança, equilíbrio e lucidez na tomada de decisão.

Ingressei no serviço público no ano de 1999 com a posse no cargo de Analista Judiciário da Justiça Estadual do Estado do Rio de Janeiro. Por cinco anos no exercício da função, a oportunidade de conhecer de perto o trabalho dos atores do processo: O juiz, o promotor, o defensor e o advogado. Junto ao gabinete da juíza era o responsável pela elaboração dos esboços de sentenças, decisões, despachos, sempre analisando os pedidos de liberdade provisória, habeas corpus, alimentos e toda a sorte de ações e defesas. Percebi desde cedo que o trabalho dos defensores públicos se destacava pelos esmero e empenho em suas peças para viabilizar os ditames da justiça social. A missão era (é) nobre: Viabilizar o acesso à Justiça de um grande plexo de pessoas cuja invisibilidade persiste em acontecer.

Em junho do ano de 2006 ingressei por intermédio de concurso de provas e títulos na Defensoria Pública da União alimentado pelos mesmos sonhos dos defensores que assisti no foro: Ser um caminho para realização dos ditames da justiça social. Aprendi desde cedo que não é apenas a hipossuficiência financeira que traduzia um verdadeiro entrave para se chegar ao Poder Judiciário. Temos muitas camadas de hipossuficiência, Senadores. A mais perversa é a hipossuficiência cultural: O indivíduo não saber sequer se tem o direito e a quem recorrer. Assim, um paciente oncológico, por exemplo, vai a farmácia do Estado e retorna sem o remédio, até um dia que ele não retorna. Isso é comum, e ocorre de baixo dos nossos olhos.

A experiência como defensor público federal é marcada por uma trajetória de defesa dos direitos do empobrecido sempre com os olhos voltados para a Constituição Cidadã de 1988, cujo preâmbulo ecoa a instituição de um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício de direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade, a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

Aqui um breve relato da nossa trajetória:

- Julho/2006 - Ingresso na carreira - 2º Concurso para Defensor Público da União;
- Julho a outubro/2006 - Defensor público-chefe - DPU em Guarulhos/SP;
- 2007/2010 - Titular do 4º Ofício Criminal – DPU/RJ;
- 2011/2016 - Titular do 2º Ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva - DPU/RJ;
- 2016/2020 - Defensor regional de Direitos Humanos - DPU/RJ;
- 2016/2020 - Integrante da Rede de Controle da Gestão Pública/RJ;
- 2017/2020 - Coordenador da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde;
- 2016/2017 e 2018/2020 - Coordenador do Grupo de Trabalho em Saúde da DPU;
- 2016/2020 - Integrante do Comitê Regional (RJ) de Saúde do Conselho Nacional de Justiça.

O cumprimento da nossa missão é marcada com articulação com a sociedade civil organizada e com formuladores e executores de políticas públicas sempre com o planejamento, a promoção e a coordenação de ações voltadas à educação em direitos e à ampliação do acesso à justiça. A representação da DPU em congressos, comitês, conselhos, reuniões, simpósios, seminários, cursos e eventos relacionados as nossas áreas de atuação sempre foi uma realidade nesses 14 anos de atuação.

Mestre em direito processual civil pela Universidade de Coimbra, Portugal, e professor de direito processual civil há 16 anos em renomadas instituições nacionais em nível de Pós-graduação, leciono na Fundação Getúlio Vargas, Ibmec, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (FERMPERJ), entre outras Universidades.

A minha visão defensorial e como futuro ocupante do cargo máximo da Instituição, se assim o Senado Federal entender, é a de que a defensoria deve primar pela resolução extrajudicial do litígio, prestigiar os instrumento de tutela coletiva e ter consciência da necessidade de se adotar uma abordagem com litigância estratégica, tudo pensado com seriedade e com visão projecional.

A relação com o Poder Executivo, com o Congresso Nacional e o Poder Judiciário deve ocorrer em bases republicanas, com respeito, moderação, sem paixões ideológicas, mas com esteio técnico-probatório à luz da legislação de regência.

A defensoria pública não é lugar de militância política, legítima e necessária na seara política, mas é a casa da cidadania cujo escopo maior é o cumprimento dos ditames da justiça social. Não podemos perder de vista que a autonomia institucional concedida pelo Poder Constituinte à Defensoria Pública não pode dar azo à irresponsabilidade. Toda ação judicial, entrevista, ofício que se expede tem uma consequência. Em momentos de tensão, o caminho seguro é o diálogo e o respeito às Instituições democráticas. As nossas propostas para uma defensoria melhor e para não me alongar demais, estão no anexo da presente argumentação.

A possibilidade de ocupar o cargo de defensor público – geral federal é uma honra de grandeza indescritível, mas, ao mesmo tempo, tenho a convicção de que se trata de um desafio ao defensor para que jamais esqueça das Marias e dos Josés, assim, dos rostos sofridos que todos os dias temos contato. São dependentes da defensoria na luta por direitos existenciais. Lutam por suas vidas, pela saúde, educação e tanto outros direitos. Na ausência ou na distorção da política pública é o defensor que abraça, que acolhe e dá esperança. Somos servidores da nação e não burocratas do Direito.

Brasília, 21 de setembro de 2020.

Daniel de Macedo Alves Pereira
Defensor Público Federal

2

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6, de 2020, do Senador Davi Alcolumbre e outros, que veicula a *indicação do nome do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.*



Relator: Senador **WEVERTON**

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 7, de 2005, o Presidente do Senado e diversos Líderes da Casa indicaram o nome do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Senado Federal.

Em observância ao art. 383, I, a e c, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou argumentação escrita demonstrando os elementos a respeito de sua experiência profissional, sua formação técnica adequada e sua afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, bem como seu *curriculum vitae*, a seguir brevemente relatado.

O indicado é graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) (2001) e Mestre em Direito, com distinção, pela mesma Universidade (2004), com o trabalho “Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas”. Possui ainda o *Diploma de Estudios Avanzados* (DEA) da Universidad de Salamanca, Espanha (2008). Realiza na mesma universidade espanhola, desde 2018, seu doutorado, com créditos já concluídos, pendente a defesa da tese.

É consultor legislativo do Senado Federal desde 2004 (concurso de 2002). Nesta Casa, já atuou como Consultor-Geral Adjunto (2007-2008), Advogado-Geral (2008-2011), Chefe de Gabinete da Presidência (2013-2014) e Diretor-Geral (2014-2015). Atualmente, desde 2014, ocupa o cargo de Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal. Nos cargos de direção em que atuou no Senado, trabalhou com cinco diferentes Presidentes do Senado, de diferentes partidos.

Além disso, de 2011 a 2013 foi Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social e Chefe de Gabinete do Ministro titular daquela pasta.

Atualmente é Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga do Senado Federal, sendo o primeiro mandato de 2017 a 2019 e o segundo, de 2019 a 2021.

Foi professor universitário de Direito em diversas instituições, como Universidade de Brasília (UnB), UFPE e Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Também é advogado há quase vinte anos e autor de diversas publicações, relacionadas no currículo *lattes* apresentado.

O indicado apresentou também os demais documentos, declarações e comprovações exigidos pelo art. 383 do RISF.

Nos termos do art. 2º e do art. 6º, § 2º, da Resolução nº 7, de 2005, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizar a sabatina dos indicados ao CNJ.

A vaga no CNJ destinada ao Senado Federal é prevista no art. 103-B, XIII, da Constituição Federal. Conforme o § 2º do mesmo artigo, os membros do Conselho são nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

O art. 383 do RISF, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2013, relaciona os documentos necessários para a indicação ao CNJ. Conforme o inciso I desse artigo, a documentação exigida consiste em: 1) *curriculum vitae*, com a relação de atividades profissionais e publicações do indicado; 2) declaração do indicado quanto à existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; 3) declaração do indicado quanto à participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais; 4) certidões de regularidade fiscal do indicado, nos âmbitos federal, estadual e municipal; 5) declaração do indicado quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu; 6) declaração do indicado quanto à atuação, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras; e 7) argumentação escrita do indicado em que ele demonstre experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.



Nota-se, pela análise da documentação apresentada, que o indicado apresentou os documentos, declarações e comprovações demandados pelo art. 383 do RISF.

Estes são os elementos que acreditamos suficientes para que os integrantes desta Comissão possam formar sua convicção sobre a indicação do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 6, DE 2020

Indicação do nome do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

AUTORIA: Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senador Diego Tavares (PP/PB), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Weverton (PDT/MA)

DOCUMENTOS:

- [Texto do Ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o Presidente, os líderes e demais senadoras e senadores abaixo firmados, têm a grata satisfação de formalizar a indicação do nome do sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça, conforme previsto no art. 103-B, inciso XVIII da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, instituição onde também concluiu o Mestrado em Direito, com distinção. Obteve o *Diploma de Estudios Avanzados* (DEA) pela Universidade de Salamanca (Espanha), onde atualmente é doutorando em Direito. Lecionou em cursos de graduação e pós-graduação de diversas instituições de ensino superior, dentre as quais se destacam a Universidade de Brasília – UnB, a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Bandeira de Mello é servidor concursado da carreira de consultor legislativo do Senado Federal desde 2004, atualmente ocupando o cargo de Secretário-Geral da Mesa, onde realiza notório trabalho de assessoramento legislativo aos trabalhos da Casa. Foi Advogado-Geral e Diretor-Geral do

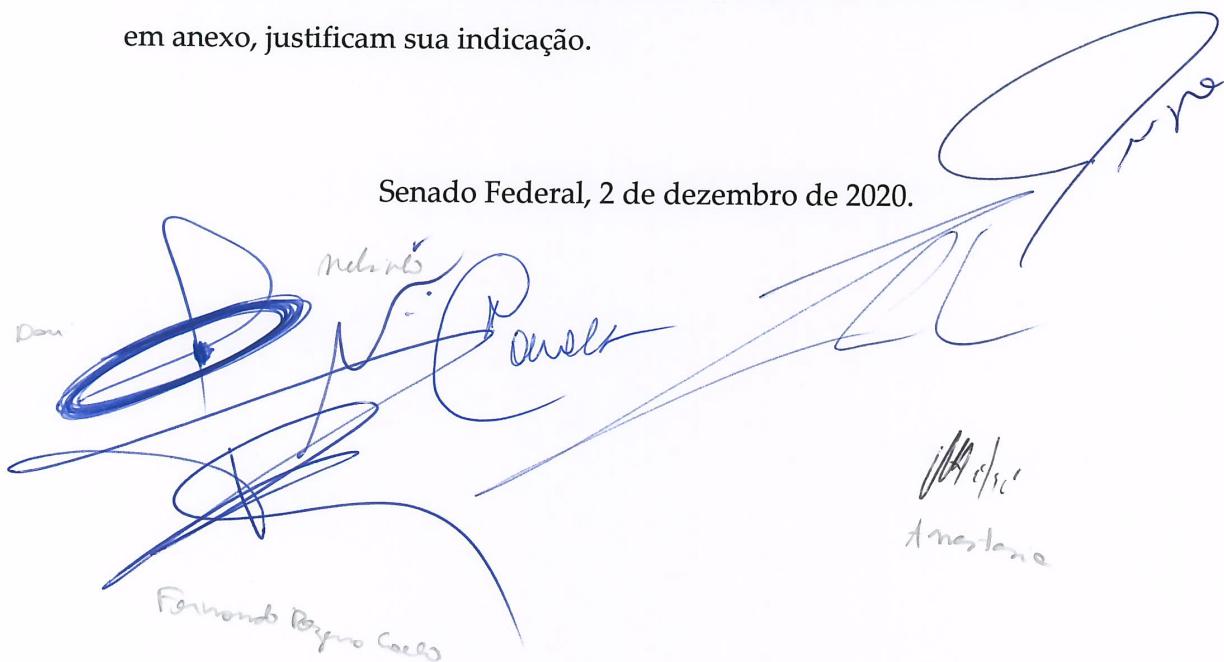


SENADO FEDERAL

Senado, bem como Consultor-Jurídico do Ministério da Previdência Social. Também desempenhou a função de Chefe de Gabinete do Ministro da Previdência Social e do Presidente do Senado Federal. Ademais, desde 2017, desempenha a função de Conselheiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga de escolha do Senado Federal, por dois mandatos.

Portanto, trata-se de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua indicação.

Senado Federal, 2 de dezembro de 2020.



A large, handwritten signature in blue ink is written across the page. It includes the name 'Fernando Bento Ceballos' and the title 'Advogado'. Above the main signature, there are several smaller handwritten names and initials: 'Dan', 'nebni', 'Poncel', 'J. B.', and 'Anastácia'. There is also a date '10/12/20' written near the bottom right of the main signature.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Por meio da presente argumentação escrita, reporto-me à honrosa indicação de meu nome, pelos nobres Senadores da República, para a função de Conselheiro Nacional de Justiça.

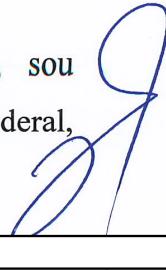
Nesse sentido, a fim de atender às exigências do art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, passo a traçar breve registro biográfico e curricular.

Nasci em Recife, Pernambuco, em 1979. Graduei-me em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE em 2001 e, em 2004, recebi pela mesma universidade o título de Mestre em Direito, com distinção, pela defesa do trabalho “Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas”.

Na sequência, obtive em 2008 o DEA (*Diploma de Estudios Avanzados*) na Universidad de Salamanca, na Espanha, com trabalho sobre a produção de provas em comissões parlamentares de inquérito. Desde 2018 realizo na mesma universidade espanhola meus estudos de doutorado, com créditos já concluídos, pendente a defesa da tese.

Do ponto de vista profissional, prestei concurso para o Senado Federal em 2002, sendo nomeado e empossado no cargo de consultor legislativo em 2004. Fui Consultor-Geral Adjunto (2007-2008), Advogado-Geral (2008-2011), Chefe de Gabinete da Presidência (2013-2014) e Diretor-Geral (2014-2015), além do cargo que ocupo desde abril de 2014, de Secretário-Geral da Mesa.

Como Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, sou responsável por supervisionar toda a atividade legislativa do Senado Federal,



assessorando diretamente o Presidente durante as sessões plenárias, bem como dirigindo toda a atividade-fim e coordenando a interação com a Câmara dos Deputados e com o Palácio do Planalto.

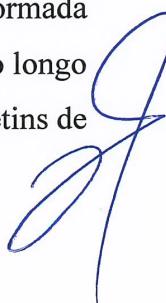
Em 2011 fui convidado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, assim que ele foi nomeado Ministro da Previdência, para assumir a Consultoria Jurídica daquele Ministério, acumulando posteriormente aquela função com a de Chefe de Gabinete do Ministro.

Após cumprir a missão no Ministério da Previdência, returnei ao Senado Federal em 2013, então como Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal para, em 2014, assumir e cumular os dois postos de maior hierarquia e responsabilidade, o de Secretário-Geral da Mesa e de Diretor-Geral do Senado Federal.

Tive também a honrosa missão de representar o Senado Federal como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, por dois mandatos, nos períodos 2017/2019 e 2019/2021.

Ao longo dos meus mandatos no CNMP, acredito que busquei verbalizar uma postura crítica a abusos, excessos, privilégios e deturpações do Estado de Direito. A cadeira de cidadão, como membro externo em um colegiado de maioria de membros internos, naturalmente exige uma postura mais crítica, para que o colegiado assim forme seus juízos pela maioria de seus membros.

Ao mesmo tempo, realizei importantes trabalhos internos, como a criação da Comissão Extraordinária da Saúde, recentemente transformada em permanente, o projeto de consolidação da normativa produzida ao longo de 15 anos no CNMP e as recentes publicações da Revista e dos Boletins de Acompanhamento Legislativo do CNMP.



Dessa forma, submeto meu nome à elevada apreciação de V.Exas., esperando merecer mais uma vez a confiança desta Casa para cumprir a missão como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 3 de dezembro de 2020.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2516272093640801>

ID Lattes: **2516272093640801**

Última atualização do currículo em 03/12/2020

Bacharel (2001) e Mestre (2004) em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Possui DEA (Diploma de Estudios Avanzados) pela Universidad de Salamanca, na Espanha, onde também cursa doutorado em Direito desde 2018 (créditos cumpridos, sem tese). É servidor de carreira do Senado Federal, do quadro de consultor legislativo, desde 2004. Desde 2014 exerce a função de Secretário-Geral da Mesa, mais alto posto da área legislativa do Senado Federal. Atualmente também é Conselheiro Nacional do Ministério Público pelo segundo biênio (2017/2019-2019/2021) na vaga de cidadão. Foi Diretor-Geral e Advogado-Geral do Senado, bem como Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social. Chefiou também os gabinetes do Presidente do Senado e do Ministro da Previdência Social. Foi professor universitário de Direito em diversas instituições, entre elas a UnB, a UFPE e o Instituto Legislativo Brasileiro - ILB. Advogado há quase 20 anos e autor de diversas publicações. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Nome em citações bibliográficas	BANDEIRA, Luiz Fernando
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/2516272093640801

Endereço

Endereço Profissional

Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa.
 Senado Federal, edf. principal, 1o andar
 Zona Cívico-Administrativa
 70165900 - Brasília, DF - Brasil
 Telefone: (61) 33034569

Formação acadêmica/titulação

2018

Doutorado em andamento em Estado de Derecho y Gobernanza Global.

Universidad de Salamanca, USAL, Espanha.

Título: Impeachment à brasileira: a evolução do contorno da responsabilidade política do Presidente da República até 2016,

Orientador: Pedro T. Nevado-Batalla Moreno.

Palavras-chave: impeachment; presidencialismo.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.

2002 - 2004

Mestrado em Direito (Conceito CAPES 4).

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

Título: Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas, Ano de Obtenção: 2004.

Orientador: Raymundo Juliano do Rego Feitosa.

Palavras-chave: licitação; corrupção; mecanismo; prevenção; direito administrativo.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Setores de atividade: Outros Setores.

2003 - 2007

Especialización em Aspectos Jurídicos y Económicos de la Corrupción. (Carga Horária: 430h).

Universidad de Salamanca, USAL, Espanha.

Título: La Prueba de la Corrupción y los Trabajos Realizados por las Comisiones Parlamentarias de Investigación.

Orientador: RODRÍGUEZ GARCÍA, Nicolás.

Graduação em Direito.

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

1997 - 2002

Atuação Profissional

Senado Federal, SENADO, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário-geral da Mesa

Na qualidade de Secretário-Geral da Mesa, é o servidor de carreira responsável pelo assessoramento direto ao Presidente do Senado durante as sessões, bem como pela chefia e supervisão de toda a burocracia da área-fim e do processo legislativo do Senado. Coordena a interação com a Câmara dos Deputados e com o Palácio do Planalto.

Atividades

04/2014 - Atual

Direção e administração, Secretaria-Geral da Mesa, .

Cargo ou função

Secretário-Geral da Mesa.

07/2014 - 02/2015

Direção e administração, Diretoria-Geral do Senado, .

Cargo ou função

Diretor-Geral.

08/2008 - 01/2011

Direção e administração, Advocacia do Senado Federal, .

Cargo ou função

Advogado-Geral.

04/2007 - 04/2008

Direção e administração, Consultoria Legislativa, .

Cargo ou função

Consultor-Geral Adjunto.

Conselho Nacional do Ministério Pùblico, CNMP, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro

Conselheiro por dois mandatos (2017/2019 e 2019/2021) na vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal

Ministério da Previdência Social, MPS, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe de Gabinete do Ministro Chefe de Gabinete do Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, cumulativamente com o exercício do cargo de Consultor Jurídico da mesma pasta

Vínculo institucional

2011 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Consultor Jurídico

Consultor jurídico do Ministério da Previdência Social durante o período de discussão legislativa e implementação do FUNPRESP - Fundo de Previdência Complementar dos Servidores da União.

Serur Advogados, SERUR, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Outras informações

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio

Advogado há quase vinte anos, com atuação principalmente na área do Direito Administrativo. Sócio do escritório por mais de 10 anos (com intervalo)

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Atividades

08/2004 - 12/2006

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor substituto, Carga horária: 20

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Instituições de Direito Público e Privado

Direito Administrativo

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2003

Outras informações

Vínculo: Servidor público ou celetista, Enquadramento Funcional: Professor substituto,

Carga horária: 20

Professor substituto das disciplinas de Direito Eleitoral (45 h/a) e Direito Administrativo (60 h/a)

Atividades

10/2002 - 3/2003

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Eleitoral
Direito Administrativo

Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor

Atividades

02/2007 - Atual

Ensino, Direito Legislativo, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Direito Administrativo I e II
Instituições de Direito Público e Privado
Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica
Direito Constitucional
Controle da Administração Pública

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Comportamento Político/Especialidade: Comportamento Legislativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito/Especialidade: Teoria do Estado.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Internacional Público.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

- 2018** Comendador da Ordem do Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores.
2001 Melhor projeto de extensão universitária UFPE/ENEXT/2001, UFPE - Pró-reitoria de Extensão.
1996 Prêmio Assis Chateaubriand de Redação, Fundação Assis Chateaubriand.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Liberdade de expressão dos membros do Ministério Público: garantias, limites e balizas traçadas pelo CNMP. REVISTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, v. 8, p. 11-39, 2020.
2. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Direito Constitucional Administrativo Comparado. Uniplac Jurídica, Brasília, v. 3, p. 29-60, 2006.
3. **BANDEIRA, Luiz Fernando;** FERNANDES, André Eduardo da Silva . Aspectos jurídicos da escolha e substituição do presidente e do relator em comissões parlamentares de inquérito. Textos Para Discussão da Consultoria Legislativa do Senado Federal, Brasília: Senado Federal, v. 1, n.23, p. 1-20, 2005.
4. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** A licitação eletrônica e a prevenção da corrupção. Revista de Informação Legislativa, Brasília: Senado Federal, v. 42, n.165, p. 269-283, 2005.

5. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Da qualificação técnica ambiental em licitações. Revista Idéia Nova, Recife: UFPE, v. 2, n.2, p. 141-156, 2004.
6. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Proibição de bombas de auto-serviço em postos de gasolina e de catracas eletrônicas em ônibus: limites e possibilidades da ingerência estatal na empresa privada. REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, Brasília, v. 150, p. 157-166, 2001.
7. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Proibição de bombas de auto-serviço em postos de gasolina e de catracas eletrônicas em ônibus: limites e possibilidades da ingerência estatal na empresa privada. Revista Estudantes - Caderno Acadêmico, Recife, v. 7, p. 175-189, 2000.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Nuevos Mecanismos de Prevención a la Corrupción en Licitaciones Públicas. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2006. v. 1. 219p .
2. ★ **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas (Dissertação de Mestrado). Recife: UFPE, 2004. v. 1. 211p .
3. ★ **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Cem Poemas Sem Compromissos. 1. ed. Recife: Bagaço, 1997. v. 1. 131p .

Capítulos de livros publicados

1. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Manifestação de membro do Ministério Público em redes sociais e seus limites na visão do CNMP. In: Valter Shuenquener de Araújo. (Org.). CNMP em Ação - uma análise teórica de sua jurisprudência. 1ed.Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2020, v. 2, p. 74-90.
2. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** A licitação na constituição de 1988. In: Bruno Dantas. (Org.). Constituição de 1988 : o Brasil 20 anos depois. 1ed.Brasília: Senado Federal, 2008, v. 2, p. 178-198.
3. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Tributação ficta do ICMS e do ISS como forma de garantir a isonomia entre licitantes. In: SCAFF, Fernando Facyr. (Org.). Direitos Humanos e Tributação (no prelo). Rio de Janeiro: Renovar, 2006, v. , p. -.

Resumos publicados em anais de congressos

1. ★ **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Direito nas Ruas. In: III Encontro de Extensão Universitária da UFPE, 2001, Recife - PE. Anais do III Enext - UFPE, 2001.
2. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Identificação do responsável civil por danos causados através da Internet. In: IX CONIC - Congresso de Iniciação Científica da UFPE, 2001, Recife. Anais do IX CONIC Congresso de Iniciação Científica da UFPE. Recife: Universitária da UFPE, 2001. v. 2. p. 226.
3. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Impactos do endividamento externo e do fluxo de capitais na soberania dos países subdesenvolvidos: aspectos constitucionais. In: VIII Congresso de Iniciação Científica da UFPE, 2000, Recife. Anais do VIII Congresso de Iniciação Científica da UFPE. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2000. v. 2. p. 226-226.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Participação em banca de Diana Ribeiro Rocha.A terceirização dos serviços públicos de saúde. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.
2. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Participação em banca de Bruno Lemos Rodrigues.O controle da administração pública exercido pelo Tribunal de Contas, quanto ao aspecto da legitimidade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.
3. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Participação em banca de Camila Mendes de Santana.Limites da competência do Tribunal de Contas na apreciação dos atos aposentatórios. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.
4. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Participação em banca de Andréa Farias Neves.As organizações sociais. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.
5. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Participação em banca de Maria Carolina Miranda Jucá.A reforma do Estado e o papel do setor público não-estatal como instrumento de formação de parcerias. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.
6. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Participação em banca de Clístenes Leite Patriota.Possibilidade da adoção do regime contratual de caráter trabalhista no âmbito da administração pública federal. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.
7. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Participação em banca de Juliana Montenegro Calado.Aplicação do art. 3º da Emenda Constitucional 20/98 à aposentadoria do servidor público estatutário. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.
8. **BANDEIRA, Luiz Fernando.** Participação em banca de Ricardo Carneiro da Cunha.Aspectos práticos da Lei 9.784/99, quanto aos processos administrativos disciplinares. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. IV Fórum Global de Combate à Corrupção. IV Fórum Global de Combate à Corrupção. 2005. (Congresso).
2. III Encontro de Extensão da UFPE. Direito nas ruas. 2001. (Congresso).
3. IX Congresso de Iniciação Científica da UFPE. Identificação do responsável civil por danos causados através da Internet. 2001. (Congresso).
4. VIII Congresso de Iniciação Científica da UFPE. Impactos do desenvolvimento externo e do fluxo de capitais na soberania dos países subdesenvolvidos: aspectos constitucionais. 2000. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 03/12/2020 às 15:53:26

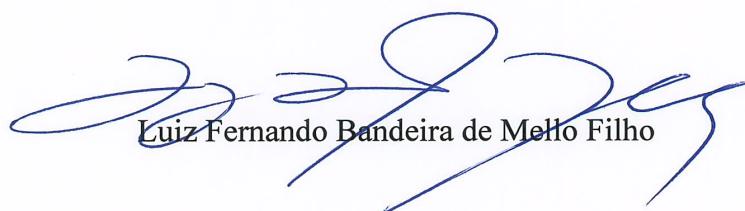
[Imprimir currículo](#)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possuo participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Sou sócio patrimonial, sem poderes de gestão, do escritório de advocacia Serur, Camara, Mac Dowell, Meira Lins, Moura, Rabêlo e Bandeira de Mello Advogados, conforme contrato social devidamente averbado no livro B-04, sob o nº 378, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco.

Brasília, 3 dezembro de 2020.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não existem ações judiciais em que figuro como réu ou autor, conforme certidões que faço juntar aos autos.

Brasília, 3 de dezembro de 2020.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

25/11/2020

.. Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região ..

Nº 5282783



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO** nem contra o **CPF: 034.089.794-56**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/11/2020 às 16:54 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 25/11/2020, 16h54min. e 25/11/2020, 16h54min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

25/11/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

-GDO:PEA,A exeq.,80 mil ,é coeld.,50 entre 0,2A2 :coebreB
 -Matr-s .0000-1552 (10) :forw.:RJ - ALTAISRRB ,000
 16.vog.Ira.15@upun

Nº 396940

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO** nem contra o **CPF: 034.089.794-56.**

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (portal.trf1.jus.br/sjdf/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/11/2020 às 16:55 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 25/11/2020, 16h55min. e 25/11/2020, 16h55min.

25/11/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, CPF/CNPJ N° **034.089.794-56**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte) às 17:13:30.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3533-4231-6

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

1375350/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, CPF/CNPJ N° **034.089.794-56**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte) às 17:21:17.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-2533-4278-0



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

034.089.794-56

(MARCIA DASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO / LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.CCCT.DUMJ.M35V.0HDP.WRHR**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

034.089.794-56

(MARCIA DASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO / LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.YU5Y.QD24.APRP.QMFW.LKFV

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**

Inscrição: **0545 0862 0825** Zona: 014 Seção: 0315

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 17/07/1979 Domicílio desde: 27/04/2006

Filiação: - MARCIA D'ASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO
- LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 17:01 em 25/11/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Z7U4.WI8/.ZY/R.PTJ6

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possuo mandato parlamentar, não sendo assim, membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, nem tenho cônjuge, companheiro, nem parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros desse Poder.

Brasília, 3 de dezembro de 2020.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não atuei, nos últimos cinco anos, como advogado em processos movidos contra a União, nem tampouco como magistrado, promotor ou procurador em juízos e tribunais, nem mesmo junto a conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Declaro, ainda, que atuei como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal, nos biênios 2017/2019 e 2019/2021 (ainda em curso).

Brasília, 3 de dezembro de 2020.

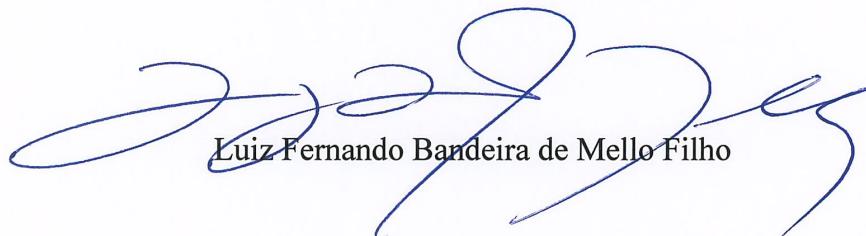


Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que mantenho regularidade fiscal no âmbito da União e Distrito Federal, conforme certidões que faço juntar aos autos.

Brasília, 3 dezembro de 2020.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

25/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
CPF: 034.089.794-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:00 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **886B.C871.70AE.B044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

CPF: 034.089.794-56

Certidão nº: 31280472/2020

Expedição: 25/11/2020, às 17:02:14

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.089.794-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25/11/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 366081186212020

NOME: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

CPF: 034.089.794-56

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade dedireitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administraçãopública Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 23 de fevereiro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 25/11/2020 às 17:05:29 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

3

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador CID GOMES

RELATÓRIO Nº , DE 2020
SF/20682.50179-80

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7, de 2020, da Câmara dos Deputados, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA para a composição do Conselho Nacional de Justiça.

RELATOR: Senador CID GOMES

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação do Senhor MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pela Câmara dos Deputados, nos termos do inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o § 2º do referido art. 103-B da Lei Maior, os membros do CNJ, com a exceção de seu Presidente, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

Mário Henrique Nunes Maia nasceu em 10 de julho de 1976 e cursou graduação em Direito no Centro Universitário Farias Brito, no Estado do Ceará, no período de 2008 a 2012. Anteriormente ao ingresso na referida faculdade, exerceu os cargos em comissão de Secretário da 1ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no período de setembro de 2000 a março de 2005; de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral da Justiça entre 2005 e 2006 e de Oficial de Gabinete da Secretaria Geral do referido Tribunal no período de 2006 a 2007.

No âmbito acadêmico, cabe destacar que ingressou neste ano nos cursos de Especialização em Direito Público, em Direito Processual e em Filosofia e Teoria do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), e cursa o Mestrado em Gestão e Políticas Públicas no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em Portugal, desde 2016.

O indicado obteve neste ano a inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Distrito Federal e publicou, pela Editora Curumim, as seguintes obras jurídicas, algumas delas em coautoria com o pai, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Napoleão Nunes Maia:

- a) *O Poder administrativo sancionador – origem e controle jurídico*, obra que foi citada na Tese de Doutorado de Helena Regina Lobo da Costa, apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial ao concurso de livre docência junto ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia daquela Faculdade;
- b) *As origens das leis escritas e do método de sua aplicação literal*, publicada em 2013;
- c) *O direito, a lei e a jurisprudência*, publicada em 2013;
- d) *Improbidade administrativa – Breves estudos sobre a justa causa e outros temas relevantes de direito sancionador*, publicada em 2014;
- e) *Direito fundamental de acesso à justiça*, publicada em 2019.

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, Mario Henrique Nunes Maia notícia que não é membro do Poder Legislativo federal, estadual, distrital ou municipal, assim como não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, membro desses Poderes. Declarou, ainda, que seu pai, Napoleão



Nunes Maia Filho, é magistrado até 19 de dezembro de 2020, de forma que ele não mais exercerá o aludido cargo ao tempo de eventual confirmação de seu nome para o CNJ.

O indicado informa que não possui participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais. Também comunica inexistirem ações judiciais em que figure como parte, em qualquer grau de jurisdição.

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, não havendo quaisquer pendências.

O indicado informa que não atuou nos últimos cinco anos como advogado em processos movidos contra a União, nem tampouco como magistrado, promotor ou procurador em juízos e tribunais, nem mesmo junto a conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em argumentação escrita exigida pelo referido art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado menciona sua experiência profissional e formação acadêmica, bem como destaca que *o diálogo propositivo entre as instituições fortalece a democracia, que por sua vez está diretamente vinculada aos projetos de desenvolvimento que buscam o atendimento das necessidades dos cidadãos*, e que espera, caso sua indicação seja confirmada pelo Senado Federal, contribuir para a efetivação dos valores que regem a atuação do CNJ, *por meio da indução de uma atuação responsável e idônea*.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente


SF/20682.50179-80

, Relator





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 7, DE 2020

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, o nome do Sr. MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso refeito em 04/12/2020 (Por republicação) para constar documentação requerida pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 715/2020/SGM-P

Brasília, 28 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 103-B, da Constituição Federal, comunico a Vossa Excelência que, em sessão realizada no dia 27 de outubro de 2020, o Plenário desta Casa elegeu o Sr. MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 87542 - 1

CURRÍCULO PROFISSIONAL

MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

OAB/DF 63.543

Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 200, Ap. 801

Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-145, Fortaleza-CE

44 anos • Brasileiro • Casado

Formação Acadêmica/Titulação

- Mestrado em andamento em Gestão e Políticas Públicas

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Universidade de Lisboa, UL, Portugal (2016 – 2021)

Matrícula nº 222636

- Especialização em Direito Público

PUC Minas Gerais (2020)

Matrícula nº 1109046-4

- Especialização em Direito Processual

PUC Minas Gerais (2020)

Matrícula nº 1110225-0

- Especialização em Filosofia e Teoria do Direito

PUC Minas Gerais (2020)

Matrícula nº 1109055-3

- Graduação em Direito

Faculdade Farias Brito/CE (2008.1 – 2012)

Atuação Profissional

- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Advogado

Conselho Seccional do Distrito Federal

Período: 2020

- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Enquadramento Funcional: Oficial de Gabinete da Secretaria Geral.

Atribuições: Chefiar o gabinete do desembargador; Estabelecer e acompanhar metas gerais para o gabinete, para os assessores e estagiários, de acordo com a orientação do desembargador; Realizar notificações de ordens ou decisões, nos termos do Regimento Interno do Tribunal; Realizar o planejamento, a organização, a supervisão e o controle das atividades administrativas; Elaboração de minutas de despachos e decisões judiciais.

Período: maio de 2006 a maio de 2007.

- Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará

Enquadramento Funcional: Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça.

Atribuições: Exercer o assessoramento da atuação institucional finalística de cunho jurídico, que demandem conhecimentos jurídicos especializados, na atuação processual e extraprocessual; Elaborar minutas de peças jurídicas, pesquisas de informações jurisprudenciais e doutrinárias; Estudos de atualização técnica e jurídica necessários ao aperfeiçoamento da atuação finalística da Promotoria de Justiça; Exercer outras tarefas correlatas.

Período: 2005 a maio de 2006.

- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Enquadramento Funcional: Secretário da 1ª Câmara Cível

Atribuições: Exercer a chefia do gabinete do desembargador em conjunto com o oficial de gabinete; Efetivar o planejamento, a organização, a coordenação e o controle das atividades técnico-jurídicas dos gabinetes dos desembargadores; Controlar as atividades jurídicas desenvolvidas pelos assessores e estagiários; Elaborar a pauta de sessões, em conformidade com as orientações do desembargador; Coordenar e controlar o encaminhamento das decisões judiciais para publicação; Responsabilizar-se pelo acervo de processos em gabinete; Elaborar a estatística interna de produção do gabinete, inclusive o controle dos números de entrada e saída dos processos; Elaborar mensalmente o mapa de produtividade para o Conselho Nacional de Justiça; Gerir os bens patrimoniais no gabinete; Responsabilizar-se pela regularização do caderno processual no que se refere ao cadastro e registro de advogados, autuação, verificação de petição pendente de análise e abreviação dos nomes das partes nos processos que tramitam em segredo de justiça; Supervisionar e coordenar as atividades referentes ao exame prévio de admissibilidade dos recursos; Verificar eventual impedimento do desembargador ou dos componentes do Órgão Colegiado a quem competir o julgamento do processo; Elaborar estudos, pesquisas, projetos de voto, minutas de decisões em tutelas de urgência e de despachos diversos; Gerenciar as metas instituídas para o gabinete, para os assessores e estagiários, de acordo com a orientação do desembargador; Gerir pessoal e bens.

Período: setembro de 2000 a março de 2005.

Produções bibliográficas e citações

- O PODER ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Origem e Controle Jurídico

Fortaleza/CE: Ed. Curumim, 2012

- AS ORIGENS DAS LEIS ESCRITAS E DO MÉTODO DE SUA APLICAÇÃO LITERAL

Fortaleza/CE: Ed. Curumim, 2013

- O DIREITO, A LEI E A JURISPRUDÊNCIA

Fortaleza/CE: Ed. Curumim, 2013

- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Breves Estudos Sobre a Justa Causa e Outros Temas Relevantes de Direito Sancionador

Fortaleza/CE: Ed. Curumim, 2014

- DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA

Fortaleza/CE: Ed. Curumim, 2019

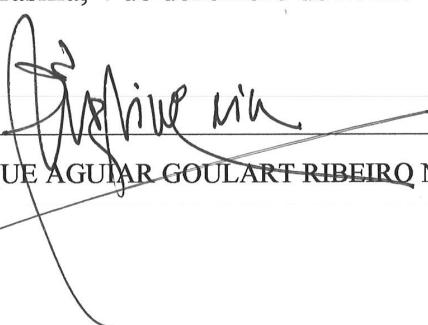
- O PODER ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - Origem e Controle Jurídico - Fortaleza/CE: Ed. Curumim, 2012. Citação na obra Direito Penal Econômico e Direito Administrativo Sancionador – Helena Regina Lobo da Costa – Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial ao concurso de livre-docência junto ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia. Pag.118.

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Câmara dos Deputados para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possuo mandato parlamentar, não sendo, portanto, membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, nem tenho cônjuge, companheiro, nem parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros desse Poder.

Declaro que meu pai é magistrado até 19 de dezembro de 2020, de modo que ao tempo de eventual confirmação pelo Senado Federal da indicação da Câmara dos Deputados para vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o mesmo não mais exercerá aludido cargo.

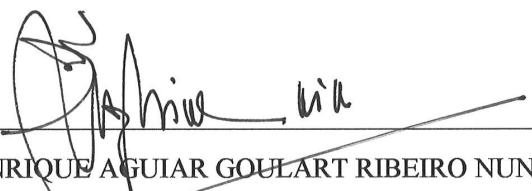
Brasília, 4 de dezembro de 2020.


MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Câmara dos Deputados para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possuo participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 4 dezembro de 2020.



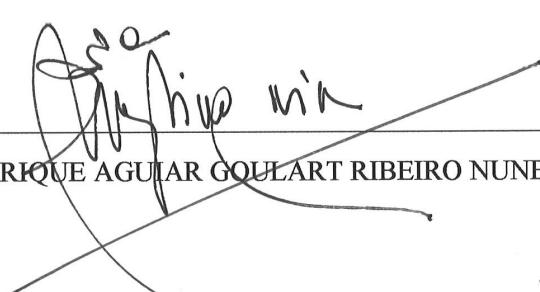
MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Câmara dos Deputados para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que mantengo regularidade fiscal no âmbito da União e Distrito Federal, conforme certidões que faço juntar aos autos.

Brasília, 4 dezembro de 2020.

MÁRIO HENRIQUE AGUILAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Câmara dos Deputados para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não existem ações judiciais em que figuro como réu ou autor.

Brasília, 4 de dezembro de 2020.


MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Câmara dos Deputados para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não atuei, nos últimos cinco anos, como advogado em processos movidos contra a União, nem tampouco como magistrado, promotor ou procurador em juízos e tribunais, nem mesmo junto a conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Declaro, ainda, que atuei como advogado nos seguintes processos:

- Processo nº 0188618-25.2016.8.06.0001, representando a empresa Auto Mecânica Dom Victor LTDA ME, que litiga com Banco do Brasil;
- Processo nº 0188637-31.2016.8.06.0001, representando a empresa Auto Mecânica Dom Victor LTDA ME, que litiga com Banco do Brasil;
- Processo nº 3000168-36.2020.8.06.0024, representando Ana Amélia Furtado Marques Nunes Maia, que litiga com Associação Alphaville Fortaleza Residencial;
- Processo nº 0141545-86.2018.8.06.0001, tendo atuado em causa própria em face de Associação Alphaville Fortaleza Residencial.

Brasília, 4 de dezembro de 2020.

MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

19/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA
CPF: 644.722.723-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:34:57 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **D65D.5A93.68E8.326D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA
CPF: 644.722.723-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:06 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **55FC.8041.3F11.C2F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202014741810

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 644722723-34
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/12/2020 ÀS 14:31:55
VÁLIDA ATÉ 02/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 355082079222020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 644.722.723-34

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 4 de março de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 04/12/2020 às 18:26:49 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

17/11/2020



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2020/279460

CPF/CNPJ: 644.722.723-34

Contribuinte: MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

Endereço: Av SEN VIRGILIO TAVORA 2431 502

DIONISIO TORRES

Tipo de Imóvel: Residencial

Inscrição ISS: *****-

Inscrição IPTU: 517103-2

Localização Cartográfica: 18 0038 0162 0010

Testada Principal (m): 20,00

Área do Terreno (m²): 1180,00

Área Privativa (m²): 124,20

Área Comum (m²): 74,33

Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:

- **Crédito tributário não vencido.**

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 17 de novembro de 2020 (16:52:23)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4659078

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 19/10/2020 às 22:50, que MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, filho(a) de NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO MARIA DE FÁTIMA AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, nascido(a) em 10/07/1976 - CE, RG Nº 94002281242 ,CPF 64472272334.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 19/10/2020 22:50



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, CPF nº. 64472272334, filho(a) de MARIA DE FATIMA AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA e NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020 às 21:52:19

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CÍVEL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, nascido aos 10/07/1976, filho de MARIA DE FATIMA AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA e NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, CPF nº 64472272334, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020 às 21:56:39, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325

Página 18 de 32

Avulso do OFS 7/2020.

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o seguinte código: 838059609



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, nascido aos 10/07/1976, filho de MARIA DE FATIMA AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA e NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, CPF nº 64472272334, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020 às 21:59:09, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325

Página 19 de 32

Avulso do OFS 7/2020.

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o seguinte código: 808631744

19/10/2020

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ - Certidão Negativa



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000573841
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA
CPF: 644.722.723-34**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 19/10/2020 22:04:25

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500

19/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 341860

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

NADA CONSTA

contra **MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA** nem contra o
CPF: 644.722.723-34.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (portal.trf1.jus.br/sjdf/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/10/2020 às 22:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 19/10/2020, 22h23min. e 19/10/2020, 22h23min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



Certidão de Antecedentes para Fins Eleitorais

Em consulta aos registros de condenação do banco de dados processuais desta Corte,
CERTIFICO que

NADA CONSTA

CONTRA MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, ou vinculado ao
CPF 644.722.723-34, no Supremo Tribunal Federal.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as **ações penais de competência originária do STF** com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.
- c) o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

Certidão gerada via internet em 19/10/2020 às 22:10:11.

Esta certidão pode ser validada em <http://portal.stf.jus.br/publicacoes/autenticarDocumentos.asp> com o seguinte código C5WXP4Z6N63.

Endereço: Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70175-900

Telefone: (61) 3217-4465



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Certidão de Antecedentes
Criminais**

**A Secretaria Judiciária,
Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,**

certifica, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2020101922185703), e nos termos da **Resolução n. 356/STF, de 6 de março de 2008**, que, mediante pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal, considerando os processos autuados até 19/10/2020, – tendo como base o nome indicado pelo(a) requerente no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar** registro de **processo de natureza criminal de competência originária do Supremo Tribunal Federal** em nome de **MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA**.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 20 de outubro de 2020.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretaria Judiciária
Documento assinado digitalmente

Esta certidão não é válida para fins eleitorais. Para tais fins é necessário expedição de certidão específica (Resolução STF n. 523/2014).

Endereço: Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP 70175-900
Telefone: (61) 3217-4465



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pelo interessado, PARA FINS ELEITORAIS,

CERTIFICA

que deles NADA CONSTA em nome de "MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA", CPF N. 64472272334.

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **2639562**

Código de Segurança: **4E58.AAF3.6953.7D73**

Data de geração: **19 de Outubro de 2020, às 22:08:25**

Certidão de número 2639562, de código de segurança 4E58.AAF3.6953.7D73, Página 1 de 1 gerada em 19/10/2020 22:08:25.

19/10/2020

Certidão Negativa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59646230

Certificamos que contra

Nome: MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

CPF: 644.722.723-34

Data de Nascimento: 10/07/1976

Nome da mãe: MARIA DE FATIMA AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 19/10/2020 às 22:44:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

19/10/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 4688437



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA** nem contra o
CPF: 644.722.723-34.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/10/2020 às 22:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 19/10/2020, 22h24min. e 19/10/2020, 22h24min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

369319/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA**, CPF/CNPJ N° **644.722.723-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 22:06:51.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

1256232/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA**, CPF/CNPJ N° **644.722.723-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 22:06:02.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

CPF: 644.722.723-34

Certidão nº: 27464728/2020

Expedição: 19/10/2020, às 21:45:39

Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **644.722.723-34**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Por meio da presente argumentação escrita, reporto-me à honrosa indicação de meu nome, pelos nobres Senadores da República, para a função de Conselheiro Nacional de Justiça.

Nesse sentido, a fim de atender às exigências do art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, passo a traçar breve registro biográfico e curricular.

Nasci em Fortaleza, Ceará, em 1976. Graduei-me em Direito pela Faculdade Farias Brito/CE em 2012. Atualmente curso Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, bem como Especialização em Direito Público, em Direito Processual e em Filosofia e Teoria do Direito.

No período de setembro de 2000 a março de 2005 desempenhei atividades inerentes à função de Secretário da 1^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, exercendo a chefia do gabinete do desembargador, efetivando o planejamento, a organização, a coordenação e o controle das atividades técnico-jurídicas pertinentes.

Em 2006, fui Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça do Ceará, local onde desempenhei assessoramento da atuação institucional finalística de cunho jurídico, que demandavam conhecimentos jurídicos especializados, na atuação processual e extraprocessual, bem como na elaboração de minutas de peças jurídicas, pesquisas de informações jurisprudenciais e doutrinárias, dentre outras tarefas correlatas.

Na sequência, exercei a função de Oficial de Gabinete da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Ceará, desempenhando a chefia do gabinete do desembargador, com atribuições diversas, dentre as quais cito estabelecer e acompanhar metas gerais para o gabinete, realizar notificações de ordens

ou decisões, nos termos do Regimento Interno do Tribunal, além de realizar o planejamento, a organização, a supervisão e o controle das atividades.

Neste período dediquei-me aos estudos jurídicos e produções bibliográficas de conteúdo jurídico, as quais tive o prazer de produzir, conjuntamente, pelo que cito-as: O Poder Administrativo Sancionador, Origem e Controle Jurídico, Fortaleza/Ce: Ed. Curumim, 2012; As Origens das Leis Escritas e do Método de sua Aplicação Literal, Fortaleza/Ce: Ed. Curumim, 2013; O direito, a Lei e a Jurisprudência, Fortaleza/Ce: Ed. Curumim, 2013; Improbidade Administrativa, Breves Estudos Sobre a Justa Causa e Outros Temas Relevantes de Direito Sancionador, Fortaleza/Ce: Ed. Curumim, 2014 e Direito Fundamental de Acesso à Justiça, fortaleza/ce: Ed. Curumim, 2019.

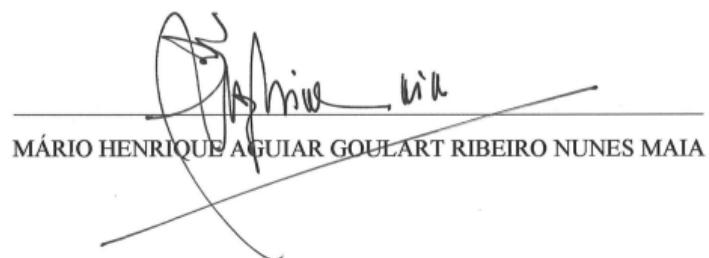
Recentemente, prestei o exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), estando inscrito na subseção do Distrito Federal sob o nº 63.543.

Como indicado pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional de Justiça na condição de cidadão e certo de que o diálogo propositivo entre as instituições fortalece a democracia, que por sua vez está diretamente vinculada aos projetos de desenvolvimento que buscam o atendimento das necessidades dos cidadãos, me coloco, desde já, à vista de um eventual mandato, à disposição do Senado Federal para tanto.

Por fim, ciente de que o Conselho Nacional de Justiça possui como primazia a prestação jurisdicional realizada com moralidade, eficiência e transparência, em prol da sociedade e visando ao alcance dos objetivos estratégicos de melhoria do Poder Judiciário, espero, caso venha a ser confirmada minha indicação pelo Senado Federal, contribuir para a efetivação desses valores, por meio da indução de uma atuação responsável e idônea.

Dessa forma, submeto meu nome à elevada apreciação de V.Exas., esperando merecer mais uma vez a confiança desta Casa para cumprir a missão como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 4 de dezembro de 2020.



MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

SF/20111.50974-80
A standard linear barcode is positioned vertically next to the document number.

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8, de 2020, da Câmara dos Deputados, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, o nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.*

Relator: Senador **JORGINHO MELLO**

I – RELATÓRIO

Cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciar a indicação, feita pela Câmara dos Deputados, do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para integrar, em recondução, o Conselho

Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos constitucionais (inciso VI do art. 130-A, CF).

Os membros desse Conselho são nomeados pelo Presidente da República, diz a Constituição, no dispositivo citado, depois de aprovada a sua escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução, que é o caso dos autos.

E cabe a esta CCJ, nos termos da Resolução do Senado nº 7, de 2005, e do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, por ela mesma expedido, efetuar a sabatina do indicado, antes de a indicação ser submetida ao exame do Plenário da Casa.

O art. 5º da Resolução aqui citada exige o encaminhamento do *curriculum vitae* pelo indicado, o que foi feito. Passamos a sumariar a experiência do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, nos termos como recebida.

Nascido na cidade de Crato, Estado do Ceará, o designado graduou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Direito, em 1996. Em seguida, fez-se Mestre (MSc) pela mesma Universidade, no ano de 2001. E concluiu o doutorado (Ph.D) pela Universidade de São Paulo, em 2006. Fez pós doutoramento pela Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito, Portugal, em 2010-2011.

Exerceu e exerce, atualmente, o magistério, como professor associado de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Foi professor da mesma disciplina nas Faculdades de Direito das Universidades Federal Fluminense e Federal do Ceará, entre 1996 e 2017.

Ressaltam, ainda de seu currículo, aspectos mencionados no Parecer desta Comissão que apreciou a sua primeira indicação ao CNMP, especialmente o seguinte:

“Coordena, desde 2014, a Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo, integrada pelas seguintes instituições universitárias: USP, Humboldt-Berlin, Coimbra, Lisboa, Porto, Girona, UFMG, UFPR, UFRGS, UFSC, UFPE, UFF, UFC, UFMT e UFBA, sendo, ainda, desde a mesma data, editor da Revista de Direito Civil Contemporâneo (ThomsonReuters).

Ao longo de sua carreira exerceu outros cargos públicos, destacando-se o de Advogado de União, com vínculo mantido desde 2001, e



SF/2011.50974-80

adjunto do Advogado-Geral da União em 2009, o de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a partir de 2015, e o de Consultor da União, no biênio 2012-2013, tendo sido ainda assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como Consultor Jurídico dos Ministérios da Justiça e das Comunicações.

O indicado é autor e organizador de diversos livros sobre Direito Civil, tendo, também, publicado em revistas especializadas muitos artigos sobre a matéria e assuntos correlatos, cujos títulos estão relacionados no *curriculum vitae* encaminhado ao exame desta Casa.

Participou de diversos Congressos e Conferências que resultaram em apresentações e publicações em anais dos respectivos eventos.

Também é membro e conselheiro de várias entidades científicas, técnicas e acadêmicas do Brasil e de outros países”.

Considero também digna de nota a experiência do indicado no magistério, seja em cursos de graduação em direito, em diversas universidades nacionais, seja na orientação ou como membro de banca examinadora de especialistas, mestrandos e de doutorandos nessa área.

Do mesmo modo, a sua participação como conferencista e palestrante de inúmeros cursos e seminários promovidos por instituições profissionais e acadêmicas nacionais e internacionais.

Finalmente, cabe recordar, tratando-se de recondução, sua recente experiência como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Como exige a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, o indicado fez juntar os documentos nela exigidos, as certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes do Poder Judiciário nos níveis federal e estadual, e assim também pela autoridade tributária, seja a receita federal ou a receita estadual do estado de São Paulo.

Do mesmo modo, declara, nos termos regimentais, não ser sócio, proprietário ou gerente de organizações não governamentais (Regimento Interno do Senado, art. 383, inciso I, alínea “b” 2, e §2º), assim como atender aos requisitos regimentais pertinentes à vedação do nepotismo (art. 383, inciso I, alínea “b” 1, § 2º, RISF). Instruem, ainda, a presente



SF/2011.50974-80

indicação, os demais documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005.

Diante de todo o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem das informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 8, DE 2020

(nº 716/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, o nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do Ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso refeito em 04/12/2020 (Por republicação) para constar documentação requerida pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 716/2020/SGM-P

Brasília, 28 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, comunico a Vossa Excelência que, em sessão realizada no dia 27 de outubro de 2020, o Plenário desta Casa elegeu o Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 87542 - 2



Curriculum Vitae

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.

São Paulo, SP, 21-X-2020

of



CURRICULUM VITAE APRESENTADO
POR OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.
AO CONGRESSO NACIONAL PARA
ATENDER AOS REQUISITOS DO
ART130-A, INCISO XIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA
SUBMISSÃO AO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA
VOTAÇÃO DESTINADA À ESCOLHA DE
REPRESENTANTE NO CONSELHO
NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(RECONDUÇÃO).



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. DADOS PESSOAIS	5
2. FORMAÇÃO SUPERIOR	7
2.1. Pós-graduação	
2.1.1 No exterior	
2.1.2 No Brasil	
2.2. Graduação	
3. DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA	9
3.1. Exercício de docência superior	
3.1.1. No exterior	
3.1.2. No Brasil	
3.2. Exercício de funções de direção ou de coordenação acadêmica de instituições de ensino superior e afins	
3.3. Exercício de funções de avaliação pedagógica	
4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE GRADUAÇÃO	13
4.1. Doutorado	
4.2. Mestrado	
4.3. Especialização	
4.4. Graduação	
5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS E EM COMISSÕES JULGADORAS DE CONCURSOS DE PRÊMIOS LITERÁRIOS, TESES E MONOGRAFIAS	19
5.1. Bancas examinadoras de concursos para carreiras da docência superior	
5.2. Bancas examinadoras para concursos em carreiras de Estado	
5.3. Comissões julgadoras de prêmios literários e concursos de teses e monografias	
6. ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO DE TESES, DISSERTAÇÕES E MONOGRAFIAS	22
6.1. Mestrado	
6.2. Especialização	
6.3. Graduação	
7. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO, GRUPOS TÉCNICOS, GRUPOS DE PESQUISA E AFINS, DE NATUREZA CIENTÍFICA, UNIVERSITÁRIA OU INSTITUCIONAL	24
7.1. Comissões, grupos de trabalho e grupos técnicos, de natureza científica, universitária ou institucional	
7.2. Grupos de pesquisa	
8. BOLSAS DE PESQUISA, DOCÊNCIA, MONITORIA E ESTÁGIOS CURRICULARES	26





8.1. Bolsas de pós-graduação	
8.2. Bolsas de graduação (pesquisa, extensão e monitoria) e estágios	
9. CARGOS PÚBLICOS EXERCIDOS EM CARREIRAS DE ESTADO OU NA ALTA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL	27
10. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO, COMITÊS DE REFORMA LEGISLATIVA, GRUPOS TÉCNICOS E AFINS, DE CARÁTER PÚBLICO NACIONAL OU INTERNACIONAL	30
11. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	32
11.1. Livros publicados, organizados ou coordenados	
11.2. Capítulos de livros publicados	
11.2.1. Publicações internacionais	
11.2.2. Publicações no Brasil	
11.3. Artigos completos publicados em periódicos	
11.3.1. Publicações internacionais	
11.3.2. Publicações no Brasil	
11.4. Estudos introdutórios, prefácios, apresentações e entrevistas	
11.5. Direção de coleções jurídicas	
11.6. Trabalhos não publicados	
11.7. Artigos em revistas e periódicos eletrônicos	
11.8. Coluna na revista eletrônica Consultor Jurídico – “Direito Comparado” (periodicidade semanal)	
12 - PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, CURSOS, PRESIDÊNCIA OU COORDENAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E PARTICIPAÇÕES AFINS	43
12.1. Eventos internacionais	
12.2. Eventos no Brasil	
13 - PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS E CONGÊNERES	61
14- PRODUÇÃO CULTURAL EM PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO	64
15- PREMIAÇÕES E APROVAÇÕES EM CONCURSOS	65
15.1. Premiações	
15.2. Aprovações em concursos e seleções públicos	
16. ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, PARTICIPAÇÕES ASSOCIATIVAS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS	67
16.1. Atividades de responsabilidade social	
16.2. Participação em associações ou sociedades de natureza científica, filosófica, literária, cultural ou afim	
16.3. Participação em associações ou sociedades de caráter universitário, público, político ou corporativo	



1. DADOS PESSOAIS

1.NOME: Otavio Luiz Rodrigues Junior.

2.FILIAÇÃO: Otavio Luiz Rodrigues e Maria Luzinete Leite Rodrigues.

3.ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]

4.ENDEREÇO PROFISSIONAL: Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 - 14º andar do prédio anexo, CEP 01005-010 - São Paulo - SP - Brasil.

5.ENDEREÇOS ELETRÔNICOS otavio.luiz@uol.com.br; otavioluiz.sp@gmail.com.

6.TELEFONES: (11) 3111-4003.

7. IDENTIFICAÇÃO:

Data do Nascimento: 23.07.1974.

Sexo: masculino.

Nacionalidade: brasileiro.

Naturalidade: Crato-CE.

Estado Civil: casado.

Cédula de Identidade: [REDACTED]

Cadastro de Pessoas Físicas: [REDACTED]

Número USP: 3634531



2. FORMAÇÃO SUPERIOR

2.1. PÓS-GRADUAÇÃO

2.1.1. NO EXTERIOR

Estágio pós-doutoral como bolsista pesquisador-visitante (*Gastwissenschaftler mit Stipendium*) do Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht, de Hamburgo, Alemanha, com pesquisa sobre o tema “*Die Natur und Funktion der guten Sitten im brasialischen Zivilrecht: die Deutsche Erfahrung, die gemeinsamen Grundlagen des römischen Rechtes und eine neue theoretische Systematisierung*”, tendo como professor anfitrião Prof. Dr. Dr. h.c. mult., FBA FRSE Reinhard Zimmermann, no período de 2011-2012. (DOC.1)

Estágio pós-doutoral em Ciências Jurídico-Políticas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, orientado pelo Professor Catedrático Jorge Miranda, com o tema de pesquisa “Autonomia privada e a eficácia dos direitos fundamentais: a existência de um núcleo essencial intangível” no período de 2010-2011. (DOC. 2)

2.1.2. NO BRASIL

Doutor em Direito Civil - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2001-2006), orientado pelo Professor Titular Antonio Junqueira de Azevedo, com a tese “Natureza, função e modificação da cláusula penal no direito civil brasileiro”, no período de 2001-2006. (DOC. 3)

Tese defendida publicamente e aprovada, por unanimidade, aos 18 de maio de 2006, por Banca Examinadora, com recomendação de publicação.

Mestre em Direito (aprovação com louvor) - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, orientado pelo Professor Livre Docente Raimundo Bezzerra Falcão, com a dissertação “Da Teoria da Imprevisão: a autonomia da vontade e a intervenção do estado-juiz nos contratos”, no período de 1997-2001. (DOC.4)



Aprovado em 1º lugar no concurso seletivo – 1997.

2.2. GRADUAÇÃO

**Graduado em Direito (*magna cum laude*) - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (1992-1996.1).
(DOC. 5)**

Aprovado em 5º lugar no Concurso Vestibular – 1991.



3. DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA

3.1. EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA SUPERIOR

3.1.1. NO EXTERIOR

Assistente do Professor Catedrático Jorge Miranda, no curso de estágio pós-doutoral, tendo ministrado aulas, na Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal (**DOC.6**)

3.1.2. NO BRASIL

Professor Doutor do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, RTC, habilitado e classificado em 1º lugar no concurso público homologado na sessão da Congregação de 28 de fevereiro de 2013, conforme publicado no DOESP 123(40), Seção 1, de 2 de março de 2013, desde sua posse e exercício até a presente data.

Professor Adjunto de Direito Civil, 20 horas, da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, nomeado conforme Portaria nº 42.585, de 6 de julho de 2010, publicada no DOU de 7 de julho de 2010, habilitado e classificado em 1º lugar no concurso público homologado pelo Edital nº 327/2009, publicado no DOU de 27 de julho de 2009, desde sua posse em 12 de julho de 2010 até sua exoneração, a pedido, nos termos da Portaria nº 49.834, de 18 de julho de 2013, com efeitos a partir de 17 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 17, Seção 2, de 8 de agosto de 2013, página 10. (**DOC.7**)

Professor Doutor do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional – Constituição e Sociedade, do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, regendo a disciplina “Direitos Fundamentais e Relações Privadas”, em Brasília, Distrito Federal, desde agosto de 2012 até 17 de maio de 2013. (**DOC.8**)



Professor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, desde 2011 até a presente data. (DOC.10)

Professor do Curso de Pós-Graduação em Advocacia Pública da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, como titular da disciplina “Responsabilidade Civil do Estado”, em agosto de 2012. (DOC.11)

Professor convidado da Pós-Graduação em Direito Internacional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 2012. (DOC.12)

Professor Associado do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) do UNICEUB – Centro Universitário de Brasília, desde dezembro de 2010 até 2012. (DOC.13)

Professor da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, Brasília, Distrito Federal, desde 2010 até a presente data. (DOC.14)

Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil (*lato sensu*) de 2009, do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba), em novembro de 2009. (DOC.15)

Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito (*lato sensu*) em Direito Eleitoral e Municipal 2008.1, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (PPGD/UFBA), em convênio com a Fundação Faculdade de Direito da Bahia, no período de 2009 até a presente data. (DOC.16)

Professor do Curso de Direito do IESB – Instituto de Educação Superior de Brasília, lecionando as disciplinas Teoria Geral do Direito Privado, Direito dos Contratos, Direito das Coisas, Direito de Família, Direito das Sucessões e Direito Processual Civil I, em Brasília, Distrito Federal, desde janeiro de 2005 até a presente data (encontrando-se licenciado). (DOC.17)

Professor do Curso de Pós-Graduação em Contratos e Responsabilidade Civil do Instituto Brasiliense de Direito





Público, lecionando as disciplinas “Teoria Geral das Obrigações” e “Contratos em Espécie”, desde 2007 até a presente data. (DOC.18)

Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito das Telecomunicações da UniverCidade – Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, lecionando a disciplina Direito da Comunicação de Massa, em Brasília, Distrito Federal, desde agosto de 2005 até 2008. (DOC.19)

Professor do Curso de Pós-Graduação em Assessoria de Comunicação Pública do IESB- Instituto de Educação Superior de Brasília, lecionando a disciplina Comunicação Social e Direito do Cidadão, em Brasília, Distrito Federal, desde 2006 até 2009. (DOC.20)

Professor convidado da Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo, em Vitória, Espírito Santo, em 2005. (DOC 21.)

Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC, tendo ministrado as disciplinas Direito Civil, Direito Internacional Privado e Direito Romano, em Fortaleza, Ceará, desde agosto de 1996 até fevereiro de 1999. (DOC.22)

Professor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, lecionando as disciplinas de Direito Civil - Obrigações e Direito Processual Civil - Processo Cautelar e Procedimentos Especiais, em Fortaleza, Ceará, desde 1998 até 2003. (DOC.23)

Professor convidado da Escola Superior de Advocacia do Piauí, em Curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil mantido em convênio com a Universidade Federal do Piauí, em 2004. (DOC. 24)

Professor da Pós-Graduação em Direito Privado da Universidade de Fortaleza, tendo lecionado a disciplina Teoria Geral dos Contratos, em Fortaleza, Ceará, no ano de 2000. (DOC.25)



Professor Conferencista da Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará, lecionando as disciplinas de Direito Civil, desde janeiro de 1999 até a presente data. (DOC. 26)

Professor Convidado Permanente da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil –Seção de Santa Catarina, desde 1998 até a presente data. (DOC. 27)

3.2. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU DE COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E AFINS

Diretor-Executivo da Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, órgão de difusão científica e cultural da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará, de fevereiro de 2001 até 11 de janeiro de 2004. (DOC.28)

Primeiro-Secretário da Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, órgão de difusão científica e cultural da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará, no período de janeiro de 1998 até janeiro de 2001. (DOC. 29)

Coordenador Adjunto do Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro, Fortaleza, desde 1º de julho de 2002 até a presente data, encontrando-se licenciado desde 2003. (DOC.30)

Coordenador Acadêmico do Curso de Pós-Graduação em Direito das Telecomunicações da UniverCidade – Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, desde setembro de 2005 até 2008. (DOC.31)

3.3. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Consultor *ad hoc* do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, integrante do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – BASis, conforme designado pelo Ministro de Estado da Educação, nos termos de Portaria nº 1.751, de 27 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, 1ª Secção, de 30 de outubro de 2006. (DOC.32)



4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE GRADUAÇÃO

4.1. DOUTORADO

Membro de Banca Examinadora da Tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, julgando a tese “A judicialização das políticas públicas de telecomunicações e as demandas dos consumidores: o impacto da ação judicial”, do doutorando Alexandre Kherig Veronese Aguiar, perante banca composta pelos Professores Luiz Jorge Werneck Viana (Titular – orientador), Lúcia Helena Salgado (Doutora), Otavio Luiz Rodrigues Junior (Adjunto), Carlos Antônio Costa Ribeiro (Doutor) e Cézar Guimarães Coelho (Titular), aos 27 de junho de 2011. (**DOC. 33**)

Membro de Banca Examinadora da Tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em São Paulo, São Paulo, julgando a tese “Cláusulas de exoneração e limitação de responsabilidade”, do doutorando Wanderley Fernandes, perante banca composta pelos Professores Teresa Ancona Lopez (Titular - orientadora), Claudio Luiz de Bueno Godoy (Associado), Francisco Paulo de Crescenzo Marino (Doutor), Nelson Nery Júnior (Titular) e Otavio Luiz Rodrigues Junior (Adjunto), aos 16 de março de 2011. (**DOC.34**)

Membro de Banca Examinadora da Tese de Doutorado em Direito do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, São Paulo, julgando a tese “Mecanismos de Revitalização do Controle Difuso no Brasil”, apresentada por André Brawerman, perante a banca examinadora composta pelos Professores Doutores Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (orientador), Marcos de Lima Porta,



Roberto Baptsta Dias da Silva, Marcelo Lamy e Otavio Luiz Rodrigues Junior, defendida aos 9 de outubro de 2009. (DOC.35)

4.2. MESTRADO

Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, julgando a dissertação “O *comity* e a proteção internacional das obras de arte”, perante banca examinadora composta pelos professores doutores Paula Viviane Ramos (Adjunta), Tupinambá Pinto de Azevedo (Adjunto), Augusto Jaeger Junior (Adjunto – orientador) e Otavio Luiz Rodrigues Junior (Adjunto), em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no dia 12 de junho de 2012. (DOC. 36).

Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação da Universidade Católica de Brasília, Distrito Federal, julgando a dissertação “Tribunais de Contas no Brasil e na União Europeia”, apresentada por Cairo Roberto Bittar Hamú Silva Júnior, perante banca examinadora composta pelos Professores Doutores Antônio de Moura Borges, Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy e Otavio Luiz Rodrigues Junior, em Brasília, Distrito Federal, em 2011. (DOC.37)

Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) da Universidade Católica de Brasília, em Brasília, Distrito Federal, julgando a dissertação “A Constituição Brasileira de 1988 e o Direito Internacional dos Direitos Humanos”, apresentada por Fabíola de Moura Sérvulo, perante banca examinadora composta pelos Professores Doutores Antônio de Moura Borges (orientador), Arinda Fernandes e Otavio Luiz Rodrigues Junior, defendida aos 3 de maio de 2010. (DOC. 38)

Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em Direito do Curso de Direito da Universidade da Amazônia, em Belém, Pará, julgando a dissertação “Jurisdição Constitucional e Súmula Vinculante: a Lei n.11.417/2006 e o controle de constitucionalidade”, apresentada por Raimundo



Rolim de Mendonça Júnior, perante banca examinadora composta pelos Professores Doutores Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (orientador), Otavio Luiz Rodrigues Junior (membro), Patricia Kristiana Blagitz Cichovski (membro) e Augusto Cesar Ferreira de Baraúna (suplente), em 28 de junho de 2007. (**DOC. 39**)

Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em Direito do Curso de Direito da Universidade da Amazônia, em Belém, Pará, julgando a dissertação “Os Direitos Trabalhistas do Servidor Público Temporário”, apresentada por Hermes da Silva Feitosa, em 28 de junho de 2007. (**DOC.40**)

Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em Direito do Curso de Direito da Universidade da Amazônia, em Belém, Pará, julgando a dissertação “O Dano Moral nas Relações de Trabalho: Reconhecimento e a sua Efetivação”, apresentada por Fernando Antônio Galvão Martins, em 28 de junho de 2007. (**DOC.41**)

Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, Ceará, julgando a dissertação “A Licitação na Sociedade de Economia Mista”, apresentada por Fabriccio Quixadá Steindorfer Proença, em 1º de novembro de 2001. (**DOC.42**)

4.3. ESPECIALIZAÇÃO

Membro da Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com Alexandre Veronese Aguiar e Luís Eduardo Motta, da pós-graduanda Cláudia Cesar de Paula, com o tema “Defensoria Pública da União: evolução histórica e perspectiva”, no Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 2011. (**DOC. 43**)

Membro da Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com Alexandre Veronese Aguiar e Luís Eduardo Motta, do pós-



graduando Roberto Drago Pelosi Jucá, com o tema “Regulação do mercado audiovisual”, no Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 2011. (**DOC.44**)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Eduardo Magalhães Teixeira, cujo título é “Da validade dos conhecimentos fortuitos obtidos por intermédio de interceptações telefônicas legalmente autorizadas”, aprovada pela Banca Examinadora formada por Otavio Luiz Rodrigues Junior (orientador), Alexandre Veronese (membro) e Eduardo Manuel Val (membro), em 2008. (**DOC.45**)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Jadson Santana de Souza, cujo título é “Estudo comparativo das normas do MERCOSUL sobre tecnologia da informação e comunicação em face do ordenamento jurídico pâtrio”, aprovada pela Banca Examinadora formada por Otavio Luiz Rodrigues Junior (orientador), Alexandre Veronese (membro) e Renato da Silveira Martini (membro), em 2008. (**DOC.46**)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Marianne dos Santos Abe, cujo título é “Limites ao controle judicial de ato regulatório da ANATEL”, aprovada pela Banca Examinadora formada por Otavio Luiz Rodrigues Junior (orientador), Alexandre Veronese (membro) e Gustavo Henrique Caputo Bastos (membro), em 2008. (**DOC.47**)

A handwritten blue signature, likely belonging to the author or a relevant official, is placed here.



Membro de Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Kiyomi Maezoe, cujo título é “Licitação de serviços de radiodifusão no Brasil”, aprovada pela Banca Examinadora formada por Otavio Luiz Rodrigues Junior (orientador), Alexandre Veronese (membro) e Eduardo Manuel Val (membro), em 2008. (DOC.48)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Geralda Aparecida Teixeira, cujo título é “Desvios na política de comunicação social em radiodifusão comunitária”, aprovada pela Banca Examinadora formada por Otavio Luiz Rodrigues Junior (orientador), Alexandre Veronese (membro) e Eduardo Manuel Val (membro), em 2008. (DOC.49)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Gizele Corrêa de Alencar, cujo título é “Governança Regulatória: o caso AICE/Telefone Social”, aprovada pela Banca Examinadora formada por Alexandre Veronese (orientador) Ricardo Lagreca Siqueira (membro) e Otavio Luiz Rodrigues Junior (membro), em 2008. (DOC.50)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Ariette Thais, cujo título é “Agência Nacional de Telecomunicações: Natureza jurídica do procedimento de



arbitragem e mecanismos de controle”, aprovada pela Banca Examinadora formada por Ricardo Lagreca Siqueira (orientador) Alexandre Veronese (membro) e Otavio Luiz Rodrigues Junior (membro), em 2007. (DOC.51)

4.4. GRADUAÇÃO

Membro de Banca Examinadora de Monografia de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, em Niterói, Rio de Janeiro, julgando a monografia “A denunciação da lide e o Código de Defesa do Consumidor”, apresentada por Olavo Ribas, em 13 de dezembro de 2010. (DOC.52)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, em Niterói, Rio de Janeiro, julgando a monografia “Apontamentos sobre o Direito da Concorrência no MERCOSUL conforme o Protocolo de Fortaleza”, apresentada por Fernanda da Silva Martins, em 13 de dezembro de 2010. (DOC.53)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, em Niterói, Rio de Janeiro, julgando a monografia “Mitigação do princípio da reparação integral do dano na responsabilidade civil objetiva”, apresentada por Guilherme Salgueiro Pacheco de Aguiar, em 13 de dezembro de 2010. (DOC.54)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, em Niterói, Rio de Janeiro, julgando a monografia “O papel da prática jurídica no Curso de Direito”, apresentada por Laís Moura Simões, em 6 de dezembro de 2010. (DOC.55)

Membro de Banca Examinadora de Monografia de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, juntamente com os professores Alexandre Rodrigues de Albuquerque (orientador) e Maria José Fontenele Barreira, trabalho apresentado por Rodrigo Telles de Souza, com o





título “Estudo comparativo entre prescrição e decadência no Direito Civil brasileiro”, em Fortaleza, Ceará, aos 25 de março de 2002. (DOC.56)



**5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS
EXAMINADORAS DE CONCURSOS
PÚBLICOS E EM COMISSÕES JULGADORAS
DE CONCURSOS DE PRÊMIOS LITERÁRIOS,
TESES E MONOGRAFIAS**

**5.1. BANCAS EXAMINADORAS DE CONCURSOS
PARA CARREIRAS DA DOCÊNCIA SUPERIOR**

Membro da Banca Examinadora em concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Adjunto de Direito Civil do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina, juntamente com os professores Eduardo de Avelar Lamy (Adjunto), Rafael Peteffi da Silva (Adjunto), Fernando Noronha (Titular) e Hélcio Maciel França Madeira (Doutor), em Florianópolis, Santa Catarina, em maio de 2012. **(DOC.57)**

Membro da Banca Examinadora em concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Adjunto de Direito Civil do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, juntamente com os professores doutores Torquato Castro Júnior e Maria Lírida Calou de Araújo, em Fortaleza, Ceará, em junho de 2011. **(DOC.58)**

Membro de Banca Examinadora em concurso público de provas e títulos para provimento da vaga de Professor Efetivo de Direito Civil do Curso de Direito da Universidade do Vale do Acaraú, Sobral, Ceará, em 31 de julho, 1º a 2 de agosto de 2002. **(DOC.59)**

Membro de Banca Examinadora em concurso público de provas e títulos para provimento da vaga de Professor Substituto de Direito Privado do Curso de Direito da Universidade do Vale do Acaraú, Sobral, Ceará, aos 25-27 de março de 2002. **(DOC.60)**



Membro de Banca Examinadora em concurso público para provimento de vaga de Professor de Direito Internacional Privado do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, em Fortaleza, Ceará, no ano de 2000. (DOC.61)

5.2. BANCAS EXAMINADORAS PARA CONCURSOS EM CARREIRAS DE ESTADO

Membro da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, designado como suplente pela Portaria nº 10, de 6.9.2012, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, ministro **Luís Inácio Lucena Adams**, publicada no Diário Oficial da União, 2ª Seção, de 10 de setembro de 2012. (DOC.62)

Membro da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União, designado como suplente pela Portaria nº 8, de 9.7.2012, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, ministro **Luís Inácio Lucena Adams**, publicada no Diário Oficial da União, 2ª Seção, de 9 de julho de 2012. (DOC. 63)

5.3. COMISSÕES JULGADORAS DE PRÊMIOS LITERÁRIOS E CONCURSOS DE TESES E MONOGRAFIAS

Membro da Comissão Julgadora do III Concurso de Monografias em Advocacia Pública Federal da Advocacia-Geral da União, realizado pela Escola da Advocacia-Geral da União, em Brasília, Distrito Federal, nos termos do Edital nº 6/AGU, de 11.6.2010. (DOC.64)

Membro da Comissão Julgadora do II Concurso de Monografias em Advocacia Pública Federal da Advocacia-Geral da União, realizado pela Escola da Advocacia-Geral da União, em Brasília, Distrito Federal, nos termos do Edital nº 6/AGU, de 12.6.2009. (DOC.65)



Membro da Comissão Julgadora do III Concurso de Monografias sobre o Poder Judiciário, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará, em janeiro de 2001. (DOC.66)



6. ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO DE TESES, DISSERTAÇÕES E MONOGRAFIAS

6.1. MESTRADO

Coorientador de dissertação de Mestrado em Ciências Jurídicas (Direito Civil) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em conjunto com o Professor Catedrático José de Oliveira Ascensão, da aluna Ana Orgette Vieira, a partir de 2010 (em andamento). (**DOC.67**)

Coorientador de dissertação de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em conjunto com o Professor Associado Carlos Blanco de Morais, do aluno Arthur Maximus Monteiro, a partir de 2010 (em andamento). (**DOC.68**)

6.2. ESPECIALIZAÇÃO

Orientador da monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Eduardo Teixeira Magalhães, cujo título é “Da validade dos conhecimentos fortuitos obtidos por intermédio de interceptações telefônicas legalmente autorizadas”, aprovada pela Banca Examinadora, em 2009. (**DOC.69**)

Orientador da monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Geralda Aparecida Teixeira, cujo título é “Desvios na política de Comunicação Social em Radiodifusão Comunitária”, aprovada pela Banca Examinadora, em 2008. (**DOC 70**)

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a relevant official, is placed here.



Orientador da monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Kiyomi Maezoe, cujo título é “Licitação de Serviços de Radiodifusão no Brasil: a alteração contratual no curso do procedimento licitatório”, aprovada pela Banca Examinadora, em 2008. (DOC.71)

Orientador da monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direito das Telecomunicações, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e pelo Instituto de Pesquisas Jurídicas – IPEJUR da Universidade da Cidade do Rio de Janeiro, de Jadson Santana de Sousa, cujo título é “Estudo comparativo das normativas do MERCOSUL sobre tecnologia da informação e comunicação em face do ordenamento jurídico pátrio”, aprovada pela Banca Examinadora, em 2008. (DOC.72)

6.3. GRADUAÇÃO

Orientador de monografia de conclusão de curso de Simone Santos Guimarães, de título “A penhora do bem de família do fiador no contrato de locação”, no Curso de Ciências Jurídicas do Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB, no período de janeiro-junho de 2006. (DOC.73)



7. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO, GRUPOS TÉCNICOS, GRUPOS DE PESQUISA E AFINS, DE NATUREZA CIENTÍFICA, UNIVERSITÁRIA OU INSTITUCIONAL

7.1. COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E GRUPOS TÉCNICOS, DE NATUREZA CIENTÍFICA, UNIVERSITÁRIA OU INSTITUCIONAL

Membro do Conselho Consultivo da Escola da Advocacia-Geral da União, como conselheiro indicado pela Consultoria-Geral da União, designado por efeito da Portaria nº 1, de 19 de abril de 2012, do Presidente do Conselho Superior, publicada no Boletim de Serviço da Advocacia-Geral da União de 20 de abril de 2012. (**DOC.74**)

Membro da Comissão Editorial da Escola da Advocacia-Geral da União, designado por efeito da Portaria nº 2, de 25 de maio de 2012, do Presidente do Conselho Superior da Escola da Advocacia-Geral da União, publicada no Boletim de Serviço da Advocacia-Geral da União n. 21, de 25.5.2012. (**DOC.75**)

Membro da Comissão Científica responsável pela organização das V Jornadas de Direito Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, órgão do Superior Tribunal de Justiça, por convite do Diretor do CJF, em Brasília, Distrito Federal, no período de 9 a 10 de novembro de 2011. (**DOC.76**)

Membro da Comissão de Análise dos Enunciados das V Jornadas de Direito Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, órgão do Superior Tribunal de Justiça, por convite do Diretor do CJF, em Brasília, Distrito Federal, no período de 9 a 10 de novembro 2011. (**DOC. 77**)

Membro da Comissão Executiva de organização das Jornadas Luso-Brasileiras em Homenagem ao Professor Doutor Jorge Miranda, juntamente com o ministro José Antonio Dias Toffoli e o Professor Catedrático Eduardo Vera-Cruz Pinto, com o tema “A separação entre o Direito Privado e o Direito



Público”, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, no período de 12 a 15 de abril de 2011. (**DOC. 78**)

Membro da Comissão de Elaboração de Projeto de Cursos de Pós-Graduação em Direito no Superior Tribunal de Justiça em 2009, designada pelo Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, aos 10.2.2009. (**DOC.79**)

Membro da Comissão de Análise dos Enunciados da IV Jornada de Direito Civil, evento promovido pelo Conselho da Justiça Federal e Centro de Estudos Judiciários, em Brasília, Distrito Federal, no período de 25 a 27 de outubro de 2006. (**DOC.80**)

Representante da Advocacia-Geral da União na IV Jornada de Direito Civil, por designação do Advogado-Geral da União, conforme Ofício nº 395/AGU, de 24 de outubro de 2006, evento promovido pelo Conselho da Justiça Federal e Centro de Estudos Judiciários, em Brasília, Distrito Federal, no período de 25 a 27 de outubro de 2006. (**DOC.81**)

Membro Discente do Grupo de Trabalho de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, como representante da Faculdade de Direito (1993). (**DOC.82**)

7.2. GRUPOS DE PESQUISA

Grupo de Pesquisa Empresa, Direito e Sociedade. Objeto: Função social da empresa e da propriedade. Pesquisadores: Edson Alvisi Neves (líder); Célia Barbosa Abreu; Otavio Luiz Rodrigues Junior; Wanise Cabral Silva e Nilton César da Silva Flores. Início: outubro de 2010. Instituição: Universidade Federal Fluminense. (**DOC.83**)

Líder do Grupo de Pesquisa “Direitos fundamentais e relações privadas. Exame crítico dos pressupostos teóricos da ‘constitucionalização’ do Direito Civil”, no Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Brasília, Distrito Federal, com início aos 20 de junho de 2012. (**DOC.84**)

A blue ink handwritten signature, appearing to be a stylized letter 'J' or a similar mark, is located in the bottom right corner of the page.



8. BOLSAS DE PESQUISA, DOCÊNCIA, MONITORIA E ESTÁGIOS CURRICULARES

8.1. BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Bolsista da Sociedade MAX-Planck, Alemanha, na qualidade de professor pesquisador visitante, em Hamburgo, no período de 2011-2012. (**DOC.85**)

8.2. BOLSAS DE GRADUAÇÃO (PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA) E ESTÁGIOS

Monitor de Direito Civil II (Obrigações e Contratos) - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em 1996. (**DOC.86**)

Monitor de Direito Constitucional I - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em 1995. (**DOC.87**)

Selecionado para Bolsista-pesquisador do CNPq, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, para o período de agosto de 1995 até julho de 1996. (**DOC.88**)

Bolsista-pesquisador da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, vinculado ao “Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFC e da CAPES” (PBIC-UFC-CAPES), no período de março-dezembro de 1994. (**DOC.89**)

Bolsista-pesquisador da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, vinculado ao “Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFC e da CAPES” (PBIC-UFC-CAPES), no período de março-dezembro de 1993. (**DOC.90**)

Estagiário na Assessoria Jurídica (ASJUR) da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, no período de 1993-1995. (**DOC.91**)

Estagiário da Procuradoria da República no Estado do Ceará, em 1994. (**DOC.92**)



9. CARGOS PÚBLICOS EXERCIDOS EM CARREIRAS DE ESTADO OU NA ALTA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Conselheiro Nacional do Ministério Público, representante da Câmara dos Deputados, aprovado em 16 de dezembro de 2018 para o mandato de 2019-2021.

Presidente da Comissão de Infância, Juventude e Educação do CNMP, mandato até 2021.

Coordenador da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto da Lei n. 14.010, de 2020.

Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal, responsável pela elaboração do anteprojeto de Estatuto da Desburocratização.

Advogado da União de Categoria Especial, aprovado em concurso público de provas e títulos, nomeado em fevereiro de 2001 e empossado aos 22 de março de 2001, por força da Portaria nº 160, inciso II, de 16 de março de 2001, publicada no Diário Oficial, 2ª Secção, de 19 de março de 2001, até a presente data, tendo sido promovido para a Primeira Categoria (6º lugar) e para a Categoria Especial (1º lugar) por merecimento, conforme Portaria n.886, de 25 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União, 2ª Secção, de 27 de julho de 2007 (**DOC.93**)

Consultor da União da Consultoria-Geral da União (Advocacia-Geral da União), código DAS 102.5, na gestão do Advogado-Geral da União Ministro Luís Inácio Lucena Adams, nomeado aos 8 de fevereiro de 2012 e empossado aos 8 de março de 2012, por força da Portaria nº 103, de 8 de fevereiro de 2012, da Exma. Senhora Ministra-chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, 2ª. Seção, de 9 de fevereiro de 2012 (**DOC.94**)

Chefe de Gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal, lotado no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, cargo CJ-3, nomeado por força da Portaria nº 178, do Exmo. Senhor



Presidente do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Seção, de 26 de agosto de 2011, p. 51. (DOC.95)

Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal, lotado no Gabinete do **Ministro Dias Toffoli**, por força da Portaria nº 244, de 6 de novembro de 2009, do Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Seção, de 9 de novembro de 2009. (DOC.96)

Adjunto do Advogado-Geral da União, código DAS 101.6, na gestão do Advogado-Geral da União **Ministro José Antonio Dias Toffoli**, desde 1º de junho de 2009, nos termos da Portaria nº 235, de 28 de maio de 2009, da Exma. Senhora Ministra-chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Seção, de 29 de maio de 2009, até sua exoneração a pedido em 6 de novembro de 2009, nos termos da Portaria nº 531, de 5 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Seção, de 6 de novembro de 2009. (DOC.97)

Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, lotado no Gabinete do **Ministro Humberto Martins**, cargo CJ-3, por força da Portaria nº 217, de 20 de novembro de 2006, do Exmo. Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Secção, de 21 de novembro de 2006 até 30 de maio de 2009. (DOC.98)

Consultor Jurídico Substituto do Ministério da Justiça, na gestão do Ministro **Marcio Thomaz Bastos**, por força da Portaria nº 65, de 24 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Secção, de 25 de janeiro de 2006. (DOC.99)

Coordenador-Geral de Processos Judiciais e Disciplinares da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, código DAS 101.4, na gestão do Ministro **Marcio Thomaz Bastos**, nomeado aos 19 de janeiro de 2006, por força da Portaria nº 57, 18 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Secção, de 19 de janeiro de 2006, até sua exoneração, a pedido, aos 4 de dezembro de 2006, conforme Portaria nº 1.332, de 6 dezembro de 2006, publicada no Diário



Oficial da União, 2^a Secção, de 6 dezembro de 2006.
(DOC.100)

Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações, código DAS 101.5, na gestão do Ministro Eunício Lopes de Oliveira, nomeado aos 12 de fevereiro de 2004, por força da Portaria nº 166, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Secção, de 12 de fevereiro de 2004, até sua exoneração, a pedido, aos 8 de julho de 2005, por força da Portaria nº 486, de 7 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, 2^a Secção, de 8 de julho de 2005 **(DOC.101)**.

Membro da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa - Comando da Marinha, na qualidade de Advogado da União, lotado em São Paulo, exercendo as funções de Assessor Jurídico do 8º Distrito Naval, desde sua posse até a 22 de setembro de 2003, com intervalos. **(DOC.102)**

Assessor Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mediante cessão requerida à Advocacia-Geral da União pelo Tribunal de Justiça, no período de maio de 2001 a 3 de fevereiro de 2003. **(DOC.103)**

Assessor da Subcomissão de Reforma Judiciária e Legislativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no período de 1997 a 1999, com intervalos. **(DOC.104)**

Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Fortaleza, mediante vínculo contratual, no ano de 1997. **(DOC.105)**

Assistente da Assessoria Jurídica (ASJUR) da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, no período de 1995 a 1996. **(DOC.106)**

Advogado do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado do Ceará, no período de 1996 a 1999 com intervalos. **(DOC.107)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'J' or a similar mark.



10. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO, COMITÊS DE REFORMA LEGISLATIVA, GRUPOS TÉCNICOS E AFINS, DE CARÁTER PÚBLICO NACIONAL OU INTERNACIONAL

Representante do Ministro Dias Toffoli no VIII Encontro de Cortes Supremas do MERCOSUL, com atuação em grupos de trabalho de ministros dos Tribunais Constitucionais e Supremos dos Países-membros e associados do MERCOSUL, por designação ministerial, em Brasília, aos 25 e 26 de novembro de 2010. (**DOC.108**)

Assessor da Comissão Técnica da Reunião de Ministros do Interior e da Justiça do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL – Presidência *pro tempore* do Brasil -2006, em: Fortaleza, Ceará, 23 a 25 de agosto de 2006; Curitiba, Paraná, 4 a 6 de outubro de 2006; Brasília, Distrito Federal, 7 a 9 de novembro de 2006. (**DOC.109**)

Membro do Grupo Supervisor encarregado de recolher os chamados “Arquivos da Ditadura Militar”, documentos arquivísticos públicos produzidos e recebidos pelos extintos Conselho de Segurança Nacional – CSN, Comissão Geral de Investigações – CGI e Serviço Nacional de Informações – SNI, que estejam sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência –ABIN, criado pelo Decreto Presidencial nº 5.584, de 18 de novembro de 2005, como representante da 3.1.2.5. Advocacia-Geral da União, nos termos da designação da Ministra-chefe da Casa Civil da Presidência da República, constante da Portaria nº 997, de 24 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, 2ª Secção, de 25 de novembro de 2005. (**DOC.110**)

Membro do Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar anteprojeto de lei de regulamentação dos arts.221 e 222 da Constituição e da organização e exploração dos serviços de comunicação social eletrônica, indicado pela Advocacia-Geral da União, nos termos do Decreto Presidencial de 26 de abril de 2005. (**DOC.111**)





Membro do Pacto Nacional: um mundo para a criança e o adolescente do semi-árido, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, conforme Aviso nº 046/2005/SEDH/PR, de 23 de março de 2005, por designação do Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do Aviso nº 36/2005/MC, de 31 de março de 2005. (**DOC.112**)

Membro da Comissão de Incentivo aos Investimentos Produtivos Privados no País, instituída por Decreto Presidencial de 30 de agosto de 2004, por designação do Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do Ofício 190/2005/GM/MC, de 2 de março de 2005. (**DOC.113**)

Membro do Grupo de Trabalho para levantar e apresentar sugestões de admissão ou promoção de brasileiros ou estrangeiros que, por seus serviços relevantes prestados às Comunicações, se tenham tornado merecedores da Ordem do Mérito das Comunicações, por força da Portaria nº 497, de 1º de dezembro de 2004, publicada no Boletim de Serviço do Ministério das Comunicações nº 48, de 3 de dezembro 2004. (**DOC.114**)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or 'G'.



11. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

11.1. LIVROS PUBLICADOS, ORGANIZADOS OU COORDENADOS

CARÚS GUEDES, Jefferson; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Atualização de PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado (Direito das coisas: condomínio, edifício de apartamentos ...).** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. t. 12. (DOC.115)

CARÚS GUEDES, Jefferson; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Atualização de PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. t. 14 (*no prelo*). (DOC.116)

CARÚS GUEDES, Jefferson; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Atualização de PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. t. 15 (*no prelo*). (DOC.117)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Direito Constitucional e Direito Privado,** Rio de Janeiro: Forense Universitária: Tradução do livro: HESSE, Konrad. **Verfassungsrecht und Privatrecht.** München: Beck, 1988. (*no prelo*) (DOC.118)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Orgs). **Coletânea de manifestações da Consultoria-Geral da União.** Brasília: Escola da AGU, 2012. (DOC.119)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) ; MIRANDA, Jorge (Org.) ; FRUET, Gustavo Bonato (Org.) . **Direitos da Personalidade.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012. v. 1. 462p . (DOC.120)

GUEDES, Jefferson Carús; HAUSCHILD, Mauro Luciano; RODRIGUES JUNIOR (Coords). **Direito portuário: Contratos, regulação e mercado** (Conclusões do III Seminário sobre Direito Portuário). Brasília: IP, 2011. (DOC.121)



GUEDES, Jefferson Carús (Org.) ; HAUSCHILD, Mauro Luciano (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . **Meio ambiente, propriedade e agronegócio** . 1. ed. Brasília: IP, 2011. (DOC.122)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) ; MAMEDE, G. (Org.) ; ROCHA, Maria Vital da (Org.) . **Responsabilidade civil contemporânea**: em homenagem a Sílvio de Salvo Venosa. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 1. (DOC.123)

GUEDES, Jefferson Carús (Org.) ; HAUSCHILD, Mauro Luciano (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . **Conclusões do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado**. 1. ed. Brasília: IP, 2011. v. 1. 496 p. (DOC.124)

BONAVIDES, Paulo (Org.) ; MIRANDA, Jorge (Org.) ; AGRA, Walber de Moura (Org.) ; BILAC PINTO FILHO, Francisco (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . **Comentários à Constituição Federal de 1988**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 1. 2526 p. (DOC.125)

Obra indicada para o Prêmio Jabuti 2010 – Categoria Melhor Livro Jurídico.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . **Código Civil Comentado**: Compra e venda, permuta ou troca, contrato estimatório. v.6, t.1. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008. (DOC.126)

Obra indicada para o Prêmio Jabuti 2009 – Categoria Melhor Livro Jurídico.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . **Revisão Judicial dos Contratos**: Autonomia da Vontade e Teoria da Imprevisão.. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006. v. 1. 309 (XXVIII) p. (DOC. 127)

11.2. CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

11.2.1. PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Propriedade e função social: Exame crítico de um caso de “constitucionalização” do Direito Civil. AA.VV. **Estudos de Homenagem ao Prof. Doutor Jorge Miranda**. Lisboa: Almedina, 2012. v. 1 (DOC.128)



RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Cláusula penal: natureza e função no Direito Romano. In: Eduardo Véra-Cruz Pinto. (Org.). O sistema contratual romano: de Roma ao direito actual. 1 ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2010, v. 1, p. 911-926. (DOC.129)

11.2.2. PUBLICAÇÕES NO BRASIL

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Um “modelo de revisão contratual por etapas” e a jurisprudência contemporânea do Superior Tribunal de Justiça. RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Sociedade de risco e direito privado**. São Paulo: Atlas, 2013 (*no prelo*). (DOC.130)

MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; FRUET, Gustavo Bonato . Principais problemas dos direitos da personalidade e estado-da-arte da matéria no direito comparado. In: MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; FRUET, Gustavo Bonato. (Org.). Direitos da Personalidade. Direitos da Personalidade. 1ed.São Paulo: Atlas, 2012, v. 1, p. 1-24. (DOC.131)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Liberdade de expressão e controle de propaganda de medicamentos e das advertências na ordem jurídica pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (parecer). In: MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; FRUET, Gustavo Bonato. (Org.). Direitos da Personalidade. Direitos da Personalidade. 1ed.São Paulo: Atlas, 2012, v. 1, p. 152-170. (DOC.132)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Responsabilidade Civil no Direito Romano. In: RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; MAMEDE, Gladston; ROCHA, Maria Vital da. (Org.). Responsabilidade Civil Contemporânea: em homenagem a Sílvio de Salvo Venosa. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2011, v. 1, p. 1-16. (DOC.133)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; ALVES, Alessandra Vanessa ; CARVALHO, Maria Cristina ; NEVES, E. A. ; GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro ; ALCÂNTARA, Guilherme . O marco regulatório da vigilância sanitária. In: GUEDES, Jefferson Carús; HAUSCHILD, Mauro Luciano; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Conclusões do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado. 1 ed. Brasília: IP, 2011, v. 1, p. 369-390. (DOC.134)



RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A doutrina do terceiro cúmplice nas relações matrimoniais. In: TAVARES DA SILVA, Regina Beatriz; CAMARGO NETO, Theodoreto de Almeida. (Org.). Grandes Temas de Direito de Família e das Sucessões. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, v. 1, p. 262-282. (DOC.135)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Propriedade e Constitucionalização do Direito Civil. In: WACHOWICZ, Marcos; MATIAS, João Luís Nogueira (Org.). Propriedade e meio ambiente: da inconciliação à convergência. 1 ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010, v. 1, p. 118-142. (DOC.136)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Guarda compartilhada: discricionariedade, situação jurídico-física do menor, alimentos e modificação do regime de guarda pela alteração do Código Civil. In: COLTRO, Antônio Carlos Mathias; DELGADO, Mário Luiz. (Org.). Guarda Compartilhada. 1 ed. São Paulo: Método, 2009, v. , p. 281-296. (DOC.137)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Artigo 5, incisos IV a IX. In: MIRANDA, Jorge; BONAVIDES, Paulo; AGRA, Walber de Moura; BILAC PINTO FILHO, Francisco; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 1, p. 95-108. (DOC.138)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; MONTENEGRO FILHO, Misael. Artigo 5, incisos LXIX e LXX. In: MIRANDA, Jorge; BONAVIDES, Paulo; AGRA, Walber de Moura; BILAC PINTO FILHO, Francisco; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 1, p. 245-276. (DOC.139)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Artigos 104 e 105, caput, incisos I e II. In: MIRANDA, Jorge; BONAVIDES, Paulo; AGRA, Walber de Moura; BILAC PINTO FILHO, Francisco; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 1, p. 1397-1436. (DOC. 140)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; ROCHA, Maria Vital da . Artigos 239 e 240. In: MIRANDA, Jorge; BONAVIDES, Paulo; AGRA, Walber de Moura; BILAC PINTO FILHO, Francisco;



RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 1, p. 2443-2446. **(DOC.141)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Liberdades constitucionais de pensamento e de expressão: a proteção da consciência e de sua exterioridade. In. PAULINO, Fernando Oliveira (Org.). LUSOCOMUM: Transparência, Governança, Accountability e Comunicação Pública. 1 ed., Brasília, Casa das Musas, 2009. **(DOC.142)**

11.3. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

11.3.1. PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Estatuto epistemológico do Direito Civil contemporâneo na tradição de civil law em face do neoconstitucionalismo e dos princípios. *O Direito (Lisboa)*, v. 143, p. 43-66, 2011. **(DOC. 143)**

11.3.2. PUBLICAÇÕES NO BRASIL

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Dogmática e crítica da jurisprudência (ou da vocação da doutrina em nosso tempo). *Revista dos Tribunais* (São Paulo. Impresso), v. 891, p. 65-106, 2010. **(DOC. 144)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Estudo dogmático do contrato de comodato no Código Civil alemão. *Revista Jurídica da FA7*, v. 7, p. 217-222, 2010. **(DOC.145)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Publicidade e propaganda nos serviços de radiodifusão educativa sonora e de imagens: o caso TV Cultura e o parecer da Advocacia-Geral da União. *Revista de Direito das Comunicações*, v. 1, p. 155-160, 2010. **(DOC. 146)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. As questões jurídicas da revisão do tratado de Itaipu Binacional. *Leis e Letras*, Fortaleza, Ceará, n. 14, 2008. **(DOC. 147)**



RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Proposta de critério científico para distinção entre os cargos de provimento em comissão e os cargos de natureza especial, quanto ao Direito Administrativo Disciplinar. Revista dos Tribunais (São Paulo), v. 865, p. 36-53, 2007. (DOC. 148)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais. A inconstitucionalidade do anteprojeto de lei que cria a Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual - Ancinav. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 170, p. 287-309, 2006. (DOC.149)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Considerações sobre a coação como elemento accidental a estrutura da norma jurídica: a idéia de pena e sanção premial. Arquivos do Ministério da Justiça, v. 190, p. 287-310, 2006. (DOC.150)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Da renovação das concessões e permissões de serviços de radiodifusão em face do arquivamento por órgão camerário do Congresso Nacional. . Revista de Direito Privado (São Paulo), São Paulo, v. 6, n. 22, p. 241-250, 2005. (DOC.151)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A doutrina do terceiro cúmplice: autonomia da vontade, o princípio *res inter alios acta*, função social do contrato e a interferência alheia na execução dos negócios jurídicos. . Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 821, p. 80-98, 2004. (DOC.152)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação: notas sobre a evolução de um conceito na modernidade e na pós-modernidade. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 163, p. 113-130, 2004. (DOC.153)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Estudo dogmático da forma dos atos processuais : princípios e espécies. Revista Jurídica (Guarapuava), Porto Alegre, v. 52, n. 321, p. 51-72, 2004. (DOC.154)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Notas à Ciência do Direito Internacional Privado. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 755, p. 58-75, set. 1998. (DOC.155)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Coisa Julgada e Constituição: da Lei Nova, da Mudança de Interpretação dos Tribunais e das Emendas





Constitucionais sobre a Coisa Julgada. Nomos (Fortaleza), v. 16-18, p. 86-101, 1997. (DOC.156)

11.4. ESTUDOS INTRODUTÓRIOS, PREFÁCIOS, APRESENTAÇÕES E ENTREVISTAS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Prefácio ao livro “Clóvis Beviláqua: Internacionalista e pacifista”**, de autoria de Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2012. (DOC.157).

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Prefácio ao livro Direito de Construir: Perfil Constitucional e Restrições**, de autoria de Marcelo Sampaio Siqueira, Curitiba: Juruá 2012. (DOC. 158)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; DIAS TOFFOLI, José Antonio. **Hans Kelsen: o jurista e suas circunstâncias (Estudo introdutório à edição brasileira da “Autobiografia” de Hans Kelsen)**. 4ª. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. (DOC. 159)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Orgs). **Apresentação do livro Coletânea de manifestações da Consultoria-Geral da União**. Brasília: Escola da AGU, 2012. (DOC.160)

GUEDES, Jefferson Carús; HAUSCHILD, Mauro Luciano; RODRIGUES JUNIORs). **Apresentação do livro Direito portuário: Contratos, regulação e mercado** (Conclusões do III Seminário sobre Direito Portuário). Brasília: IP, 2011. (DOC.161)

HAUSCHILD, Mauro Luciano ; GUEDES, Jefferson Carús ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Apresentação dos Coordenadores do livro Meio ambiente, propriedade e agronegócio**. Brasília, Editora IP 2011. (DOC. 162).

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; MAMEDE, Gladston; ROCHA, Maria Vital da. **Apresentação dos Coordenadores**. In. RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) ; MAMEDE, G. (Org.) ; ROCHA, Maria Vital da (Org.) . **Responsabilidade civil contemporânea: em homenagem a Sílvio de Salvo Venosa**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 1. (DOC. 163)



RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Apresentação ao livro Curso de Direito Administrativo: Segundo a jurisprudência do STJ e do STF, de Reinaldo Couto, São Paulo, Atlas 2011. (DOC. 164)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Entrevista à revista Justiça Fiscal, com o título “Responsabilidade Civil contemporânea”, ano 3, número 8, junho de 2011, Brasília, Distrito Federal, p. 36-37. (DOC. 165)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; DIAS TOFFOLI, José Antonio. Hans Kelsen, o jurista e suas circunstâncias (Estudo introdutório para edição brasileira da Autobiografia de Hans Kelsen). In. KELSEN, Hans. Autobiografia de Hans Kelsen. Traduzido por Gabriel Nogueira Dias e José Ignácio Coelho Mendes Neto. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. (DOC. 166)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; DIAS TOFFOLI, José Antonio. Hans Kelsen, o jurista e suas circunstâncias (Estudo introdutório para edição brasileira da Autobiografia de Hans Kelsen). In. KELSEN, Hans. Autobiografia de Hans Kelsen. Traduzido por Gabriel Nogueira Dias e José Ignácio Coelho Mendes Neto. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. (DOC. 167)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; DIAS TOFFOLI, José Antonio. Hans Kelsen, o jurista e suas circunstâncias (Estudo introdutório para edição brasileira da Autobiografia de Hans Kelsen). In. KELSEN, Hans. Autobiografia de Hans Kelsen. Traduzido por Gabriel Nogueira Dias e José Ignácio Coelho Mendes Neto. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. (DOC. 168)

GUEDES, Jefferson Carús ; HAUSCHILD, Mauro Luciano; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Nota dos Coordenadores ao livro de Conclusões do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado. Brasília, Editora IP, 2011. (DOC. 169)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Prefácio à 1ª. edição do livro “O Discurso Constituinte”, de Dimas Macedo, Editora Fórum, Belo Horizonte, 2009. (DOC. 170)

11.5. DIREÇÃO DE COLEÇÕES JURÍDICAS





Direção da “Coleção Paulo Bonavides”, da Editora Forense Universitária, juntamente com o ministro José Antonio Dias Toffoli, destinada à publicação de traduções de clássicos contemporâneos ou de obras de elevada qualidade da literatura jurídica, desde janeiro de 2011. (DOC. 171)

11.6. TRABALHOS NÃO PUBLICADOS

Natureza, função e modificação da cláusula penal no direito civil brasileiro. São Paulo: USP, 2006. (Tese de Doutorado). (DOC.172)

“A Desconsideração da Personalidade Jurídica no Direito Mercantil”, monografia apresentada ao Concurso de Monografias Jurídicas em Direito Comercial - Prêmio “Professor Fran Martins”, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará; Instituto dos Advogados do Ceará e Escola Superior de Advocacia do Ceará, tendo obtido Primeiro Lugar na Categoria Profissional. (DOC.173)

11.7. ARTIGOS EM REVISTAS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Suprema Corte alemã aprova ajuda à Grécia. Brasília, Distrito Federal, Consultor Jurídico, 8.9.2011. (DOC.174)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio; HAUSCHILD, Mauro Luciano; SANTOS, Lucilene Rodrigues. Aprovar PEC 443 é enxergar lugar da advocacia pública. Brasília, Distrito Federal, Consultor Jurídico, 21.6.2010. (DOC.175)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Advogados da União travam guerra sem quartel contra corrupção. Brasília, Distrito Federal, Consultor Jurídico, 10.12.2008. (DOC.176)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Crise americana não permite revisão de contratos cíveis. Brasília, Distrito Federal, Consultor Jurídico, 25.11.2008.(DOC.177)

A large, handwritten blue mark or signature is located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized letter 'G' or a similar shape.



RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Revisar acordo sobre Itaipu fere Direito Internacional. Brasília, Distrito Federal, Consultor Jurídico, 2.7.2008. (**DOC.178**)

**11.8. COLUNA NA REVISTA ELETRÔNICA
CONSULTOR JURÍDICO – “DIREITO
COMPARADO” (PERIODICIDADE SEMANAL)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Alimentos modificados e informação dos consumidores. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 12.9.2012. (**DOC. 179**)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. A paternidade na visão do Superior Tribunal de Justiça. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 5.9.2012. (**DOC.180**)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Entre a paternidade legal e a biológica na Europa. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 29.8.2012. (**DOC.181**)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Corte portuguesa aceita prazo para ação de paternidade. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 22.8.2012. (**DOC.182**)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. A reforma da Câmara dos Lordes chega a seu clímax. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 15.8.2012. (**DOC.183**)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Os problemas na importação de conceitos jurídicos. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 8.8.2012. (**DOC.184**)

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Os juristas que não traíram a História. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 1º.8.2012. (**DOC. 185**)



RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. No Brasil, famosos renunciam a parte da vida privada. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 25.7.2012. **(DOC.186)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. A mudança na jurisprudência alemã sobre vida privada. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 18.7.2012. **(DOC. 187)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. A fórmula de Radbruch e o risco do subjetivismo. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 11.7.2012. **(DOC.188)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. O quadro de US\$135 milhões e a sua história judicial. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 4.7.2012. **(DOC. 189)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Tribunal europeu tem problemas que brasileiros conhecem. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 27.6.2012. **(DOC.190)**

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Histórica decisão nos EUA sobre liberdade religiosa. Brasília, Distrito Federal, Coluna Direito Comparado, Consultor Jurídico, 20.6.2012. **(DOC.191)**

A handwritten blue signature, likely belonging to the author or editor of the document.



12. PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, CURSOS, PRESIDÊNCIA OU COORDENAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E PARTICIPAÇÕES AFINS

12.1. EVENTOS INTERNACIONAIS

Comunicação realizada nas VIII Jornadas Luso-brasileiras de Direito do Ambiente: Justiça e Direito do Ambiente, sobre o tema “Jurisprudência ambiental: uma visão dos julgados dos tribunais no Brasil e o seu diálogo com o direito civil”, evento promovido pela Universidade Lusíada e pela Fundação para a Ciéncia e Tecnologia de Portugal, em Lisboa, Portugal, no período de 13 a 15 de dezembro de 2011. (DOC.192)

Membro de mesa nas VIII Jornadas Luso-brasileiras de Direito do Ambiente: Justiça e Direito do Ambiente, sobre o tema “Justiça e Direito do Ambiente”, evento promovido pela Universidade Lusíada e pela Fundação para a Ciéncia e Tecnologia de Portugal, em Lisboa, Portugal, no período de 13 a 15 de dezembro de 2011. (DOC. 193)

Aula ministrada sobre o tema “Direitos fundamentais e relações privadas” no Curso de Doutoramento em Ciéncias Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em disciplina sob a regência do Professor Catedrático Jorge Miranda, em Lisboa, Portugal, aos 14 de dezembro de 2011. (DOC. 194)

Conferênci na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Cursos de Pós-graduação) sobre o tema “Direito Privado, Direitos Fundamentais e Direito Civil-Constitucional: Refutações e Críticas Metodológicas”, realizada em Coimbra, no âmbito do Mestrado Científico em Direito Civil da Universidade de Coimbra, aos 12 de dezembro de 2011. (DOC.195)

Palestrante sobre o tema “Direitos fundamentais e Direito privado”, nas Jornadas Luso-Brasileiras em Homenagem ao Professor Doutor Jorge Miranda – A separação entre o Direito Privado e o Direito Público, na Faculdade de Direito da



Universidade de Lisboa, em Lisboa, no período de 12 a 15 de abril de 2011. (DOC. 196)

Painelista em comunicação oral sobre o tema “Os bons costumes no Direito Romano”, no XV Congreso Iberoamericano de Derecho Romano, com o tema “*El Derecho de Obligaciones. De Roma al Derecho Moderno*”, na Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade del Salvador, promovido pela Associação Ibero-Americana de Direito Romano, em Buenos Aires, República Argentina, aos 26 a 29 de junho de 2010. (DOC. 197)

Ministrou aula para os alunos do Mestrado e do Doutorado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, respectivamente, em disciplina regida pelo Senhor Professor Doutor Jorge Miranda, sobre o tema “Constitucionalização do Direito Privado, Direito Civil-Constitucional, Eficácia dos Direitos Fundamentais (*Drittewirkung*): apontamentos iniciais”, em Lisboa, Portugal, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2010 (DOC.198)

Painelista em comunicação oral sobre o tema “Cláusula penal no Direito Romano: pena privada e função resarcitória”, no XIV Congresso Ibero-Americano de Direito Romano, sob o tema “O sistema contratual romano: de Roma ao Direito actual”, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, promovido pela Associação Ibero-Americana de Direito Romano, em Lisboa, Portugal, aos 4-6 de fevereiro de 2009. (DOC.199)

12.2. EVENTOS NO BRASIL

Participação como painelista no 9º Seminário sobre Relações de Consumo do Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, proferindo palestra sobre o tema “Consumo e segurança alimentar”, em São Paulo, São Paulo, no dia 17 de setembro de 2012 (DOC. 200).

Palestrante, juntamente com o ministro Antônio Carlos Ferreira (STJ), sobre o tema “Boa-fé como fator de equilíbrio da interpretação das leis contratos”, no V Congresso Jurídico de Saúde Suplementar, evento realizado pela Academia



Paulista de Magistrados e pelo Colégio Permanente de Direitos de Escolas Estaduais da Magistratura, no Guarujá, São Paulo no período de 24 a 26 de agosto de 2012. (DOC. 201)

Ministrou aulas sobre “Responsabilidade Civil do Estado” no Curso de Pós-Graduação em Advocacia Pública da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Distrito Federal, em Brasília, nos dias 3, 4 e 17 de agosto de 2012. (DOC.202)

Palestra inaugural do Grupo de Pesquisa do Programa de Mestrado Acadêmico em Constituição e Sociedade da Escola de Direito do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP sobre o tema “O Direito Privado e Constitucionalização: principais tópicos para uma crítica metodológica”, em Brasília, Distrito Federal, aos 20 de junho de 2012. (DOC.203)

Ministrante de aula sobre o tema “A cláusula *rebus sic stantibus* e figuras parcelares da alteração de circunstâncias” no Curso de Especialização “O novo Direito Internacional” da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, aos 13 de junho de 2012 (DOC. 204)

Integrante de mesa na conferência do Professor Catedrático Jorge Miranda, intitulada “Mutações constitucionais na sociedade contemporânea”, em evento da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, em Curitiba, no dia 29 de maio de 2012. (DOC.205)

Conferencista sobre o tema “Relações paracontratuais” na VII Semana de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, Ceará, no dia 14 de maio de 2012. (DOC.206)

Palestrante no II Seminário Internacional de História e Direito: Instituições políticas, poder e justiça, sobre o tema “Codificações no século XIX: O Código Comercial brasileiro e a unificação do Direito Privado”, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, pelo Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, em



Niterói, Rio de Janeiro, no período de 9 a 11 de maio de 2012.
(DOC.207)

Conferencista sobre o tema “Função social da empresa e a experiência do Direito Privado” no Seminário Nacional de Direito Comercial: Projeto do Novo Código Comercial, evento da Escola da Advocacia-Geral da União, realizados nos 19 a 20 de abril de 2012. **(DOC. 208)**

Conferência proferida na Escola Superior de Advocacia da OAB de Santa Catarina, com o título “O Direito Civil está morto?”, em evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, aos 10 de abril de 2012. **(DOC.209)**

Participação como Presidente de Mesa do Seminário Franco-Brasileiro de Transportes: Serviço público: definição, princípios e regimes de exploração no Brasil e na França, evento promovido pela Escola da Advocacia-Geral da União, no período de 29 a 30 de março de 2012. **(DOC.210)**

Ministrante de aula inaugural do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Advocacia Empresarial, Contratos e Responsabilidade Civil e Família, tendo por tema “O Direito Civil de nosso tempo: Desafios e perspectivas”, no Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Brasília, Distrito Federal, aos 13 de março de 2012. **(DOC.211)**

Apresentação de enunciado às V Jornadas de Direito Civil - 10 anos do Código Civil de 2002, sobre a Parte Geral do Código Civil: cláusula geral dos bons costumes, evento promovido pelo Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, realizado em Brasília, Distrito Federal, no período de 9 a 10 de novembro de 2011. **(DOC. 212)**

Palestra proferida na XVI Conferência Estadual dos Advogados de Santa Catarina - Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Santa Catarina, sobre o tema “Obrigações de mitigar os danos sofridos: análise crítica da jurisprudência”,



em Florianópolis, Santa Catarina, aos 12 de agosto de 2011.
(DOC. 213)

Palestrante no Seminário de lançamento do livro Autobiografia de Hans Kelsen. Hans Kelsen: o jurista e suas circunstâncias, realizado no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 2011. **(DOC.214)**

Palestra proferida na X Jornada FA7 de Direito e Cultura - Faculdade 7 de Setembro, sobre o tema “Responsabilidade civil contratual e extracontratual: aproximação entre as experiências brasileiras e alemã”, evento promovido pelo Curso de Direito da Faculdade 7 de setembro, em Fortaleza, Ceará, aos 5 de junho de 2011. **(DOC.215)**

Palestrante na VII Conferência dos Advogados do Distrito Federal - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, sobre o tema “Princípios sociais do contrato. *Duty to mitigate the loss* no Direito Civil brasileiro: possibilidades e imprecisões”, evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, em Brasília, Distrito Federal, aos 2 de junho de 2011. **(DOC.216)**

Ministrou Seminário Jurídico Avançado no Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCeub, intitulado “Crítica a Dogmática do Direito Civil-Constitucional”, realizado em Brasília, Distrito Federal, no período de 10 a 13 de maio de 2011. **(DOC.217)**

Palestrante sobre o tema “Funcionalização do Direito Privado: Direito Privado, Obrigações, Propriedade e Posse”, no Fórum Funcionalização do Direito Privado, promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – Tribunal Regional Federal da 2ª Região, realizado no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, no Centro Cultural da Justiça Federal, em 8 de abril de 2011. **(DOC.218)**

Ministrou Seminário Jurídico Avançado no Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCeub, intitulado “Constitucionalização do Direito Civil e eficácia dos direitos fundamentais em relação aos particulares (*Drittewirkung*): visão da Dogmática e da





jurisprudência”, realizado em Brasília, Distrito Federal, no período de 2, 3, 7 e 14 de dezembro de 2010. (DOC. 219)

Palestrante sobre o tema “O papel da Procuradoria no desenvolvimento”, na 1ª Conferência do Desenvolvimento do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, em Brasília, Distrito Federal, aos 25 e 26 de novembro de 2010. (DOC.220)

Palestra sobre o tema “O novo regime jurídico da guarda compartilhada”, na XIV Semana de Direito da Universidade Regional do Cariri e na IV Semana de Estudos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Crato, em Crato, Ceará, no dia 13 de novembro de 2010. (DOC.221)

Palestra sobre o tema “Dever de informação, consumidor e advertências na sociedade de risco”, no II Congresso de Interesses Difusos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, promovido pela Faculdade de Direito da USP – GEAMA – Grupo de Estudos Aplicados ao Meio Ambiente, pelo IBRAA – Instituto Brasil Ambiental e Agrário e Centro Acadêmico XI de Agosto, em São Paulo, São Paulo, aos 9 de novembro de 2010. (DOC.222)

Palestra sobre o tema “Direito das Obrigações: novos valores, novos institutos”, na VI Semana Jurídica da Faculdade Anhanguera de Anápolis, em Anápolis, Goiás, com carga horária de 5 horas/aula, no período de 25 a 29 de outubro de 2010. (DOC.223)

Moderação do painel “Apresentação do mapa da injustiça ambiental”, no IV Simpósio Internacional de Propriedade e Meio Ambiente, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará e pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, em Fortaleza, Ceará, com carga horária de 30h, nos dias 20 a 24 de outubro de 2010. (DOC.224)

Palestra sobre o tema “Análise crítica do Direito Civil Constitucional”, no I Circuito de Direito Constitucional, realizado pelo Centro Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo – CAAJA da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto



da Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto, no dia 23 de setembro de 2010. (DOC.225)

Palestra sobre o tema “Direito Civil-Constitucional: Críticas e refutações”, evento promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado aos 16 de agosto de 2010. (DOC. 226)

Palestrante sobre o tema “Aspectos controvertidos da revisão contratual no Direito Civil e no Direito do Consumidor”, em palestra na Semana do Advogado da OAB-DF, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Distrito Federal e pela Escola Superior de Advocacia da OAB-DF, no dia 11 de agosto de 2010, com carga horária de 3h. (DOC.227)

Coordenador da Oficina “O marco regulatório da vigilância sanitária e da saúde”, no II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado: O papel das carreiras jurídicas de Estado para o desenvolvimento do País, promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE e Fórum Nacional da Advocacia Pública, nos dias 6 a 9 de julho de 2010, com carga horária de 24h. (DOC.228)

Palestrante sobre o tema “A eficácia dos direitos fundamentais em relação aos particulares” na Semana Jurídica do Centro Universitário UNIEURO, com carga horária de 3 horas, em Brasília, Distrito Federal, aos 9 de junho de 2010. (DOC.229)

Ministrante de Aula Especial sobre Revisão Judicial dos Contratos, no Curso de Pós-Graduação do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAGIS, com carga horária de 4 horas, em Brasília, Distrito Federal, no dia 19 de maio de 2010. (DOC.230)

Palestrante sobre o tema “A doutrina do terceiro cumplice nas relações familiares”, na Semana Jurídica da Faculdade Processus, promovido pelo Curso de Direito da Faculdade Processus, em Brasília, Distrito Federal, no dia 12 de maio de 2010 (DOC.231)

Palestrante sobre o tema “A doutrina do terceiro cumplice nas relações conjugais”, no I Fórum Atlas de Direito Civil,



promovido pela Editora Atlas, em Fortaleza, Ceará, no dia 6 de maio de 2010. (DOC.232)

Palestrante sobre o tema “A relevância de Clóvis Beviláqua para o Direito Civil e sua polêmica com Rui Barbosa”, no Seminário 150 de Clóvis Beviláqua, promovido pela Fundação Casa de Rui Barbosa e pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de novembro de 2009. (DOC.233)

Conferencista no painel “Constitucionalização do Direito Civil: novos parâmetros para a compreensão da propriedade”, no II Simpósio Internacional de Propriedade e Meio-Ambiente e II Encontro Temático do Projeto Casadinho (Edital MCT/CNPq/CT-Infra/CT-Petro/Ação Transversal IV Nº 16/2008), realizado em Florianópolis, Santa Catarina, nos dias 19 a 23 de outubro de 2009. (DOC.234)

Palestrante do I Seminário Jurídico do IESB – Instituto de Educação Superior de Brasília sobre o tema “Cinco teses contra o Direito Civil Constitucional”, com carga horária de 4 horas, em Brasília, Distrito Federal, no dia 22 de outubro de 2009. (DOC.235)

Expositor no I Encontro Nacional da ANAUNI – Associação Nacional dos Advogados da União para o Consultivo sobre o tema “Propostas para atuação integrada e coordenada entre os órgãos de consultivo e de contencioso”, realizado em Brasília, Distrito Federal, os dias 24 a 25 de setembro de 2009. (DOC.236)

Palestrante na Semana do Advogado, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil -11ª Subseção de Minas Gerais - Montes Claros, sobre o tema “Revisão judicial dos contratos, no período de 25 a 28 de agosto de 2009. (DOC.237)

Palestrante no Programa de Estudos Avançados “As mudanças no Setor de Telecomunicações e sua Repercussão no Direito”, promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF, sobre o tema “As novas formas de prestação de serviços em telecomunicações e a sua relação com os direitos dos consumidores”, evento realizado aos 10 de julho de 2009. (DOC.238)



Palestrante do Curso de Extensão sobre Regime de Bens no Código Civil, promovido pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB, com carga horária de 6 horas, realizado nos dias 6 e 7 de julho de 2009. (DOC. 239)

Conferencista sobre o tema “Contratos eletrônicos: Responsabilidade civil na internet”, na VIII Jornada Jurídica do Curso de Direito da Universidade Evangélica, Anápolis, Goiás, aos 13 de maio de 2009. (DOC. 240)

Palestrante sobre o tema “O moderno Direito dos Contratos”, no Seminário Jurídico da Faculdade do Instituto Brasil – FIBRA, com carga horária de 3h/aula, promovido pela Faculdade do Instituto Brasil – FIBRA, em Anápolis, ao 19 de novembro de 2008. (DOC.241)

Palestrante sobre o tema “Revisão judicial dos contratos bancários”, nos Encontros Jurídicos da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Minas Gerais, com carga horária de 2h/aula, promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2008. (DOC. 242)

Palestrante sobre o tema “Função ambiental da propriedade”, no I Fórum de Direito Ambiental do Pontal do Paranapanema, com carga horária de 8h/aula, promovido pela Associação Paulista do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo e Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, em Presidente Prudente, São Paulo, aos 22 de agosto de 2008. (DOC.243)

Palestrante sobre o tema “Eficácia dos direitos fundamentais em relação aos particulares: apontamentos críticos”, no Seminário Direito e Cidadania 2008, promovido pelo Instituto Camillo Filho, com carga horária de 24 horas, no período de 29 a 31 de maio de 2008. (DOC.244)

Palestrante sobre o tema “Revisão judicial dos contratos”, com carga horária de 3h/aula, em evento promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Santa Catarina, em Florianópolis, Santa Catarina, aos 22 de novembro de 2007. (DOC.245)





Palestrante sobre o tema “A boa-fé objetiva e a revisão judicial dos contratos”, na II Semana Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Católica do Tocantins, promovido pelo Curso de Direito da Universidade Católica do Tocantins, em Palmas, Tocantins, aos 24 de outubro de 2007. (DOC. 246)

Palestrante sobre o tema “Os defeitos do negócio jurídico: Estado de perigo e lesão”, na Semana Jurídica do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC, promovido pelo Curso de Direito da FACITEC, em Brasília, Distrito Federal, aos 8 de agosto de 2007. (DOC.247)

Palestrante sobre o tema “Revisão judicial dos contratos no Código Civil e no Código do Consumidor: novas tendências”, na VIII Semana Jurídica “A democratização do Direito e o acesso à Justiça”, promovida pelo Centro Universitário de Goiás – Uni-Anhangüera, em Goiânia, Goiás, no período de 28 a 30 de maio de 2007. (DOC.248)

Palestrante sobre o tema “A função social do contrato”, na VII Semana Jurídica do CESUPA – Centro Universitário do Pará – Comemoração aos 180 anos dos Cursos Jurídico no Brasil, promovido pelo Curso de Direito do CESUPA – Centro Universitário do Pará, em Belém, Pará, no período de 9 a 11 de maio de 2007. (DOC.249)

Palestrante sobre o tema “Questões controvertidas e atuais sobre o recurso especial”, no Direito 2007 – 5º Congresso Brasileiro de Operadores e Estudantes de Direito, promovido pela Fundação Paulo Bonavides e pelo Instituto Delmiro Gouveia para o Desenvolvimento, em Fortaleza, Ceará, no período de 26 a 28 de abril de 2007. (DOC. 250)

Palestrante sobre o tema “Revisão Judicial dos Contratos”, nos Grandes Encontros Jurídicos, promovido pela Reitoria do Centro Universitário do Maranhão – Uniceuma, em São Luís, Maranhão, no período de 14 a 16 de setembro de 2006. (DOC. 251)

Palestrante sobre o tema “Revisão Judicial dos Contratos”, no I Ciclo de Palestras Jurídicas, promovido pelo Curso de



Direito da Universidade Paulista, em Brasília, Distrito Federal, no período de 21-23 de agosto de 2006. (DOC.252)

Palestrante sobre o tema “A Revisão Judicial dos Contratos”, no Seminário Jurídico sobre o Contrato no Novo Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor sob o Enfoque Constitucional”, evento promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo, em Vitória, Espírito Santo, em 21 de outubro de 2005. (DOC.253)

Palestrante sobre o tema “Liberdade religiosa”, no I Fórum de Liberdade Religiosa do Distrito Federal, promovido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, na condição de representante do ministro Humberto Martins, do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, Distrito Federal, aos 14 e 15 de setembro de 2005. (DOC. 254)

Conferencista sobre o tema “Direito das Telecomunicações: Prorrogação dos Contratos de Concessão”, na condição de representante do Ministro de Estado das Comunicações, na IX Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, em agosto de 2005. (DOC.255)

Palestrante sobre o tema “A Igreja e a Comunicação Social”, na condição de representante do Ministro de Estado das Comunicações, no 2º Ciclo de Debates sobre Igreja e questões atuais, evento promovido pela Bancada Evangélica do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, no Plenário 2 da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, no dia 23 de junho de 2005. (DOC.256)

Debatedor sobre o tema “Legalidade na Radiodifusão”, no 23º Congresso Brasileiro de Radiodifusão, evento promovido pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 17 a 19 de maio de 2005. (DOC.257)

Participante de mesa de abertura do V Congresso Nacional dos Procuradores Federais, na condição de representante do Ministro de Estado das Comunicações, evento promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Federais –ANPAF, em Fortaleza, Ceará, em outubro de 2004. (DOC. 258)



Palestrante sobre o tema “Estudo dogmático da forma dos atos processuais”, na III Semana FA7 de Direito, evento promovido pelo Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro, em Fortaleza, Ceará, no período de 22-27 de setembro de 2004. (DOC.259)

Palestrante sobre o tema “Justiça e Regulação”, no seminário “Telecomunicações e Cidadania – Londrina 2004”, promovido por Network Eventos, em Londrina, Paraná, em agosto de 2004. (DOC.260)

Palestrante sobre o tema “Relações paracontratuais, violação positiva do contrato e causa sinaligmática”, no II Congresso Brasileiro de Direito Civil – Em homenagem ao Min. José Carlos Moreira Alves e aos 15 anos da FESAC, evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará e pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará – FESAC, em Fortaleza, Ceará, no período de 11-13 de dezembro de 2003. (DOC.261)

Palestrante sobre o tema “Aspectos da Teoria do Negócio Jurídico no Código Civil de 2002”, na II Semana FA7 de Direito, evento promovido pelo Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro, em Fortaleza, Ceará, em 12 de setembro de 2003. (DOC.262)

Palestrante sobre o tema “O novo direito contratual brasileiro após o Código Civil de 2002”, no Seminário sobre o Novo Código Civil, evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia e pela Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes, em Salvador, Bahia, em 8 de agosto de 2003. (DOC. 263)

Ministrante de aulas no Curso de Atualização do Novo Código Civil, realizado para membros do Ministério Público Cearense, evento promovido pela Associação Cearense do Ministério Público, em Fortaleza, Ceará, no período de 10 de julho a 23 de agosto de 2003. (DOC. 264)

Palestrante sobre o tema “Responsabilidade dos Sócios no Novo Código Civil”, no curso sobre “O Novo Direito de Empresa, evento promovido pela Fundação Escola Superior de



Advocacia do Ceará – FESAC, em Fortaleza, Ceará, no período de 5, 6, 8, 9 e 13 de maio de 2003. (DOC. 265)

Palestrante sobre o tema “O novo Código Civil”, no VII Congresso Brasileiro de Advocacia Pública, promovido pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, em Fortaleza, Ceará, em 1º de maio de 2003. (DOC. 266)

Palestrante sobre o tema “Responsabilidade Civil no âmbito da Cirurgia Plástica”, na XV Reunião Científica da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - Regional Ceará, em Fortaleza, Ceará, em 8 de abril de 2003. (DOC. 267)

Presidente de mesa do painel “Regime de Bens, Separação Judicial e Divórcio no Código Civil de 2002”, no Curso sobre Família e Sucessões no Código Civil de 2002, promovido pela OAB-CE e Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, no período do 18 a 21 de fevereiro de 2003. (DOC.268)

Palestrante sobre “Contratos”, no Ciclo de Exposições e Debates de Atualização Jurídica 2003.1, evento promovido pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em fevereiro de 2003. (DOC.269)

Palestrante sobre o tema “Responsabilidade Civil no Código Civil de 2002”, no I Seminário de Direito Civil - O Ministério Público frente ao Novo Código Civil, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará e Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em fevereiro de 2003. (DOC.270)

Palestrante sobre o tema “Contratos” no Ciclo de Exposições e Debates de Atualização Jurídica 2003.1 (O Novo Código Civil em Debate), promovido pelo Centro de Estudos e Treinamento (CETREI) da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, Ceará, no período de 13 de fevereiro de 2003. (DOC.271)

Palestrante sobre o tema “O Novo Código Civil - Direitos Reais”, no Seminário Regional sobre o Novo Código Civil, promovido pela OAB-MG e Escola Superior de Advocacia de Minas Gerais, em Ipatinga, Minas Gerais, em dezembro de 2002. (DOC.272)



Palestrante sobre o tema “Teoria Geral dos Contratos no Código Civil de 2002”, no I Simpósio Regional de Direito, evento promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará – FESAC, em Juazeiro do Norte, Ceará, em 30 de novembro de 2002. (DOC. 273)

Debatedor no painel “A Solução dos Conflitos Privados nos Contratos Internacionais”, no II Seminário Cearense de Direito Internacional, promovido pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, em Fortaleza, Ceará, em outubro de 2002. (DOC. 274)

Palestrante sobre o tema “Sistemas Contratuais no Novo Código Civil”, no I Ciclo de Palestras do Curso de Direito do UNICEUMA, promovido pela UniCEUMA, em São Luís, Maranhão, em setembro de 2002. (DOC. 275)

Palestrante sobre o tema “O ensino jurídico no Brasil”, na I Semana FA7 de Direito, evento promovido pelo Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro, em Fortaleza, Ceará, no período de 5-6 de setembro de 2002. (DOC.276)

Palestrante no painel “Contratos”, no Seminário Nacional sobre o novo Código Civil, promovido pela OAB-MG e Escola Superior de Advocacia de Minas Gerais, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em agosto de 2002. (DOC. 277)

Palestrante sobre o tema “Autonomia privada, relatividade dos efeitos do contrato e a doutrina do terceiro cúmplice”, no V Congresso Internacional e VIII Iberoamericano de Direito Romano, promovido pela *Asociación Iberoamericana de Derecho Romano*, na Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Estado do Ceará, aos 21-24 de agosto de 2002. (DOC.278)

Palestrante sobre o tema “O Novo Código Civil”, no XI Seminário de Estudos Jurídicos de Araripina, promovido pela OAB-PE e Tribunal Regional do Trabalho, em Araripina, Pernambuco, em agosto de 2002. (DOC. 279)

Ministrante do curso “Contratos no Direito Civil”, evento promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do



Ceará – FESAC, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará, em Fortaleza, Ceará, no período de 3 a 7 de dezembro de 2001. (**DOC. 280**)

Palestra sobre o tema “Posse”, no Seminário de Direito Privado, evento promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará – FESAC, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará, em Itapipoca, Ceará, em 9 de junho de 2001. (**DOC. 281**)

Palestrante sobre o tema “Teoria da imprevisão e revisão judicial dos contratos”, no Curso Básico de Contratos, evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará e pela Comissão de Formatura da Faculdade de Direito de 2002.2, em Fortaleza, Ceará, em 10 de junho de 2001. (**DOC.282**)

Palestrante sobre o tema “O novo Código Civil: Aspectos fundamentais” no Seminário de Atualidades Jurídicas, evento promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará – FESAC, em Limoeiro do Norte, Ceará, no período de 15-16 de março de 2001. (**DOC.283**)

Ministrante da disciplina “Direito Civil” no Curso Preparatório para o Exame de Ordem 2001.1, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em fevereiro-março de 2001. (**DOC. 284**)

Palestrante sobre “Revisão Judicial dos Contratos” no I Simpósio Sobralense de Direito, promovido pela OAB-CE, OAB Sobral e Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em maio de 2001. (**DOC. 285**)

Palestrante sobre o tema “Aspectos Jurídicos do Erro Médico”, no XXXI Congresso Brasileiro de Pediatria, promovido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, em Fortaleza, Ceará, em outubro de 2000. (**DOC. 286**)

Ministrante da disciplina “Direito Civil - Pessoa Natural, Bens e Bem de Família” no Curso Tópicos de Direito Civil, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do



Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em setembro de 2000.
(DOC. 287)

Debatedor sobre o tema “Efeitos Jurídicos da União Estável”, em evento promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - Secção do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em agosto de 2000. **(DOC. 288)**

Ministrante da disciplina “Direito Civil” no Curso Preparatório para o Exame de Ordem 2000.1, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em março de 2000. **(DOC. 289)**

Palestrante sobre o tema “A Atividade de Representação Comercial à Luz da Lei Regulamentadora da Profissão”, promovido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Ceará e Sindicato dos Representantes Comerciais e dos Comissários e Consignatários de Fortaleza, em Fortaleza, Ceará, em março de 2000. **(DOC.290)**

Palestrante sobre o tema “Dano Moral”, em evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará e Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em fevereiro de 2000. **(DOC.291)**

Ministrante do Curso Aspectos Gerais da Responsabilidade Civil e do Dano Moral, em evento promovido pela Comissão de Formatura do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, em Fortaleza, Ceará, aos 19 de fevereiro de 2000. **(DOC.292)**

Palestrante no II Simpósio sobre Direitos Humanos e HIV, promovido pela Assessoria Jurídica do GAPA Ceará, em Fortaleza, Ceará, em fevereiro de 2000. **(DOC.293)**

Ministrante da disciplina “Direito Civil” no Curso de Atualização Jurídica, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em novembro de 1999. **(DOC.294)**

Ministrante da disciplina “Direito Civil” no Curso Preparatório para o Exame de Ordem 1999, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, julho-agosto de 1999. **(DOC.295)**



Debatedor sobre o tema “A Advocacia como Atividade Essencial à Administração da Justiça”, na I Conferência dos Advogados Cearenses, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em agosto de 1999. (DOC. 296)

Palestrante sobre o tema “Dano Moral”, no Seminário Temas Atuais de Direito, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Crato e Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Crato, Ceará, em agosto de 1999. (DOC. 297)

Palestrante sobre o tema “Dano Moral”, no XI Encontro dos Advogados do Rio Grande do Norte e V Semana dos Advogados do Oeste Potiguar, evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Mossoró, em Mossoró, Rio Grande do Norte, em agosto de 1999. (DOC.298)

Ministrante da disciplina “Direito Civil” no Curso Preparatório para o Exame de Ordem 1999, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em julho-agosto de 1999. (DOC.299)

Palestrante sobre o tema “Dano Moral”, no Mini-Curso de Atualização Jurídica, evento promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em julho de 1999. (DOC.300)

Debatedor no Seminário Temas de Responsabilidade Civil, evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará, Curso de Direito da Universidade de Fortaleza e Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em maio de 1999. (DOC.301)

Ministrante da disciplina “Direito Civil” no Curso Preparatório para o Exame de Ordem 1999, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em março de 1999. (DOC.302)



Ministrante da disciplina “Direito Civil” no curso de Atualização Jurídica, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em agosto de 1999. (DOC.303)

Debatedor sobre o tema “Responsabilidade Civil”, no XIV Outubro Médico - XIV Congresso Anual do Centro Médico Cearense e XVI Congresso do Médico Interiorano, promovido pelo Centro Médico Cearense, em Fortaleza, Ceará, em setembro de 1998. (DOC.304)

Ministrante da disciplina “Direito Civil” no Curso Preparatório para o Exame de Ordem 1999, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em agosto de 1998. (DOC.305)

Debatedor no Curso de Atualização Jurídica - Direito Civil e Direito Processual Civil, evento promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Iguatu, Ceará (maio de 1998.) (DOC.306)

Conferencista sobre o tema “Responsabilidade Civil dos Médicos”, em evento promovido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em maio de 1998. (DOC.307)

Ministrante da disciplina “Direito Civil”, no Curso Preparatório para o Exame de Ordem 1998, evento promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, em Fortaleza, Ceará, em fevereiro de 1998. (DOC.308)

Coordenador de Sessão Técnica no XVI Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará (novembro de 1997) (DOC.309)

Debatedor sobre o tema “Desconsideração da Personalidade Jurídica”, no I Seminário Cearense de Direito Civil, evento promovido pelo Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em maio de 1998. (DOC.310)



Ministrante do Curso de Extensão em Direito Privado, evento promovido pelo Curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em abril de 1997. (DOC.311)

Coordenador de Sessão Técnica no V Encontro de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, Ceará, em 1996. (DOC.312)

A blue ink signature, likely belonging to the author or a witness, is located in the bottom right corner of the page.



13. PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS E CONGÊNERES

V Congresso Jurídico de Saúde Suplementar, evento realizado pela Academia Paulista de Magistrados e pelo Colégio Permanente de Direitos de Escolas Estaduais da Magistratura, no Guarujá, São Paulo no período de 24 a 26 de agosto de 2012. (DOC.313)

Seminário Nacional de Direito Comercial: Projeto do Novo Código Comercial, evento da Escola da Advocacia-Geral da União, realizados nos 19 a 20 de abril de 2012. (DOC.314)

Workshop sobre Ciência da Informação Jurídica, evento promovido pela Escola da Advocacia-Geral da União, aos 21 de março de 2012. (DOC.315)

Palestra sobre “A nova estrutura do Poder Judiciário no Reino Unido após as recentes modificações da Constituição inglesa e o papel da Comissão de Veneza”, ministrada por Jeffrey Jowell, da University College London, Inglaterra, na Sala de Sessões da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, com carga horária de 2h, aos 16 de abril de 2010. (DOC.316)

Programa de Capacitação do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliadores da Educação Superior no Instrumento de Autorização de Curso, promovido pelo Ministério da Educação e INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com carga horária de 8h, em 20 de novembro de 2009. (DOC.317)

Programa de Capacitação do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliadores da Educação Superior, promovido pelo Ministério da Educação e INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Período: 29-30 de novembro e 1º de dezembro de 2006. Carga horária: 24h. (DOC. 318)

Conferência inaugural da IV Jornada de Direito Civil: “Os efeitos jurídicos da morte”, proferida pelo Ministro José Carlos Moreira Alves, promovida pelo Conselho da Justiça



Federal e Centro de Estudos Judiciários, no auditório do Superior Tribunal de Justiça. Período: 25 de outubro de 2006. Carga horária: 2h. (DOC. 319)

Curso Fórum em Servidor Público e Processo Disciplinar. Promoção: Editora Fórum. Local: Florianópolis, Santa Catarina. Período: 13-14 de julho de 2006. Carga horária: 18h. (DOC.320)

V Congresso Nacional dos Advogados da União e dos Advogados da Entidades Federais. Promoção: Associação Nacional dos Advogados da União e dos Advogados das Entidades Federais. Local: Brasília, Distrito Federal. Período: 29 de novembro a 1º de dezembro de 2004. (DOC.321)

XVIII Conferência Nacional dos Advogados, evento promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Salvador, Bahia, no período de 11-15 de novembro de 2002. (DOC.322)

V Congresso Internacional e VIII Iberoamericano de Direito Romano. Promoção: *Asociación Iberoamericana de Derecho Romano* e Universidade de Fortaleza, em Fortaleza, Ceará, no período de 21-24 de agosto de 2004. Carga horária: 20h. (DOC.323)

XIV Congresso da União Ibero-Americana de Colégios e Agrupamentos de Advogados. Promoção: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Período: 25-29 de abril de 2000. Fortaleza-Ceará. (DOC. 324)

V Congresso Brasileiro de Advocacia (Direito 95). Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará (OAB-CE). Período: 31 de maio a 02 de junho de 1995. (DOC. 325)

III Encontro de Estágio Curricular - “O processo de estágio na UFC: uma avaliação necessária”. Promoção: Pró-Reitoria de Graduação (UFC). Período: 31 de agosto de 1994. (DOC.326)

III Encontro Universitário de Iniciação à Docência. Promoção: Pró-Reitoria de Graduação (UFC). Período: 09, 10 e 11 de novembro de 1994. (DOC. 327)



III Encontro Universitário de Bolsistas de Extensão. Promoção: Pró-Reitoria de Extensão (UFC). Período: 08, 09, 10 e 11 de novembro de 1994. (**DOC.328**)

Grupo de Estudos Jurídico-Políticos “Professor Paulo Bonavides” - Ciclo de estudos sobre temas de Ciência Política, Teoria do Direito e do Estado, Direito Constitucional. Promoção: Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua e Fundação Paulo Bonavides. Carga horária: 20h/aula. (**DOC. 329**)

Seminário sobre a Proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil. Promoção: *Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH)* e Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Período: 08 e 09 de novembro de 1993. (**DOC.330**)

III Fórum de Debates de Direito Público. Promoção: Centro de Estudos e Treinamento (CETREI) da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Período: 26 a 29 de outubro de 1993. (**DOC.331**)

IV Congresso Brasileiro de Advocacia (Direito 93). Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará (OAB-CE). Período: 11,12,13 de agosto de 1993. (**DOC.332**)

Seminário de Direitos Fundamentais. Promoção: Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua (CACB). Período: 23 de novembro a 07 de dezembro de 1992. Carga horária: 12h/aula. (**DOC.333**)

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a relevant official.



14. PRODUÇÃO CULTURAL EM PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO

Participação do programa Academia, da TV Justiça, na apresentação de Marcelo Guerra Martins, que expôs sobre o tema “Democracia fiscal e seus fundamentos à luz do Direito e Economia”, tendo sido debatedor, juntamente com Manoel Carlos Almeida Neto, em Brasília, Distrito Federal, tendo o programa ido ao ar em 12 de dezembro de 2010. (DOC.334)

Participação do programa Academia, da TV Justiça, na apresentação de Fabiano Jantália, que expôs sobre o tema “A revisão judicial de taxas de juros em contratos bancários: uma análise crítica sob o prisma do Direito Econômico”, tendo sido debatedor, juntamente com Victor Rufino, em Brasília, Distrito Federal, tendo o programa ido ao ar em 31 de agosto de 2010. (DOC.335)

Participação do programa Academia, da TV Justiça, na apresentação de Mário Luiz Delgado, que expôs sobre o tema “Codificação, descodificação e recodificação do Direito Civil brasileiro”, tendo sido debatedor, juntamente com Jefferson Carús Guedes, em Brasília, Distrito Federal, tendo o programa ido ao ar em 4 de abril de 2010. (DOC. 336)

Participação do programa Academia, da TV Justiça, expondo sobre o tema “Revisão judicial dos contratos: autonomia da vontade e teoria da imprevisão”, tendo como debatedores Sílvio de Salvo Venosa e João Otávio de Noronha, em Brasília, Distrito Federal, tendo o programa ido ao ar em 30 de agosto de 2009. (DOC.337)

Participação do programa Defenda sua Tese, da TV Justiça, na apresentação de Regina Beatriz Tavares da Silva, que expôs sobre o tema “Reparação civil na separação e no divórcio”, tendo sido debatedor, juntamente com Reinaldo Couto Filho, em Brasília, Distrito Federal, tendo o programa ido ao ar em 28 de junho de 2009. (DOC.338)



Participação do programa “Iluminuras”, no quadro “Encontro com o Autor”, tendo sido entrevistado sobre sua obra Código Civil Comentado, Editora Atlas, exibido no dia 18 de fevereiro de 2009. (DOC.339)

15. PREMIAÇÕES E APROVAÇÕES EM CONCURSOS

15.1. PREMIAÇÕES

Finalista indicado para o Prêmio Jabuti 2010 - Categoria Melhor Livro Jurídico, com a obra Comentários à Constituição Federal de 1988, Editora Forense, 2009. (DOC.340)

Finalista indicado para o Prêmio Jabuti 2009 - Categoria Melhor Livro Jurídico, com a obra Código Civil Comentado: Compra e venda, permuta ou troca, contrato estimatório, Editora Atlas, 2008. (DOC. 341)

Primeiro lugar no Concurso de Monografias Jurídicas em Direito Mercantil – “Prêmio Fran Martins”, Categoria Profissional, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará e Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará – FESAC, em 1996. (DOC.342)

Segundo lugar, com menção honrosa, no Concurso Nacional de Monografias Jurídicas em Direito Tributário - “Prêmio Professor Amílcar de Araújo Falcão”, promovido no Rio de Janeiro, pela Associação Brasileira de Direito Financeiro – ABDF, em 1996. (DOC.343)

Primeiro lugar no IV Encontro Universitário de Iniciação à Docência da UFC, com a tese “O Direito Constitucional I e Utilização de Métodos Específicos na sua Aprendizagem”, em novembro de 1995. (DOC. 344)

Primeiro lugar no Concurso de Composições no Idioma Inglês (I SHORT STORY-COMPOSITION CONTEST), realizado pelo Instituto Brasil-Estados Unidos (IBEU), em maio de 1994, com o trabalho intitulado “*Family: basis of our modern society*”, o qual ainda foi agraciado como “Destaque Especial” do certame. (DOC. 345)



16. ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, PARTICIPAÇÕES ASSOCIATIVAS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS

16.1. ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Professor de Direito Civil no II Curso de Capacitação *pro Bono* – Noções de Direito, destinado à formação jurídica e para a cidadania de servidores administrativos, empregados terceirizados e trabalhadores em geral, inteiramente gratuito e aberto ao público, realizado no período de 10 de agosto a 2 de dezembro de 2010, pela Escola da Advocacia-Geral da União, em Brasília, Distrito Federal, 2 de dezembro de 2010. (DOC.352)

16.2. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES OU SOCIEDADES DE NATUREZA CIENTÍFICA, FILOSÓFICA, LITERÁRIA, CULTURAL OU AFIM

Diretor de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Ensino de Direito – ABEDI, desde 2012 (DOC. 353)

Membro da *Association Henri Capitant des Amis de la Culture Juridique Française*, com sede em Paris, França, desde 2010. (DOC.354)

Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo –IASP, com sede em São Paulo, São Paulo, desde 2009. (DOC.355)

Membro da *Asociación Iberoamericana de Derecho Romano*, com sede em Oviedo, Espanha, desde 2002. (DOC.356)

16.3. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES OU SOCIEDADES DE CARÁTER UNIVERSITÁRIO, PÚBLICO, POLÍTICO OU CORPORATIVO

Conselheiro Fiscal da TELEBRAS – Telecomunicações Brasileiras S.A, sociedade de economia mista federal, por indicação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no período de 2004 a 2005. (DOC. 357)





Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, desde 1996 (com períodos de licenciamento). **(DOC.358)**

Membro da Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua - CACB, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em 1993-1994 e 1994-1995. **(DOC.359)**

Representante Estudantil junto ao Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. **(DOC.360)**

Membro da Comissão de Formatura da Turma de 1996.1 da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. **(DOC.361)**

Professor Homenageado e Orador da Aula da Saudade da Turma de 2000.2 da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, Ceará, no ano de 2000. **(DOC.362)**



Memorial de Atividades Profissionais

Otavio Luiz Rodrigues Jr.

1. Títulos acadêmicos

1.1. Livre-docente e doutor em Direito Civil – Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Universidade de São Paulo – USP.

1.2. Estágios pós-doutoriais na Universidade de Lisboa, com o catedrático Jorge Miranda, e no Instituto Max-Planck de Direito Privado Internacional e Estrangeiro, Hamburgo, Alemanha, com o catedrático Reinhard Zimmermann.

1.3. Autor de dezenas de livros e capítulos de livros, tendo sido finalista por duas vezes do Prêmio Jabuti de Literatura, o maior prêmio literário do país.

2. Títulos profissionais e institucionais

2.1. Conselheiro Nacional do Ministério Público (2019-2021), como representante da Câmara dos Deputados.

2.2. Presidente da Comissão de Infância, Juventude e Educação – CIJE do CNMP.

2.3. Professor Associado de Direito Civil da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo

2.4. Membro da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP e Ex-Coordenador do PPGD-USP

2.5. Coordenador da Área de Direito e membro suplente do Conselho Técnico Científico da Educação Superior – CTC-ES da CAPES

2.6. Membro do Conselho Superior da CAPES

2.7. Coordenador da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo (USP, Humboldt-Berlim, Coimbra, Lisboa, Porto, Girona, UFMG, UFPR, UFRGS, UFSC, UFPE, UFF, UFC, UFMT e UFBA).

2.8. Editor da *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, da ThomsonReuters-Revista dos Tribunais

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Otavio Luiz Rodrigues Jr."



- 2.9. Conselheiro Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (2016-2018)
- 2.10. Adjunto do Advogado-Geral da União (2009).
- 2.11. Consultor da União (2011).
- 2.12. Consultor Jurídico Adjunto do Ministério da Justiça (2006).
- 2.13. Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações (2004-2005).
- 2.14. Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal para elaboração do projeto de lei do “Estatuto da Desburocratização” (2018).
- 2.15. Coordenador da Comissão de Juristas que elaborou o anteprojeto de lei convertido no Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Privadas - RJET (Lei n.14.010, de 2020).
- 2.16. Advogado da União (categoria especial).
- 2.17. Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo.

São Paulo, 11-XI-2020

A large, blue ink handwritten signature in cursive script. Below the signature, the name "OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR." is printed in a smaller, black, sans-serif font.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que não sou sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais (art.383, inciso I, alínea “b”, 2, e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal).

São Paulo, 11-XI-2020

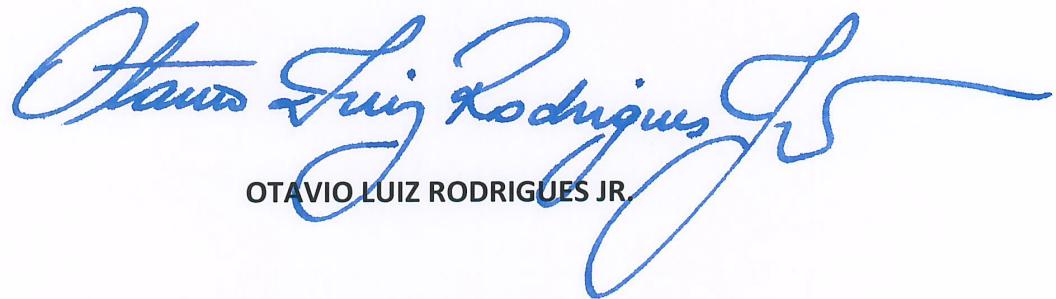


OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que me encontro em situação de regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual, distrital e nacional, conforme certidões em anexo.

São Paulo, 11-XI-2020


OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que atendo aos requisitos de vedação ao nepotismo (art.383, inciso I, alínea “b”, 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal).

São Paulo, 11-XI-2020

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que não sou autor ou réu em ações judiciais em curso, conforme certidões negativas anexadas.

São Paulo, 11-XI-2020

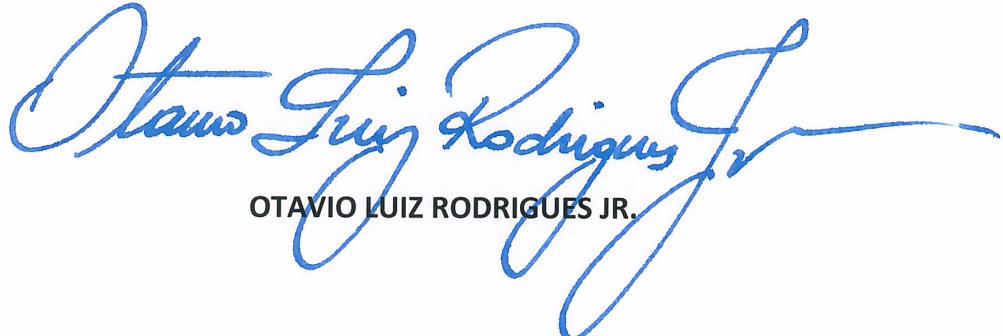

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo atuação em conselhos de administração ou fiscais de empresas estatais, muito menos como dirigente de agência reguladora. Minha atuação em processos judiciais dá-se exclusivamente no âmbito da profissão de advogado, não havendo conflito de interesses ou patrocínio de causas envolvendo a União, suas autarquias ou fundações.

São Paulo, 11-XI-2020


OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 438.391.263-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 20110156587-80
Data e hora da emissão 21/11/2020 11:40:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1032990 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 438.391.263-04

Contribuinte: OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Liberação: 21/11/2020

Validade: 19/02/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:37:02 horas do dia 21/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A69FDA15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

6/11/2020



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **438.391.263-04**

Nome: **OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**

Data de Nascimento: **23/07/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:46:21** do dia **06/11/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **746F.1433.4E34.FB8E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0005920978

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3^a Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**, registrado(a) civilmente como **OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **438.391.263-04**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2020, às 17:52.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **10096c24 a0b4645c 0ecd046d 46dea43a 428ba285**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 2020.0005920978

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº 2020.0005920999

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**, registrado(a) civilmente como **OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **438.391.263-04**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2020, às 17:53.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **d3313651 a0a0779f 6fd227a0 4c6aadfb 67a548f3**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 2020.0005920999

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

06/11/2020

3789759

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4887781**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 05/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, RG: 90003012048, CPF: 438.391.263-04, nascido em 23/07/1974, natural de Crato - CE, filho de Otavio Luiz Rodrigues e Maria Luzinete Leite Rodrigues, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada OBRIGATORIAMENTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

3789759



06/11/2020

3789804



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4887808**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, RG: 90003012048, CPF: 438.391.263-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

3789804



**ARGUMENTAÇÃO ESCRITA PARA O
SENADO FEDERAL – INDICAÇÃO
PARA NOVO MANDATO NO
CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP
COMO REPRESENTANTE DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Uma famosa frase, cuja autoria é atribuída a William Edwards Deming, ensina que “não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, e não há sucesso no que não se gerencia”. Desde minha experiência como conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL adotei como máxima de que a mensuração é um fator indispensável para o controle gerencial.

Tenho buscado cumprir tal compromisso, desde o início de meu mandato no mandato no Conselho Nacional do Ministério Público, em 2019, como representante da Câmara dos Deputados.

Neste primeiro biênio como Conselheiro Nacional do Ministério Público: a) julguei 86 procedimentos de um total de 125 distribuídos; b) pedi vistas de 5 processos, ao longo dos últimos 12 meses; c) não houve reforma das decisões por mim proferidas; d) o índice aprovação das teses apresentadas ao colegiado foi de 76%; d) concedi 46 audiências, tendo sido atendidas todas as solicitações de partes e advogados, sem lista de espera. Esses dados permitem identificar, ao menos parcialmente, um elevado nível de eficiência decisória (baixíssimo índice de reforma de decisões internas).

No CMNP, como representante da Câmara dos Deputados, dediquei meu mandato a defender a oxigenação, a transparência e o maior diálogo do Ministério Público e de seu Conselho Nacional com a sociedade e com o Congresso Nacional. Nessa condição, mantive frequentes reuniões com deputados federais e senadores, além de haver defendido em meus votos as posições em defesa da atividade política como um repositório da soberania e da legitimidade popular.

Assumi a presidência da Comissão da Infância, Juventude e Educação do CNMP, na qual julguei 53 processos e aprovei diversas resoluções e recomendações destinadas a orientar a atuação do Ministério Público em todo o país nos assuntos relacionados ao objeto da Comissão. Em 2020, no período da pandemia, a CIJE atuou fortemente em prol da adaptação das normas e das instituições para assegurar a defesa dos interesses das crianças, dos adolescentes e dos jovens. Além disso, patrocinei a ampliação do objeto temático da Comissão para que a ela fossem incorporados os assuntos relativos à Educação. Mantive grande interlocução com a Frente Parlamentar da Primeira Infância e conduzi diversos processos internos para fiscalizar a atuação do Ministério Público em casos de pedofilia, abusos e violência contra vulneráveis.

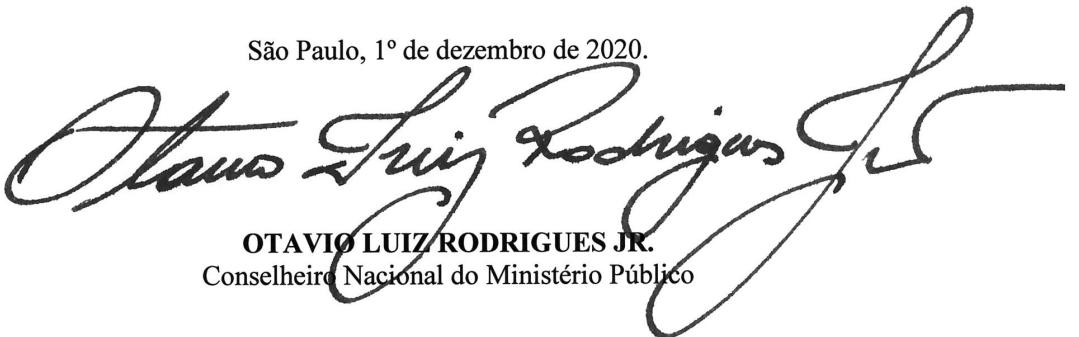
As atividades do CNMP são conciliadas com as funções docentes. Sou professor associado de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no quase bicentenário Largo do São Francisco. E, nessa condição, mantive estreita colaboração com o Senado Federal no âmbito legislativo. Destaca-se a participação na comissão de juristas responsável pelo Projeto de Lei 1179, de autoria do Senador Antonio

Anastasia, relatado pela Senadora Simone Tebet, convertido na Lei n. 14.010, de 2020, que institui o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Privadas, com a finalidade de adaptar o ordenamento jurídico para a pandemia e seus impactos no Direito Privado.

Para o segundo biênio no CNMP, entendo que poderei contribuir para a melhoria da atuação do órgão em suas atividades fiscalizatórias, exercendo um controle mais eficaz dos excessos e desvios dos agentes submetidos ao Conselho. É também uma meta para eventual segundo mandato a aprovação de algumas propostas formuladas no primeiro biênio, que preveem a introdução de mecanismos de análise regulatória prévia aos atos normativos do Conselho.

Essas são as considerações que me levam a submeter à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal o meu nome para eventual aprovação e posterior envio ao Plenário da Câmara Alta do Parlamento. Meu nome chega a Vossas Excelências após a aprovação pela Câmara dos Deputados, com 432 votos favoráveis à minha recondução para o CNMP, com a expressiva indicação de 15 bancadas (Progressistas, Avante, PSD, SD, PSDB, MDB, PV, DEM, PL, PT, Rede, Republicanos, PDT, PSB e PCdoB).

São Paulo, 1º de dezembro de 2020.


OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.
Conselheiro Nacional do Ministério Pùblico

5



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PARECER N° , DE 2020

SF/20738.71896-70

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2020 (nº 1.077/2020, na origem), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, o nome do Procurador Regional da República SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Ministério Público da União.*

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

Por intermédio do Ofício “S” nº 9, de 2020, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Augusto Aras, submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, X, da Constituição Federal, o nome do Procurador Regional da República SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Ministério Público da União (MPU).

Consoante o art. 103-B, X, da Lei Maior, cabe ao Procurador-Geral da República indicar o representante do Ministério Público da União no CNJ e, conforme o § 2º do mesmo artigo, cabe ao Senado Federal aprovar o nome do indicado, por maioria absoluta.

Por seu turno, o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações da presente natureza, obedecido o rito prescrito no art. 383, também da carta regimental.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Em consonância com o supracitado art. 383, em seu inciso I, alínea *a*, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*.

O Doutor SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA é natural do Rio de Janeiro. A sua **formação acadêmica** inclui os títulos de Bacharel em Direito formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1988) e de Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia (2004). É ainda Mestre em Direitos Humanos e Interculturalidade pela *Universidad Pablo de Olavide*/Sevilha/Espanha (2009) e Doutor em Direitos Humanos, também pela *Universidad Pablo de Olavide*/Sevilha/Espanha (2011).

Quanto à sua **experiência profissional**, o ilustre indicado foi Analista Judiciário da Justiça Federal no Rio de Janeiro, entre os anos de 1989 e 1996. Em 1997 ingressou no Ministério Público Federal como Procurador da República, tendo exercido a sua função nas Procuradorias de Imperatriz, no Estado do Maranhão, em Goiás e na Bahia, e, ainda, nas Procuradorias da República no Município de Marabá (Pará) e em Jequié, Feira de Santana e Vitória da Conquista, todos Municípios do Estado da Bahia.

A atuação profissional do indicado contempla as seguintes áreas: patrimônio público, improbidade, cidadania/Direitos Humanos, saúde, educação, índios e minorias, meio ambiente, crimes ambientais, consumidor, *custos legis* e eleitoral.

Na Procuradoria da República da Bahia, destacam-se os seguintes ofícios e funções: Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto (2002-2003); Coordenador Estadual da Escola Superior do Ministério Público da União (2002-2004), Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), por três biênios consecutivos, com atuação no ofício da cidadania e direitos humanos (2003-2009).

Também foi representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão no Estado da Bahia por três biênios consecutivos, com atuação na área indígena e minorias (2003-2009) e Procurador Regional Eleitoral Substituto (2008-2009) e Procurador Regional Eleitoral (titular), por dois

SF/20738.71896-70



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

mandatos consecutivos (biênios de 2009-2011 e 2011-2013), no Estado da Bahia.

Em maio de 2014 foi promovido por merecimento para o cargo de Procurador Regional da República, passando a atuar na Procuradoria Regional da 2ª Região (PRR2), Rio de Janeiro, com destaque para os ofícios e funções na área criminal e previdenciária. Exerceu ainda o ofício de Procurador Eleitoral Auxiliar (julho a dezembro de 2014); o ofício de Procurador Regional Eleitoral Substituto (janeiro a outubro/2015); e o ofício de Procurador Regional Eleitoral titular por dois mandatos consecutivos (2015-2017 e 2017-2019) no Estado do Rio de Janeiro.

Foi Coordenador Regional do Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe) para os anos de 2016-2018 e membro do Grupo de Trabalho de Pessoas com Deficiência (GT7), como único representante do Ministério Público Federal, perante o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O ilustre indicado também atuou no Grupo Trabalho sobre Direitos Políticos e Propaganda Eleitoral no Evento “Diálogos para a Construção e Sistematização das Normas Eleitorais”, organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral em junho de 2019.

Neste ano de 2020 foi nomeado Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral do MPF e Coordenador Nacional do Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe) para os anos 2020-2021. E nomeado para um segundo mandato, como membro do Grupo de Trabalho de Pessoas com Deficiência, único representante do Ministério Público Federal perante o Conselho Nacional do Ministério Público (Portaria CNMP-PRESI n. 97, de 19 de junho de 2020).

Cumpre, ademais, consignar que o Doutor SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA tem tido expressiva participação em **palestras e seminários** sobre Direito Eleitoral e sobre Pessoas com Deficiência e Ações Afirmativas entre os anos de 2003 a 2013 em diversos órgãos e entidades.

 SF/20738.71896-70



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/20738.71896-70

Assim, foi membro e palestrante no Comitê Estratégico das Eleições 2018 (Coalizão TRE/RJ), de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.

Foi também organizador e palestrante do *workshop* “Por dentro das Eleições”, direcionado a jornalistas, em agosto de 2018, e debatedor e participante da mesa no evento Crimes Conexos com Eleitorais, organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em agosto de 2019.

Teve ainda participação em palestras, seminários e simpósios sobre Direito Eleitoral e sobre Pessoas com Deficiência, entre os anos de 2016 e 2019, em diversos órgãos e entidades, como a Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola Judiciária Eleitoral (RJ); Tribunal Regional Eleitoral (RJ), Ministério Público Estadual (RJ), Academia Brasileira de Filosofia, entre outros.

De outra parte, devemos também anotar que o ora indicado para o CNJ é autor de relevante **produção científica** na sua área de atuação profissional, com publicação de diversos artigos e livros.

Nesse sentido, registramos os seguintes trabalhos publicados:

Desapropriação. In: Revista dos Procuradores da República. Boletim dos Procuradores da República, v. 2, n. 16, p. 28-29, ago. 1999;

Relação Jurídica Constitucional da Moradia. In: Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, ano III, n. 10, p. 155- 171, jan./mar. 2004;

A pessoa jurídica e a criminalidade ambiental. In: Revista de Direito Ambiental. São Paulo, 2005;

Discriminação Positiva: ações afirmativas na realidade brasileira. Brasília: Brasília Jurídica, 2005. (Livro);



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho



Propaganda eleitoral: espécies. Propaganda antecipada. Propaganda na Internet. In: Temas de Direito Eleitoral no século XXI: Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), 2012. (Livro);

Cotas eleitorais e Ações Afirmativas. In: Revista da Escola da Magistratura Regional Federal 2ª Região, Rio de Janeiro, n. 23 nov. 2015;

Lei Brasileira de Inclusão: capacidade eleitoral das pessoas com deficiência mental, a curatela como medida excepcional e as seções eleitorais especiais. In: Ministério Público, Sociedade e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: ESMPU, 2018. (Livro, coletânea);

Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas. Saraiva, Quarta Ed., São Paulo: 2020. (Livro no prelo).

Cabe, ainda, registrar que o Doutor SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA tem sido agraciado com **homenagens e honrarias**, entre as quais destacamos:

Título de Cidadão Baiano, conferido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em Sessão Especial realizada em 28 de abril de 2011;

Placa de homenagem da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia (OAB/BA), pela participação em Palestra no Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN), 2005;

Placa de homenagem da Associação das Pessoas com Deficiência do Estado da Bahia, quanto ao ajuizamento de Ação Civil Pública em favor dos aposentados com órteses e próteses (2006);

Moção de Aplauso, concedida pelo Comitê 9840 (Contra a Corrupção Eleitoral e Pela Dignidade na Política), em 28 de maio de 2013, referendada pelo Plenário do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

Diploma que registra o “êxito na defesa da ordem jurídica pátria, do regime democrático no Brasil e dos interesses sociais e individuais



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

indisponíveis de todos os brasileiros”, como membro do Ministério Público Eleitoral, expedido e firmado pelos Excelentíssimos Procurador-Geral da República/Procurador-Geral Eleitoral e Subprocurador-Geral da República/Vice-Procurador-Geral Eleitoral, em 30 de setembro de 2019;

Medalha do Mérito Eleitoral, concedida à unanimidade pelos membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, em 14 de novembro de 2013, após dois mandatos consecutivos;

Medalha do Mérito Eleitoral, concedida à unanimidade pelos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (novembro/2019);

Registro de elogio nos assentamentos funcionais, ante “a eficiência, dedicação e valiosa colaboração prestada à Corregedoria do Ministério Pùblico Federal nos relevantes trabalhos desempenhados”, no ano de 2020.

Cumpre, por fim, anotar que atendendo às determinações do art. 383 do RISF e do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o indicado apresentou declarações requeridas, a saber:

a) nos termos do art. 383, I, b, 1, do RISF, c/c o art. 1º, II, a, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não há parente seu que exerça atividade pública ou privada vinculada à atividade profissional que exerce;

b) nos termos do art. 383, I, b, 2 e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, b, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração que não participa nem jamais participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

c) nos termos do art. 383, I, b, 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, II, c e § 3º do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que se encontra em situação regular quanto aos tributos em âmbito federal, estadual e municipal, tendo anexado certidões correspondentes ao âmbito federal, estadual e municipal;

SF/20738.71896-70



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho


SF/20738.71896-70

d) nos termos do art. 383, I, b, 4, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, d, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não figura como autor ou réu em ações judiciais;

e) nos termos do art. 383, I, b, 5, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, e, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que nos últimos cinco anos atuou somente em tribunais judiciais, como membro do Ministério Público Federal, em segundo grau e de que jamais atuou, em qualquer tempo, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

f) nos termos do art. 383, I, c, do RISF c/c art. 1º, III, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, de forma sucinta, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em vista do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Doutor SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA para compor o elevado cargo para o qual foi indicado.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS PORTINHO

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa</p>	<p>Código de Controle XMCC39XM9C</p>
---	---

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 772.160.757-49, com endereço no(a) R JOANA ANGELICA, nº 19 - 301 - RJ Cep: 22420-030, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 07/12/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 25/03/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Ivo Marinho de Barros Junior
 Procurador-Coordenador
 Procuradoria da Dívida Ativa
 Mat. 11/297.772-6



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 9, DE 2020

(nº 1.077/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, o nome do Procurador Regional da República SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

PGR-00400873/2020



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 1077/2020 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
presidente@senado.leg.br
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: **Membro do MPU para a composição do Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, indico o Procurador Regional da República SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, integrante do Ministério Público Federal, para a composição bienal do Conselho Nacional de Justiça.

2. Por oportuno, encaminho anexa a documentação descrita no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 20/10/2020 20:21. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodокументo. Chave 55C2D24C7.329997F8.583A4638.7B1E6CAB>

Página 1 de 1

SIDNEY PESSOA MADRUGA
INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nacionalidade - Brasileira
Naturalidade - Rio de Janeiro
Profissão - Procurador Regional da República
Endereço profissional - Avenida Almirante Barroso, n. 54, Centro, Rio de Janeiro, CEP.: 20.031-000
Tel(s). (21) 99451-0744
E-mail - smadruga@mpf.mp.br
ID Lattes - 5094033561014296
<<http://lattes.cnpq.br/5094033561014296>>

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – 1988
- Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) – 2004
- Mestre em Direitos Humanos e Interculturalidade pela *Universidad Pablo de Olavide*/Sevilha/Espanha – 2009
- Doutor em Direitos Humanos pela *Universidad Pablo de Olavide*/Sevilha/Espanha – 2011

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Analista Judiciário da Justiça Federal no RJ, entre os anos de 1989 e 1996;
- Procurador da República - com ingresso no Ministério Público Federal no ano de 1997 (posse e exercício) com lotação nas Procuradorias de Imperatriz/MA (três anos), Goiás, Bahia, e exercido, ainda, suas funções nas Procuradorias da República dos Municípios de Marabá/PA (dois anos - itinerante); Jequié/BA (um ano - itinerante); Feira de Santana/BA e Vitória da Conquista/BA, com atuação nas seguintes áreas: criminal, patrimônio público, improbidade, cidadania/Direitos Humanos, saúde, educação, índios e minorias, meio ambiente, consumidor, *custos legis* e eleitoral
- Procurador Regional da República - promovido por merecimento, em maio de 2014, para a Procuradoria Regional da 2ª Região (PRR2), Rio de

Janeiro, onde exerceu a função eleitoral (Procurador Regional Eleitoral **Titular**, por dois mandatos consecutivos entre os anos de 2015 a 2019); além de oficiar na área criminal e previdenciária.

Na **Procuradoria da República da Bahia**, destacam-se os seguintes ofícios e funções:

- Procurador Regional dos Direitos do Cidadão **Substituto** (2002-2003);
- Coordenador Estadual da Escola Superior do Ministério Público da União (2002-2004), além de atuar como Instrutor no Curso de Preparação de Assessores, promovido pela ESMPU (2001);
- Coordenador de Estágio Acadêmico Forense (2003-2004);
- **Procurador Regional dos Direitos do Cidadão** (PRDC), **por três biênios consecutivos**, com atuação no ofício da cidadania e direitos humanos (2003-2005; 2005-2007 e 2007-2009);
- Representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão no Estado da Bahia **por três biênios consecutivos**, com atuação na área indígena e minorias (2003-2005; 2005-2007 e 2007-2009);
- Coordenador do Núcleo da Tutela Coletiva por dois biênios (2003-2005 e 2005-2007);
- Membro Titular do Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos do Estado da Bahia (2003/2008);
- Integrante dos GT'S “Formulação e Acompanhamento de Políticas Públicas favoráveis à Afirmação da Cidadania” (2001); “Efeitos da Corrupção sobre a Cidadania” (2002); “Educação” (2005) e “Inclusão para Pessoas com Deficiência” (2005);
- Presidente da Subcomissão Estadual do 21º (2004) e 23º Concurso Público (2006) para provimentos de Cargo de Procurador da República;
- Procurador Regional Eleitoral **Substituto** (2008/2009);
- **Procurador Regional Eleitoral (titular), por dois mandatos consecutivos** (biênios de 2009-2011 e 2011-2013) no Estado da Bahia.
- Palestras e seminários sobre Direito Eleitoral; Pessoas com Deficiência e Ações Afirmativas (2003-2013), nos seguintes órgãos: Universidades; Ministério Público Estadual; Tribunal Regional Eleitoral etc.

- Nomeado Presidente da Comissão de Acessibilidade da PR/BA (Portaria n. 70/2014-PR/BA);
- Nomeado Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral do MPF (Portaria CMPF n. 14/2014);
- Procurador Regional Eleitoral Substituto e Auxiliar (2013-2015, biênio interrompido por força de promoção por merecimento à PRR2);

Na **Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro** (**promoção por merecimento** em maio/2014), destacam-se os seguintes ofícios e funções:

- Ofício na área criminal e previdenciária;
- Exerceu o ofício de **Procurador Eleitoral Auxiliar** (julho a dezembro/2014);
- Exerceu o ofício de **Procurador Regional Eleitoral Substituto** (janeiro a outubro/2015);
- Exerceu o ofício de **Procurador Regional Eleitoral TITULAR por dois mandatos consecutivos** (2015-2017 e 2017-2019) no Estado do Rio de Janeiro;
- Nomeado como **Coordenador Regional** do Grupo Executivo Nacional da Função **Eleitoral** (Genafe) – 2016-2018;
- Nomeado membro do Grupo de Trabalho de **Pessoas com Deficiência** (GT7), como único representante do Ministério Público Federal, perante o **Conselho Nacional do Ministério Público** (CNMP) - Portaria PRESI-CNMP n. 93/2019;
- Participação como membro e palestrante no Comitê Estratégico das Eleições 2018 (Coalizão TRE/RJ), de 12/2017 a 12/2018;
- Atuação no Grupo Trabalho sobre Direitos Políticos e Propaganda Eleitoral no Evento “Diálogos para a Construção e Sistematização das Normas Eleitorais”, organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral em 06/2019;
- Organizador e palestrante do workshop “Por dentro das Eleições”, direcionado a jornalistas (08/2018);
- Debatedor e participante da mesa no evento Crimes Conexos com eleitorais à luz da decisão do STF, organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em 08/2019;

- Palestras, seminários e simpósios sobre Direito Eleitoral; e Pessoas com Deficiência (2016-2019), nos seguintes órgãos: UFRJ; Escola Judiciária Eleitoral (RJ); Tribunal Regional Eleitoral; Ministério Público Estadual; Academia Brasileira de Filosofia etc.;
- Nomeado **Corregedor Auxiliar** da Corregedoria-Geral do MPF (2020);
- Nomeado **Coordenador de Ensino** (suplente) na Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU (2020-2021);
- Nomeado **Coordenador Nacional** do Grupo Executivo Nacional da Função **Eleitoral** (Genafe) – 2020-2021;
- Nomeado, para um segundo mandato, como membro do Grupo de Trabalho de Pessoas com Deficiência (GT7), único representante do Ministério Público Federal, perante o **Conselho Nacional do Ministério Público** (Portaria CNMP-PRESI n. 97, de 19 de junho de 2020).

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Livros e artigos jurídicos)

- Desapropriação. In: Revista dos Procuradores da República. Boletim dos Procuradores da República, v. 2, n. 16, p. 28-29, ago. 1999. Disponível em:
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:revista:1998;000546145>. Acesso em: 16 out. 2020.
- Relação Jurídica Constitucional da Moradia. In: Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, ano III, n. 10, p. 155-171, jan./mar. 2004. Disponível em: <https://escola.mpu.mp.br/publicacoes/boletim-cientifico/edicoes-do-boletim/boletim-cientifico-n-10-janeiro-marco-de-2004/at_download/file>. Acesso em: 16 out. 2020.
- A pessoa jurídica e a criminalidade ambiental. In: Revista de Direito Ambiental. São Paulo, 2005. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:revista:2005;000749114>>. Acesso em: 16 out. 2020.
- Discriminação Positiva: ações afirmativas na realidade brasileira. Brasília: Brasilia Jurídica, 2005. (**Livro**).
- Propaganda eleitoral: espécies. Propaganda antecipada. Propaganda na Internet. In: Temas de Direito Eleitoral no século XXI: Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), 2012. (**Livro**).

- Propaganda eleitoral: espécies. Propaganda antecipada. Propaganda na *Internet*. In: Temas Aprofundados do Ministério Público Federal, Salvador, JusPodivm: 2013. (**Livro, coletânea**)
- Propaganda eleitoral: espécies. Propaganda antecipada. Propaganda na *Internet*. In: Revista Brasileira de Direito Eleitoral, Belo Horizonte: ano 5, n. 8, jan./jun. 2013.
 - Cotas eleitorais e Ações Afirmativas. In: Revista da Escola da Magistratura Regional Federal 2ª Região, Rio de Janeiro, n. 23 nov. 2015. Disponível em: <<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/revistaemarfvol23.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2020.
 - A Lei Brasileira de Inclusão e a capacidade eleitoral das pessoas com deficiência mental grave. Disponível em: https://www.jota.info/paywall?redirect_to=/www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/lei-brasileira-de-inclusao-e-capacidade-eleitoral-das-pessoas-com-deficiencia-mental-grave-20072016. Acesso em: 16 out. 2020.
 - Lei Brasileira de Inclusão: capacidade eleitoral das pessoas com deficiência mental, a curatela como medida excepcional e as seções eleitorais especiais. In: Ministério Público, Sociedade e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. GONZAGA, Eugênia Augusta Ribeiro de Medeiros, JORGE LUIZ (Org.). Brasília: ESMPU, 2018. (**Livro, coletânea**)
 - Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas. Saraiva, **4. Ed.**, São Paulo: 2020. (**Livro - 4. Ed., no prelo**).

HOMENAGENS e HONRARIAS

- **Placa de homenagem** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia (OAB/BA), pela participação na Palestra no Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN) - 2005.
- **Placa de homenagem** da Associação das Pessoas com Deficiência do Estado da Bahia, quanto ao ajuizamento de Ação Civil Pública em favor dos aposentados com órteses e próteses (2006);
- **Título de Cidadão Baiano**, conferido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em Sessão Especial realizada em 28 de abril de 2011;
- Atas de Sessões Plenárias de Julgamento, do Tribunal Regional Eleitoral/BA, **com elogios a atuação e postura** como Procurador Regional Eleitoral (2010/2013);

- **Moção de Aplauso**, concedida pelo Comitê 9840 (Contra a Corrupção Eleitoral e Pela Dignidade na Política), em 28 de maio de 2013, igualmente **referendada** posteriormente pelo Plenário do Tribunal Regional Eleitoral/BA, na 48ª Sessão Ordinária;
- **Medalha** do Mérito Eleitoral, concedida à unanimidade, pelos membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, em 14 de novembro de 2013, após dois mandatos consecutivos;
- Atas de Sessões Plenárias de Julgamento, do Tribunal Regional Eleitoral/RJ, com **elogios a atuação e postura** como Procurador Regional Eleitoral (2019), após dois mandatos consecutivos;
- **Diploma** que registra o “êxito na defesa da ordem jurídica pátria, do regime democrático no Brasil e dos interesses sociais e individuais indisponíveis de todos os brasileiros”, como membro do Ministério Público Eleitoral, expedido e firmado pelos Excelentíssimos Procurador-Geral da República/Procurador-Geral Eleitoral e Subprocurador-Geral da República/Vice-Procurador-Geral Eleitoral, em 30/09/2019;
- **Medalha** do Mérito Eleitoral, concedida à unanimidade, pelos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (novembro/2019).
- Registro de **elogio pela colaboração na Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais**, como colaborador do Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (GT7), do Conselho Nacional do Ministério Público (**CNMP**), firmado pelo Conselheiro do CNMP Valter Shuenquener de Araújo (Ofício n. 48/2020/CDDF - SEI – 0354727);
- Registro de **elogio nos assentamentos funcionais**, ante “a eficiência, dedicação e valiosa colaboração prestada à Corregedoria do Ministério Público Federal nos relevantes trabalhos desempenhados”, no ano de 2020 (Ofício n. 1992/2020/CMPF).

**DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA PARTICIPAÇÃO DE PARENTES
EM ATIVIDADES VINCULADAS AO MPF**

SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 18/01/1963, casado, Procurador Regional da República, carteira de identidade n. 05935094-2/SSP/RJ, CPF n. 772.160.757-49, declaro para todos os fins admitidos em Direito, que **não possuo** parentes e/ou familiares que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha única atividade profissional (membro do Ministério Público Federal).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional da República

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES E EMPRESAS

SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 18/01/1963, casado, Procurador Regional da República, carteira de identidade n. 05935094-2/SSP/RJ, CPF n. 772.160.757-49, declaro para os devidos todos os fins admitidos em Direito, que **não possuo e jamais possuí participação**, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional da República

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 18/01/1963, casado, Procurador Regional da República, carteira de identidade n. 05935094-2/SSP/RJ, CPF n. 772.160.757-49, declaro para todos os fins admitidos em Direito, que estou **quite e em situação de plena regularidade fiscal** perante os órgãos federais, estaduais e municipais, **consoante certidões anexas**, a saber:

- Certidão PGFN e Receita Federal
- Certidão SEFAZ/RJ
- Certidão PGE/RJ
- Certidão Trabalhista

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional da República

19/10/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA
CPF: 772.160.757-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:50:07 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **58A4.B242.884D.19F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/10/2020

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

00100.095477/2020-99



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1641185-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 772.160.757-49	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 19/10/2020 19:52</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 17/01/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **122559/2020**, que no período de **1977 até 19/10/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: **sidney pessoa madruga da silva**

CPF: **772.160.757-49**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **F17H.5211.0190.7Y21**

Esta certidão tem validade até **18/04/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **20/10/2020 às 15:27:19.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 20/10/2020 às 17:32:18.9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA

CPF: 772.160.757-49

Certidão nº: 27457379/2020

Expedição: 19/10/2020, às 19:53:32

Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **772.160.757-49**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAIS EM QUE
FIGURE COMO AUTOR OU RÉU**

SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 18/01/1963, casado, Procurador Regional da República, carteira de identidade n. 05935094-2/SSP/RJ, CPF n. 772.160.757-49, declaro para todos os fins admitidos em Direito, que **não figuro como autor ou réu em ações judiciais.**

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional da República

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM TRIBUNAIS E NÃO ATUAÇÃO EM EMPRESAS E AGÊNCIAS

SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 18/01/1963, casado, Procurador Regional da República, carteira de identidade n. 05935094-2/SSP/RJ, CPF n. 772.160.757-49, declaro para todos os fins admitidos em Direito, que nos **últimos cinco anos atuei somente como membro do Ministério Público Federal em segundo grau**, isto é, na qualidade de Procurador Regional da República e Procurador Regional Eleitoral, no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ) e no Tribunal Regional Federal da 2^a Região (RJ e ES). Declaro, outrossim, que **jamais, em qualquer tempo, atuei** em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional da República

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL

Considero-me apto, acaso a egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania assim o decidir, a compor o Conselho Nacional de Justiça (artigo 103-B, X, CF/1988), para contribuir com o aperfeiçoamento do sistema judiciário brasileiro, de forma honrada, imparcial, transparente e harmônica, pelos motivos, em síntese, a seguir dispostos, em conformidade com o que determina o Regimento Interno do Senado Federal:

- I) Em primeiro plano, ressalto mais de 30 anos de exclusiva dedicação ao serviço publico federal (24 no âmbito do Ministério Público Federal), sem quaisquer máculas funcionais ou de outra ordem (no âmbito público e privado), tendo oficiado em todas as áreas temáticas do MPF (criminal, patrimônio público, improbidade, cidadania/Direitos Humanos, saúde, educação, índios e minorias, meio ambiente, consumidor, *custos legis* e eleitoral), com ênfase, nos últimos anos, na seara de Direitos Humanos; Direito Eleitoral e Processual Penal; as quais ensejaram experiências profissionais das mais relevantes, adquiridas, principalmente, quando da lotação em capitais e em vários municípios do interior do Brasil, nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste;
- II) Acresça-se o efetivo comparecimento e participação em mais de 900 (novecentas) sessões Plenárias de Julgamento perante o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ); o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA) e o Tribunal Regional Federal da 2^a Região (TRF2) – Cortes que me renderam, por intermédio de seus membros, partes e advogados, elogios e honrarias das mais diversas, muitas registradas em Atas de Sessões de Julgamento – período, inclusive, em que, desfrutei da convivência fraterna e de mútuo reconhecimento e respeitabilidade com vários integrantes da Magistratura Federal e Estadual; ao mesmo tempo em que aprofundei-me nos grandes desafios

e tarefas acometidas aos membros do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

III) Final e modestamente, registro a formação acadêmica por mim adquirida (Mestrados e Doutorado), com muito esforço, dedicação e sacrifício pessoal e familiar, cujos ensinamentos foram incorporados ao exercício de funções relevantes enquanto membro do Ministério Público Federal, tais como Coordenador Nacional do Grupo Executivo da Função Eleitoral (Genafe); Coordenador (suplente) de Ensino da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), membro do Grupo de Trabalho sobre Direitos das Pessoas com Deficiência do Conselho Nacional do Ministério Público (**CNMP**); Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral do MPF; dentre outras; as quais me proporcionaram ferramentas democráticas de dialogismo e convivência coletiva que muito contribuirão para o cumprimento de tão nobre missão no CNJ.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional da República